



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO,
NO PERÍODO DE 11 A 15 DE SETEMBRO DE 2017

CorOrd - 12951-11.2017.5.00.0000

No período de 11 a 15 de setembro de 2017, o Excelentíssimo Senhor Ministro Renato de Lacerda Paiva, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, esteve no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, sediado na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo. Sua Excelência esteve acompanhado do Diretor de Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, Carlos Eduardo Tiusso, e dos assessores, Alessandro Oliveira da Natividade, Lívio Lourenço de Brito, Magda Fonseca Martins Mayolino, Pedro Ernesto Laurentino Barbosa Pereira e Roberta Favilla Vaz, para realizar a Correição Ordinária objeto do edital divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 2 de agosto de 2017. Foram previamente cientificados do trabalho correicional o Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho; o Excelentíssimo Senhor Desembargador Wilson Fernandes, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; o Excelentíssimo Senhor Ronaldo Curado Fleury, Procurador-Geral do Trabalho; o Excelentíssimo Senhor Erich Vinicius Schramm, Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho da 2ª Região; o Excelentíssimo Senhor Luiz Carlos de Freitas, Procurador-Chefe da União na 2ª Região; o Excelentíssimo Senhor Fábio Ribeiro da Rocha, Presidente da Associação dos Magistrados do Trabalho da 2ª Região; o Excelentíssimo Senhor

Marcos da Costa, Presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil de São Paulo; e o Excelentíssimo Senhor Lívio Enescu, Presidente da Associação dos Advogados Trabalhistas de São Paulo. Respalado nas observações *in loco* e nas informações prestadas pelo Tribunal Regional, pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, bem como naquelas extraídas dos sistemas e-Gestão, Sigest (Sistema de Gestão Estratégica) e SAD (Sistema de Apoio à Decisão), o Ministro Corregedor-Geral registra o seguinte:

I - ANÁLISE GLOBAL:

1. ESTRUTURA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO. 1.1. ESTRUTURA JUDICIAL. 1.1.1. ÓRGÃOS FRACIONÁRIOS. O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região é composto pelos seguintes órgãos (art. 3º, § 1º, do RI/TRT): Tribunal Pleno; Órgão Especial; Presidência; Vice-Presidência Administrativa; Vice-Presidência Judicial; Corregedoria-Regional; Seção Especializada em Dissídios Coletivos; oito Seções Especializadas em Dissídios Individuais; dezoito Turmas; Escola Judicial; Conselho da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho da 2ª Região; Ouvidoria. Conforme o art. 3º, § 1º, IX, do RI/TRT, as

Turmas do Tribunal, em número de dezoito, compõem-se de cinco Desembargadores, cada uma. **1.1.2. DESEMBARGADORES.** O Tribunal é composto por noventa e quatro (94) Desembargadores (art. 1º da Lei nº 12.098/2009). Os atuais integrantes da Corte são:

Wilson Fernandes (Presidente); Cândida Alves Leão (Vice-Presidente Administrativo); Carlos Roberto Husek (Vice-Presidente Judicial); Jane Granzoto Torres da Silva (Corregedora-Regional); Adalberto Martins; Alvaro Alves Nôga; Ana Cristina Lobo Petinati; Ana Maria Moraes Barbosa Macedo; Antero Arantes Martins; Armando Augusto Pinheiro Pires; Beatriz de Lima Pereira; Benedito Valentini; Bianca Bastos; Cíntia Táffari; Dâmia Ávoli; Davi Furtado Meirelles; Donizete Vieira da Silva; Doris Ribeiro Torres Prina; Eduardo de Azevedo Silva; Elza Eiko Mizuno; Fernada Oliva Cobra Valdívia; Fernando Sampaio da Silva; Flávio Villani Macedo; Francisco Ferreira Jorge Neto; Iara Ramires da Silva de Castro; Ivani Contini Bramante; Ivete Ribeiro; Jomar Luz de Vassimon Freitas; Jonas Santana de Brito; José Carlos Fogaça; José Eduardo Olivé Malhadas; José Roberto Carolino; José Ruffolo; Jucirema Maria Godinho Gonçalves; Kyong Mi Lee; Leila Aparecida Chevtchuk de Oliveira; Lilian Gonçalves; Lizete Belido Barreto Rocha; Luiz Antonio Moreira Vidigal; Luiz Carlos Norberto; Lycanthia Carolina Ramage; Magda Aparecida Kersul de Brito; Manoel Antonio Ariano; Marcelo Freire Gonçalves; Marcos César Amador Alves; Margoth Giacomazzi Martins; Maria da Conceição Batista; Maria de Lourdes Antonio; Maria Elizabeth Mostardo Nunes; Maria Inês Ré Soriano; Maria Isabel Cueva Moraes; Maria José Bighetti Ordonó Rebello; Mariangela de Campos Argento Muraro; Marta Casadei Momezzo; Mauro Vignotto; Mércia Tomazinho; Nelson Bueno do Prado; Nelson Nazar; Odette Silveira Moraes; Orlando Apuene Bertão; Paulo José Ribeiro Mota; Rafael Edson Pugliese Ribeiro; Regina Aparecida Duarte; Regina Maria Vasconcelos Dubugras; Ricardo Artur Costa e Trigueiros; Ricardo Verta Ludovice; Rilma Aparecida Hemetério; Roberto Barros da Silva; Rosa Maria Villa; Rosa Maria Zuccaro; Rosana de Almeida Bueno; Rovirso Aparecido Boldo; Salvador Franco de Lima Laurino; Sandra Curi de Almeida; Sergio José Bueno Junqueira Machado; Sergio Pinto Martins; Sergio Roberto Rodrigues; Sidnei Alves Teixeira; Silvana Abramo Margherito Ariano; Silvia Regina Pondé Galvão Devonald; Silvia Terezinha de Almeida Prado; Simone Fritschy Louro; Sonia Aparecida Gindro; Sonia Maria de Barros; Sonia Maria de Oliveira Prince Rodrigues Franzini; Sonia Maria Forster do Amaral; Susete Barbosa de Azevedo; Tania Bizarro Quirino de Moraes; Valdir Florindo; Willy Santilli; Wilma Gomes da Silva Hernandes. **1.1.3. QUANTITATIVO DE JUÍZES TITULARES E SUBSTITUTOS E O NÚMERO DE CARGOS VAGOS.** Em 31 de julho de 2017, havia 231 cargos de juízes titulares (190 providos e

41 vagas) e 372 cargos de juízes substitutos (251 providos e 121 vagas). **1.1.4. ESCOLHA DE MAGISTRADOS QUE IRÃO SUBSTITUIR OS MEMBROS DO TRT – RESOLUÇÕES NºS 17 E 72 DO CNJ.** No âmbito do TRT2, a escolha de magistrados para substituição de membros do Tribunal está disciplinada no artigo 36 do RI/TRT, segundo o qual o Tribunal Pleno escolherá, no mês de novembro, dentre os juízes titulares de vara do trabalho, aqueles que durante o ano seguinte substituirão os desembargadores do trabalho nas suas funções judicantes. A escolha dos juízes que substituirão os desembargadores será realizada em sessão pública, com votação nominal e aberta (art. 36, parágrafo único, do RI/TRT). Nos termos do art. 4º da Resolução Administrativa 07/2006, é requisito prévio ao concurso de integração da lista anual a ausência de punição (advertência, censura, remoção compulsória, disponibilidade com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço, aposentadoria compulsória com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço ou demissão – art. 42, incisos I a VI, da LOMAN), nem que esteja respondendo a procedimento para a decretação de perda do cargo (art. 27 da LOMAN), apurando-se o merecimento com prevalência de critérios de ordem objetiva, considerando-se, sobretudo, a pontualidade na entrega da prestação jurisdicional, a conduta do juiz, sua operosidade, presteza e segurança no exercício do cargo, o número de vezes que tenha integrado a lista e seu aproveitamento em convocações anteriores (fonte: TRT2). **1.1.5. NÚMERO DE VARAS DO TRABALHO INSTALADAS.** A 2ª Região possui duzentas e dezessete varas do trabalho, sendo 124 (cento e vinte e quatro) na Capital (90 varas no Fórum Trabalhista Ruy Barbosa - Barra Funda, 20 varas no Fórum da Zona Sul e 14 varas no Fórum da Zona Leste), 17 (dezessete) na região da Baixada Santista (3 em Cubatão, 3 em Guarujá, 2 em Praia Grande, 7 em Santos e 2 em São Vicente), 24 (vinte e quatro) na região do ABC (4 em Diadema, 3 em Mauá, 1 em Ribeirão Pires, 5 em Santo André, 8 em São Bernardo do Campo e 3 em São Caetano do Sul), 24 varas em Guarulhos e região (1 em Arujá, 1 em Ferraz de Vasconcelos, 13 em Guarulhos, 2 em Itaquaquecetuba, 4 em Mogi das Cruzes, 1 em Poá e 2 em Suzano) e 28 em Osasco e região (5 em Barueri, 1 em Caieiras, 1 em Cajamar, 2 em Carapicuíba, 2 em Cotia, 1 em Embu das Artes, 2 em Franco da Rocha, 2 em Itapeverica da Serra, 1 em Itapevi, 1 em Jandira, 6 em Osasco, 2 em Santana de Parnaíba e 2 em Taboão da Serra). Pendem de instalação 14 (quatorze) varas do trabalho, em razão da falta de servidores para composição dos quadros das respectivas secretarias. Atualmente, na 2ª Região, a proporção é de 2,6 Juízes por vara; são 231 varas e 603 cargos de Juiz (231 cargos de juiz titular e 372 cargos de juiz substituto). Essa proporção **não atende** ao disposto no art. 10 da Resolução CSJT nº 63/2010 que

estabelece: “O quantitativo de cargos de Juiz do trabalho substituto, em cada Região, corresponderá ao número de Varas do Trabalho” (fonte: TRT2, e-Gestão e Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST). **1.1.6. MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELA JURISDIÇÃO TRABALHISTA.** A 2ª Região compreende 46 municípios do Estado de São Paulo (fonte: www.trt2.jus.br/institucional/conheca-o-trt-2?id=1415), todos abrangidos pela jurisdição trabalhista. **1.1.7. ATIVIDADE ITINERANTE NO 1º GRAU.** Não há atividade itinerante no âmbito do TRT da 2ª Região (fonte: TRT2). **1.1.8. POSTOS AVANÇADOS.** O ATO GP/CR 5/2017 reestruturou as unidades de apoio vinculadas aos fóruns, do que resultaram cinco unidades de apoio operacional, que contam com cinco centrais de mandados. Além dessas, o normativo instituiu os postos de serviço, que totalizam vinte e quatro, em toda a 2ª Região. Assim, atualmente há 34 (trinta e quatro) postos avançados em funcionamento na estrutura do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (fonte: TRT2). **1.1.9. NÚCLEO DE PESQUISA PATRIMONIAL (RESOLUÇÃO Nº 138 DO CSJT).** No âmbito do TRT2, o Núcleo de Pesquisa Patrimonial foi instalado, conforme Ato GP/CR nº 01/2013, reorganizado pelo Ato GP/CR nº 04/2015, nos termos da Resolução nº 138/2014, do CSJT e, ainda, disciplinado no Provimento GP/CR nº 01/2009. Recentemente, o Provimento GP/CR 04/2017 alterou os procedimentos do Núcleo de Pesquisa Patrimonial, no que toca aos requisitos para acionamento daquela unidade de apoio, bem como disciplinou o funcionamento do Juízo Auxiliar em Execução. Nos termos do art. 1º do Provimento GP/CR 04/2017, o Juízo Auxiliar em Execução (JAE), será coordenado pela Corregedoria Regional, com a designação de Juiz do Trabalho Substituto para atuar como seu responsável, funcionando como Juiz Auxiliar em Execução junto às Varas do Trabalho da 2ª Região, e possuindo, além de outros inerentes à atribuição, poderes administrativos e jurisdicionais. A designação de Juiz Auxiliar em Execução se dará pelo prazo de 06 (seis) meses, sujeito a uma prorrogação por igual período, a critério exclusivo da Corregedoria Regional. O JAE atuará nas seguintes situações: a) reunião temporária das execuções em face de um mesmo devedor ou grupo econômico, considerado o quantitativo mínimo de 30 (trinta) execuções que tramitam em distintas Varas do Trabalho da 2ª Região, para a realização de atos inerentes à fase de cumprimento do título executivo, incluindo a realização de audiências, bem como a efetivação de penhora, alienação dos bens, satisfação dos créditos e extinção da execução; b) execução de ações coletivas com elevado número de beneficiários em trâmite junto às Varas do Trabalho da 2ª Região, permanecendo o juízo competente responsável pelos atos de liquidação e julgamento de incidentes apresentados pelas partes (art. 2º, alíneas “a” e “b”, do Provimento GP/CR 04/2017). A reunião temporária de execuções

perante o Juízo Auxiliar em Execução poderá ser solicitada por quaisquer das Varas do Trabalho da 2ª Região, bem como pelos devedores interessados, mediante requerimento de abertura de pedido de providências formulado junto à Corregedoria Regional (art. 3º do Provimento GP/CR 04/2017). A reunião temporária dos processos contra um mesmo devedor ou grupo econômico será determinada pela Corregedoria Regional, vinculando as Varas do Trabalho em que haja processos em face do devedor. Para efeitos de reunião temporária de processos contra um mesmo devedor ou grupo econômico, será considerado processo em fase de execução aquele que contenha cálculos homologados pelo juízo originário da execução, responsável pela análise de todos os incidentes processuais que envolvam atos por ele praticados. A execução dos processos reunidos no JAE seguirá até a penhora, alienação dos bens, satisfação dos créditos e extinção da execução (art. 5º, §§ 1º e 2º, do Provimento GP/CR 04/2017). Outrossim, conforme o art. 8º do Provimento GP/CR 04/2017, fica instituído, no âmbito do TRT2, o Núcleo de Pesquisa Patrimonial (NPP), como parte integrante do Juízo Auxiliar em Execuções, sendo coordenado pela Corregedoria Regional e assessorado pelo Juiz Auxiliar em Execução. Compete ao NPP: promover a identificação de patrimônio a fim de garantir a execução; requerer e prestar informações aos Juízos referentes aos devedores contumazes; propor convênios e parcerias entre instituições públicas e privadas, como fonte de informação de dados cadastrais ou cooperação técnica, que facilitem e auxiliem a execução; recepcionar e examinar denúncias, sugestões e propostas de diligências, fraudes e outros ilícitos, sem prejuízo da competência das Varas; atribuir aos executantes de mandados a coleta de dados e outras diligências de inteligência; elaborar estudos sobre técnicas de pesquisa, investigação e avaliação de dados, bem como sobre mecanismos e procedimentos de prevenção, obstrução, detecção e de neutralização de fraudes à execução; produzir relatórios circunstanciados dos resultados obtidos com ações de pesquisa e investigação; formar bancos de dados das atividades desempenhadas e seus resultados; realizar audiências úteis às pesquisas em andamento; praticar todos os atos procedimentais necessários ao regular andamento dos processos; exercer outras atividades inerentes à sua finalidade (art. 9º, I a XI, do Provimento GP/CR 04/2017) O procedimento de pesquisa patrimonial poderá ser deflagrado de ofício pelo Juiz Auxiliar em Execução ou a pedido de qualquer Juiz responsável pelas unidades judiciárias do TRT da 2ª Região, observados os requisitos estabelecidos pelo Provimento GP/CR 04/2017 (fonte: TRT2).

1.1.10. PLANTÃO JUDICIAL. O plantão judiciário funciona nos dias úteis fora do horário regimental e nos dias não úteis 24 (vinte e quatro) horas por dia, de acordo com o disposto nos arts. 109 a 111

do Regimento Interno, nas Resoluções GP nº 01/2005 e nº 04/2008 e na Portaria GP nº 10/2009, abarcando tanto os processos físicos quanto os eletrônicos (PJe). Para cumprimento do plantão, que se destina ao atendimento dos casos de urgência em que se objetiva evitar o perecimento de direitos, dano de difícil reparação ou assegurar a liberdade de locomoção, o Tribunal divulga em seu sítio virtual (www.trtsp.jus.br) os números dos telefones celulares pelos quais os interessados podem entrar em contato com os magistrados plantonistas. A escala semanal das Unidades Judiciárias, Gabinetes de Desembargadores, em 2º grau, e Varas do Trabalho, em 1º grau, para participar do plantão faz-se por sorteio eletrônico, realizado semestralmente por sistema computadorizado desenvolvido de acordo com parâmetros estabelecidos pela Administração do Tribunal, privilegiando a aleatoriedade, a rotatividade e a isonomia na distribuição de tarefas. No âmbito do 1º grau de jurisdição estão previstos 5 (cinco) núcleos, nos termos do artigo 109, § 2º, do Regimento Interno, delimitados da seguinte forma: I – Sede no Fórum Ruy Barbosa, para atender a jurisdição da Capital; II – Sede no Fórum de Osasco, para atender a jurisdição de Osasco, Barueri, Caieiras, Carapicuíba, Cotia, Embu, Franco da Rocha, Itapetecira da Serra, Jandira, Cajamar, de Santana de Parnaíba, Taboão da Serra e Itapevi; III – Sede no Fórum de Santos, para atender a jurisdição de Santos, Guarujá, Cubatão, Praia Grande e de São Vicente; IV – Sede no Fórum de São Bernardo do Campo, para atender a jurisdição de São Bernardo do Campo, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires, Santo André e São Caetano do Sul; V – Sede no Fórum de Guarulhos, para atender a jurisdição de Guarulhos, Ferraz de Vasconcelos, Itaquaquecetuba, Mogi das Cruzes, Poá e Suzano. O magistrado plantonista tem direito a um dia de compensação por dia em que efetivamente haja atuado durante o Plantão Judiciário. Tal concessão deve ser requerida ao Presidente do Tribunal, mediante apresentação de relatório do plantão e das ocorrências atendidas (fonte: TRT2).

1.2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA. 1.2.1. QUANTITATIVO DE SERVIDORES, ESTAGIÁRIOS E EMPREGADOS DE PRESTADORAS DE SERVIÇO. O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região conta com 5.235 servidores do quadro de pessoal permanente, 5 requisitados, 178 removidos e 9 ocupantes exclusivamente de cargo em comissão. Possui, ainda, 58 estagiários e 1.329 terceirizados (fonte: e-Gestão e TRT2). Em junho de 2017, o TRT possuía 1.060 (19,5%) servidores em atividade na área Administrativa (1.025 do quadro permanente, 1 ocupante exclusivamente de cargo em comissão, 1 requisitado e 33 removidos) e 4.374 (80,5%) na Judiciária (4.210 do quadro permanente, 8 ocupantes exclusivamente de cargo em comissão, 11 requisitados e 145 removidos); **atendendo**, portanto, ao art. 14 da Resolução CSJT nº

63/2010, que estabelece que o quantitativo de servidores vinculados às unidades de apoio administrativo corresponderá a, no máximo, 30% do total de servidores (fonte: e-Gestão). **1.2.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.** A estrutura organizacional do Tribunal consta da Consolidação dos Atos da Estrutura Organizacional do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e pode ser acessada no sítio eletrônico pelo link: http://www.trtsp.jus.br/geral/tribunal2/Normas_Presid/organograma_trt.pdf. **1.2.3. SERVIDORES EM ATIVIDADE NOS GABINETES DE DESEMBARGADORES E NAS VARAS DO TRABALHO.** No Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, há 566 servidores lotados em gabinetes de desembargadores e 2.576 em varas do trabalho. Conforme o disposto no Anexo I da Resolução nº 63/2010 do CSJT, poderão estar lotados, em cada um dos 94 Gabinetes de Desembargador do TRT, entre 11 e 12 servidores, uma vez que a média de processos recebidos por Desembargador, no triênio 2014-2016, foi de 1.384. No TRT da 2ª Região, todos os gabinetes estão **abaixo dos parâmetros** estabelecidos pela resolução acima citada (fonte: e-Gestão). **1.2.4. SERVIDORES QUE EXERCEM A FUNÇÃO DE EXECUÇÃO DE MANDADOS.** Há, no quadro permanente do TRT da 2ª Região, 635 cargos de Analista Judiciário, na especialidade Execução de Mandados (fonte: e-Gestão). Conforme o art. 7º da Resolução CSJT n. 63/2010, poderiam ser lotados, nas 217 varas trabalhistas instaladas da Região Judiciária, 651 servidores dessa especialidade. (fonte: e-Gestão e Coordenaria de Estatística e Pesquisa do TST). **1.2.5. SERVIDORES QUE EXERCEM A FUNÇÃO DE EXECUÇÃO DE MANDADOS AD HOC.** Atualmente, não há, na estrutura do TRT da 2ª Região, servidor designado para o exercício da função de execução de mandados *ad hoc* (fonte: TRT2). **1.2.6. QUANTITATIVO DE HABITANTES POR JUIZ.** Há 22.916.247 pessoas residentes no Estado de São Paulo e que são abrangidas pela jurisdição do TRT da 2ª Região (fonte: TRT2). Dessa forma, tem-se em média 32.878 habitantes por magistrado (considerando o total de cargos de desembargadores (94) e de juízes (603)); 243.790 habitantes por desembargador (considerando o total de 94 cargos de desembargadores); 99.205 habitantes por juiz titular (considerando o total de 231 cargos de juízes titulares de vara do trabalho); 61.603 habitantes por juiz substituto (considerando o total de 372 cargos de juízes do trabalho substitutos); e 38.004 habitantes por juiz (considerando o total de cargos de juízes titulares (231) e de juízes substitutos (372)). **1.2.7. QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS.** No segundo grau, há, em exercício, 445 cargos em comissão e 1.119 funções comissionadas, enquanto na primeira instância existem, em exercício, 232 cargos em comissão e 1.325 funções comissionadas.

Em junho de 2017, o Tribunal possuía 3.343 FCs/CJs, 56,7% do quantitativo de cargos efetivos (5.900), **atendendo**, portanto, ao art. 2º da Resolução CSJT nº 63/2010: “Na estrutura dos Tribunais Regionais do Trabalho, o número de cargos em comissão e funções comissionadas deve corresponder a no máximo 70% do quantitativo de cargos efetivos do órgão” (fonte: e-Gestão). **1.2.8. SERVIDORES NÃO PERTENCENTES ÀS CARREIRAS JUDICIÁRIAS FEDERAIS.** O TRT contava, em junho de 2017, com 60 servidores não pertencentes às carreiras judiciárias federais (9 ocupantes exclusivamente de cargo em comissão e 51 requisitados). Esse quantitativo correspondia a 1,1% de sua força de trabalho, **atendendo**, portanto, ao que estabelece o *caput* do art. 3º da Resolução CSJT nº 63/2010: “O Tribunal Regional do Trabalho não poderá contar com mais de 10% de sua força de trabalho oriunda de servidores que não pertençam às carreiras judiciárias federais” (fonte: e-Gestão). **1.2.9. SINDICÂNCIAS, INQUÉRITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES CONTRA SERVIDORES NO BIÊNIO 2015/2017.** Conforme informações prestadas pelo TRT2, foram autuadas, no ano de **2015**, 18 (dezoito) sindicâncias preparatórias e 4 (quatro) procedimentos administrativos disciplinares contra servidores, no ano de **2016**, 4 (quatro) sindicâncias e 13 (treze) procedimentos administrativos disciplinares e, no ano de **2017**, 10 (dez) sindicâncias e 9 (nove) procedimentos administrativos disciplinares. **1.2.10. OUVIDORIA.** A Ouvidoria atende, em sua estrutura e finalidade, integralmente aos parâmetros da Resolução 163 de 2016, do CSJT. Nos termos do art. 192-A do RI/TRT, a Ouvidoria, órgão da administração da justiça, alicerçada nos princípios constitucionais da eficiência e da participação do cidadão na Administração Pública, tem como objetivos o aperfeiçoamento e a transparência dos serviços prestados pelo TRT2, com vistas a transmitir informações e colaborar no aprimoramento das atividades desenvolvidas pelo Tribunal. A atuação da Ouvidoria é regida por Regulamento próprio, aprovado pelo Tribunal Pleno (art. 192-A, parágrafo único, do RI/TRT). A Resolução Administrativa nº 04/2016 (RA nº 04/2016) regulamenta as atribuições da Ouvidoria e disciplina o seu funcionamento. Segundo o art. 2º da RA nº 04/2016, são atribuições da Ouvidoria do TRT2: receber sugestões, críticas, denúncias, dúvidas, elogios, consultas, pedidos de providências a serem encaminhados à Corregedoria Regional, esclarecimentos e reclamações do público em geral, de jurisdicionados, advogados, servidores (ativos e inativos), pensionistas e funcionários terceirizados, que tenham por objeto serviços judiciários e administrativos prestados por quaisquer das unidades do Tribunal; receber os pedidos fundamentados na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação); registrar, realizar a triagem e o

encaminhamento das manifestações recebidas à unidade competente. A Ouvidoria deve apresentar e dar publicidade aos dados estatísticos acerca das manifestações recebidas e providências adotadas. Para o cumprimento do dever de transparência, a Ouvidoria deve encaminhar à Presidência do Tribunal relatório mensal das atividades desenvolvidas, com dados estatísticos sobre as manifestações recebidas, medidas tomadas, incluindo as arquivadas e os motivos de arquivamento, anexando as sugestões para a melhoria dos serviços prestados (art. 3º, *caput* e parágrafo único, da RA nº 04/2016). Não são aceitas pela Ouvidoria: manifestações anônimas (apócrifas) ou para as quais exista recurso específico, inclusive correção parcial; consultas sobre direitos trabalhistas e previdenciários; e consultas sobre andamento processual. A Ouvidoria será dirigida por um Ouvidor com o concurso de um Vice-Ouvidor, com mandato de 2 (dois) anos, eleitos em escrutínio secreto pelo Tribunal Pleno, na mesma sessão que os integrantes da Administração, após a eleição dos dirigentes da Escola Judicial, dentre os Desembargadores do Trabalho que obtiverem o maior número de votos (art. 6º da RA nº 04/2016). Ocupa, atualmente, o cargo de Ouvidora a Desembargadora Jucirema Maria Godinho Gonçalves e como Vice-Ouvidor o Desembargador Nelson Bueno do Prado. Não há outros órgãos internos destinados ao aperfeiçoamento dos serviços prestados aos jurisdicionados e advogados (fonte: TRT2).

1.2.11. NÚCLEO DE SEGURANÇA – RESOLUÇÃO Nº 148/2012 DO CNJ. O TRT da 2ª Região não se utiliza de serviços de segurança e assessoramento prestados de modo permanente por policiais e bombeiros militares.

1.2.12. CRIAÇÃO DE COMITÊ GESTOR REGIONAL DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO – RESOLUÇÃO Nº 194/2014 DO CNJ. O Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição foi instituído pelo Ato GP nº 05/2015.

1.2.13. INSTALAÇÕES FÍSICAS DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS E ADMINISTRATIVAS. Atualmente, o TRT da 2ª Região tem, em sua estrutura, quarenta e um imóveis, sendo: **1)** seis imóveis próprios; **2)** trinta e dois imóveis alugados; e **3)** três imóveis cedidos sem ônus por terceiros.

2. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO – E-GESTÃO. 2.1. ATENDIMENTO À CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Para a melhoria contínua do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão -, os presidentes dos tribunais regionais do trabalho deverão instituir comitês gestores regionais a fim de receberem as orientações do Comitê Gestor

Nacional quanto às regras referentes à coleta e disponibilização das informações que serão repassadas aos respectivos tribunais regionais do trabalho e varas do trabalho da região. O comitê gestor regional do sistema e-Gestão será coordenado, preferencialmente, por desembargador e deverá ter composição multidisciplinar, contando com, pelo menos, um juiz de 1º grau e servidores afetos às áreas de tecnologia da informação, de estatística, de pessoal e de negócio judicial de 1º e 2º graus, conforme prevê o art. 135, § 1º, da Cons.Prov.CGJT. O comitê regional reunir-se-á mensalmente para, entre outras ações, corrigir eventuais inconsistências nos dados remetidos ao TST, retratadas nos relatórios da pasta denominada “Relatórios de Detalhamento de Erros” do Sistema e-Gestão, e encaminhará ao Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão a respectiva ata, conforme prevê o art. 135, § 2º, da Cons.Prov.CGJT. No que diz respeito ao § 1º do art. 135, o Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão do TRT da 2ª Região é coordenado por magistrado de 2º Grau e possui na sua composição multidisciplinar magistrado de 1º grau e servidores das áreas de tecnologia da informação, de estatística e de negócio judicial de 1º e 2º graus, atendendo ao § 1º do art. 135 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho: Jucirema Maria Godinho Gonçalves, Desembargadora; Armando Augusto Pinheiro Pires, Juiz do Trabalho; Oswaldo J. Costa da Silva Leme, Tecnologia da Informação; Marcelo Bello Franco, Tecnologia da Informação; Jefferson dos Santos Felix, Tecnologia da Informação; Maria Inês Ebert Gatt, Diretora da Secretaria de Documentação; Izabel Fernandes Alves, Estatística e Gestão de Indicadores estatística; Gustavo Miranda da Silva, Estatística e Gestão de Indicadores; Sueli Cristina Fracca, Secretária da Corregedoria Regional; Rita Cristina Guenka, 48ª VT de São Paulo; Marcus Biondi Moreira, 78ª VT de São Paulo; e Maria de Fátima Heck de Melo, 1ª VT de Ferraz de Vasconcelos. Com relação ao § 2º do art. 135, até o presente momento, 20 atas de reunião foram enviadas pelo Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão do TRT da 2ª Região e encontram-se publicadas no ambiente de colaboração.

2.2. SITUAÇÃO DAS REMESSAS. 2.2.1. PRIMEIRO GRAU. O relatório “01 – Relatório de Erros de Validação – Resumo Último Lote” localizado no Sistema e-Gestão no endereço “Pastas Públicas\ e-Gestão\ Controle de Remessas\ Relatórios de Detalhamento de Erros” é o utilizado para a avaliação da situação das remessas de 1º e 2º Graus da Justiça do Trabalho. Por meio dele, verificou-se que todas as remessas do Sistema e-Gestão de janeiro de 2016 a julho de 2017 foram aprovadas no 1º Grau. Ressalte-se que essa aprovação se refere somente aos itens do legado.

2.2.2. SEGUNDO GRAU. Nos anos de 2015, 2016 e 2017, até julho, todas as remessas mensais estão aprovadas. Assim, o

Tribunal encontra-se adaptado aos Manuais de Regras de Validação Temporal e Não Temporal do e-Gestão – versão 4.5 e ao Manual de Orientações Unificado do e-Gestão – versão 1.2.2. **2.3. PROCESSOS SUSPEITOS. a) pendentes de julgamento.** O saldo de processos pendentes de julgamento é composto pelos seguintes saldos: 1) Processos que aguardam a primeira sessão de audiência; 2) Processos que já tiveram a primeira sessão de audiência e que aguardam o encerramento da instrução; e 3) Processos conclusos aguardando a prolação da sentença. Não existe previsão para que um processo fique pendente em mais de um dos itens acima simultaneamente. Partindo dessa premissa, não foram identificados processos pendentes de julgamento em 31/7/2017 e que estavam pendentes em mais de um item. **b) pendentes de finalização.** O saldo de processos pendentes de finalização é classificado por fase processual. Os processos que estão na fase de liquidação não podem estar nas fases de conhecimento e de execução. Do mesmo modo, processos em execução não estão mais nas fases de conhecimento e de liquidação, e vice-versa. Os processos também não podem estar pendentes em mais de um sistema de tramitação (Legado e PJe) e também em mais de uma vara ao mesmo tempo. Partindo dessa premissa, não foram identificados processos pendentes de finalização em 31/7/2017 e que estavam pendentes em mais de um item, sistema ou fase. **2.4. PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO MAIS ANTIGOS.** O processo mais antigo pendente de julgamento no TRT em 31 de julho de 2017 era referente ao ano de 1985. A 2ª Região possui 50 processos com mais de 10 anos pendentes de julgamento.

3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020). 3.1. META 4 -

Reduzir o prazo médio na 2ª instância, em relação ao ano base

2014: Perspectiva Processos Internos - Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional – Indicador: Tempo Médio de Duração do Processo - 2ª Instância (TMDP2). A meta 4 equivale à meta específica da Justiça do Trabalho “reduzir o tempo médio de duração do processo – 2º grau”, aprovada no IX Encontro Nacional do Poder Judiciário. A meta estabelecida para o TRT da 2ª Região era que o Tempo Médio de Duração do Processo no 2º Grau fosse igual ou inferior a 310 dias em 2016. No entanto, o resultado acumulado durante o ano foi de 316 dias, 6 a mais do que a redução de 6% necessária ao atingimento da meta. Pode-se observar, ainda, aumento de 47 dias no prazo médio em relação a 2015 e diminuição de 13 dias em relação a 2014 (ano base). De janeiro a maio de 2017, o prazo médio apresentado foi de 193 dias. (fonte: Sigest). **3.2. META 5 - Reduzir o prazo médio na 1ª instância, em relação ao ano base 2014:** Perspectiva Processos Internos - Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação

jurisdicional – Indicador: Tempo Médio de Duração do Processo – Fase de Conhecimento - 1ª Instância (TMDP1c). A meta 5 equivale à meta específica da Justiça do Trabalho “reduzir o tempo médio de duração do processo – 1º grau”, aprovada no IX Encontro Nacional do Poder Judiciário. A meta estabelecida para o TRT da 2ª Região era de que o Tempo Médio de Duração do Processo no 1º Grau fosse igual ou inferior a 257 dias em 2016. O resultado, no entanto, foi de 247 dias, 10 dias a menos do que a redução de 2% necessária ao atingimento da meta em 2016, 9 dias a mais do que em 2015 e 15 dias a menos que em 2014 (ano base). Meta cumprida. De janeiro a maio de 2017, o prazo médio apresentado foi de 237 dias. (fonte: Sigest). **3.3. META 6 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente:** Perspectiva Processos Internos - Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional - Indicador: Índice de Processos Julgados (IPJ). A meta 6 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 1, aprovada no IX Encontro Nacional do Poder Judiciário. No âmbito do TRT da 2ª Região, foram distribuídos 619.589 casos novos no ano de 2016 e julgados 590.258, restando 29.332 processos a serem julgados para o atingimento da meta. O Índice de Processos Julgados (IPJ) foi de 95,3% em 2016. Até maio de 2017, o TRT da 2ª Região apresentou o resultado parcial de 91% para o ano. (fonte: Sigest). **3.4. META 7 - Identificar e julgar, até 31/12/2016, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014, nos 1º e 2º graus:** Perspectiva Processos Internos - Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional – Indicador: Índice de Processos Antigos (IPA). A meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 2, aprovada no IX Encontro Nacional do Poder Judiciário. A meta estabelecida para o TRT da 2ª Região previa o julgamento de 198.851 processos, e foram julgados 204.415 processos, sendo que a grande maioria do acervo, 153.577 processos, já havia sido julgada até 2015, tendo sido julgados 50.638 processos em 2016. Dessa forma, foram julgados 5.564 processos a mais do que o necessário para o cumprimento da meta. O Índice de Processos Antigos (IPA) foi de 93%. Meta cumprida. Até maio de 2017, o TRT da 2ª Região apresentou o resultado parcial de 81,64% para o ano, considerando-se a atualização do período para 31/12/2015, nos 1º e 2º graus. (fonte: Sigest). **3.5. META 8 - Identificar e julgar, até 31/12/2016, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2013 no 1º grau e até 31/12/2014 no 2º grau:** Perspectiva Processos Internos - Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional – Indicador: Índice de Ações Coletivas Julgadas (IACJ). A meta 8 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 6, aprovada no IX Encontro Nacional do Poder Judiciário. **3.5.1. 1º Grau:** No 1º grau

do TRT da 2ª Região, a meta era julgar as 1.893 ações coletivas distribuídas até 31/12/2013, e foram julgadas 1.824. Restaram, assim, 69 ações coletivas a serem julgadas para o atingimento da meta. O Índice de Ações Coletivas Julgadas (IACJ) no 1º grau foi de 96,4% em 2016. Até maio de 2017, o TRT da 2ª Região apresentou o resultado parcial de 97% para o ano, considerando-se a atualização do período para 31/12/2014. (fonte: Sigest). **3.5.2. 2º Grau:** No 2º grau do TRT da 2ª Região, a meta era julgar 143 ações coletivas distribuídas até 31/12/2014, e foram julgadas 129. Restaram, assim, 14 ações coletivas a serem julgadas para o atingimento da meta. O Índice de Ações Coletivas Julgadas (IACJ) no 2º grau foi de 90% em 2016. Até maio de 2017, o TRT da 2ª Região apresentou o resultado parcial de 97% para o ano, considerando-se a atualização do período para 31/12/2014. (fonte: Sigest). **3.6. META 9 - Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais em 2016:** Perspectiva Processos Internos - Estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito – Indicador: Índice de Conciliação – Fase de Conhecimento (ICONc). A meta 9 equivale à Meta Nacional 3, aprovada no IX Encontro Nacional do Poder Judiciário. A meta para o TRT da 2ª Região em 2016 seria aumentar em 2 pontos percentuais o índice de conciliação em relação ao biênio 2013/2014, alcançando 45%, sendo que, dos 459.891 processos solucionados, 201.975 foram conciliados, perfazendo, assim, 44% do índice. Até maio de 2017, o TRT da 2ª Região apresentou o resultado parcial de 51%, ressaltando-se que, para este ano, foram retirados do cômputo dos processos solucionados arquivamentos, desistências e declarações de incompetência. (fonte: Sigest). **3.7. META 10 - Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior até 2020:** Perspectiva Processos Internos - Gerir as demandas repetitivas e os grandes litigantes – Indicador: Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes (IRA). A meta 10 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 7, aprovada no IX Encontro Nacional do Poder Judiciário. O total de processos dos 10 maiores litigantes em 31/12/2015 somado ao que foi distribuído em 2016 era de 115.707 processos. Dessa forma, seria necessário para atingir a meta de 2016 que o TRT da 2ª Região julgasse 69.501 processos dos 10 maiores litigantes, sendo que o número de processos dos 10 maiores litigantes julgados em 2016 foi de 38.476 processos, restando 31.025 processos a serem julgados para o atingimento da meta. Portanto, o Índice de Concentração de Processos dos Maiores Litigantes (ICP) foi de 59,83%. Até maio de 2017, o TRT da 2ª Região apresentou o resultado parcial de 96% para o ano. (fonte: Sigest). **3.8. META 11 - Baixar mais processos do que as execuções iniciadas no**

período: Perspectiva Processos Internos - Impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais – Indicador: Índice de Execução (IE). A meta 11 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 5 do Poder Judiciário, aprovada no IX Encontro Nacional do Judiciário. O TRT da 2ª Região iniciou 179.944 processos de execução em 2016 e foram baixados 217.006, 37.062 processos a mais do que o necessário para o cumprimento da meta. O Índice de Execução (IE) foi de 121%. Meta cumprida. Até maio de 2017, o TRT da 2ª Região apresentou o resultado parcial de 63% para o ano. (fonte: Sigest).

4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, ARRECADAÇÃO, DESPESAS E CUSTO DO PROCESSO. 4.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL. 4.1.1 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NO 2º

GRAU. - Movimentação processual em 2015 (fonte: e-Gestão): estoque remanescente de 2014: 44.390; casos novos: 106.267; processos recebidos: 136.403; recursos e ações originárias julgados: 105.627; processos solucionados: 132.953; produtividade: 97,5% (média nacional: 90,8%; média entre os TRTs de grande porte*: 93,1%); taxa de congestionamento: 26,5% (média nacional: 28,1%; média entre os TRTs de grande porte*: 25,5%); resíduo processual para 2016: 49.335. - **Movimentação processual em 2016** (fonte: e-Gestão): estoque remanescente de 2015: 49.335; casos novos: 150.945; processos recebidos: 176.587; recursos e ações originárias julgados: 116.766; processos solucionados: 138.550; produtividade: 78,5% (média nacional: 89,6%; média entre os TRTs de grande porte*: 86%); taxa de congestionamento: 39,0% (média nacional: 29,8%; média entre os TRTs de grande porte*: 31,0%); resíduo processual para 2017: 77.001. - **Movimentação processual em 2017** (fonte: e-Gestão – até julho): estoque remanescente de 2016: 77.001; casos novos: 85.276; processos recebidos: 103.138; recursos e ações originárias julgados: 75.342; processos solucionados: 89.542; produtividade: 86,8%. **Prazos médios em 2015** (fonte: e-Gestão): da distribuição à restituição com visto do relator: 56 dias (média nacional: 81,3 dias); do recebimento para inclusão em pauta ao julgamento: 48 dias (média nacional: 52,49 dias); da autuação ao julgamento do recurso: 120 dias (média nacional: 146 dias); da autuação até a baixa do recurso: 257 dias (média nacional: 228 dias). - **Prazos médios em 2016** (fonte: e-Gestão): da distribuição à restituição com visto do relator: 54 dias (média nacional: 76 dias); do recebimento para inclusão em pauta ao julgamento: 45 dias (média nacional: 37,55 dias); da autuação ao julgamento do recurso: 105,55 dias (média nacional: 124,53 dias); da autuação até a baixa do recurso: 308,2 dias (média nacional: 240 dias). - **Prazos médios em 2017** (fonte: e-Gestão – até julho): da distribuição à restituição com visto do relator: 95 dias (média nacional: 96,66 dias); do recebimento para inclusão em pauta ao

juízo: 62 dias (média nacional: 45 dias); da autuação ao julgamento do recurso: 169 dias (média nacional: 147,76 dias); da autuação até a baixa do recurso: 196 dias (média nacional: 247,78 dias). **Carga de trabalho per capita dos Desembargadores em 2015** (fonte: e-Gestão): magistrados atuando em turmas: 90; estoque inicial por magistrado: 493,2; processos recebidos por magistrado: 1.515,6; carga de trabalho por magistrado: 2008,8; processos solucionados por magistrado: 1.477,3; - **Carga de trabalho per capita dos Desembargadores em 2016** (fonte: e-Gestão): magistrados atuando em turmas: 90; estoque inicial por magistrado: 548,2; processos recebidos por magistrado: 1.962,1; carga de trabalho por magistrado: 2.510,2; processos solucionados por magistrado: 1.539,4; - **Carga de trabalho per capita dos Desembargadores em 2017** (fonte: e-Gestão – até julho): magistrados atuando em turmas: 90; estoque inicial por magistrado: 855,6; processos recebidos por magistrado: 1.146; carga de trabalho por magistrado: 2001,5; processos solucionados por magistrado: 995. **Movimentação Processual dos Desembargadores em exercício: a. no ano de 2015.** ADALBERTO MARTINS (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.261, solucionados: 1.397); ÁLVARO ALVES NÔGA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.192, solucionados: 1.033); ANA CRISTINA LOBO PETINATI (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.265, solucionados: 1.377); ANA MARIA MORAES BARBOSA MACEDO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.218, solucionados: 995); ANTERO ARANTES MARTINS (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.136, solucionados: 1.118); ARMANDO AUGUSTO PINHEIRO PIRES (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.264, solucionados: 1.255); BEATRIZ DE LIMA PEREIRA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 8, solucionados: 32); BENEDITO VALENTINI (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.225, solucionados: 1.305); BIANCA BASTOS (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.250, solucionados: 1.044); CÂNDIDA ALVES LEÃO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.245, solucionados: 1.328); CARLOS ROBERTO HUSEK (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.260, solucionados: 1.563); CÍNTIA TÁFFARI (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.252, solucionados: 995); DÂMIA ÁVOLI (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.181, solucionados: 1.258); DAVI FURTADO MEIRELLES (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.241, solucionados: 1.596); DONIZETE VIEIRA DA SILVA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.219, solucionados: 855); DÓRIS RIBEIRO TORRES PRINA

(recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.276, solucionados: 1.429); EDUARDO DE AZEVEDO SILVA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.278, solucionados: 1.277); ELZA EIKO MIZUNO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 950, solucionados: 673); FERNANDA OLIVA COBRA VALDÍVIA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.258, solucionados: 1.428); FERNANDO ANTONIO SAMPAIO DA SILVA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.277, solucionados: 1.209); FLÁVIO VILLANI MACÊDO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.258, solucionados: 1.197); FRANCISCO FERREIRA JORGE NETO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.296, solucionados: 1.418); IARA RAMIRES DA SILVA DE CASTRO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.242, solucionados: 1.175); IVANI CONTINI BRAMANTE (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.326, solucionados: 1.433); IVETE RIBEIRO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.271, solucionados: 1.331); JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.400, solucionados: 23); JOMAR LUZ DE VASSIMON FREITAS (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.281, solucionados: 1.247); JONAS SANTANA DE BRITO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.262, solucionados: 1.247); JOSÉ CARLOS FOGAÇA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.171, solucionados: 1.324); JOSÉ ROBERTO CAROLINO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.224, solucionados: 759); JOSÉ RUFFOLO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.228, solucionados: 1.547); JUCIREMA MARIA GODINHO GONÇALVES (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.269, solucionados: 1.279); KYONG MI LEE (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.248, solucionados: 1.007); LEILA APARECIDA CHEVTCHUK DE OLIVEIRA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.216, solucionados: 527); LILIAN GONÇALVES (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.205, solucionados: 1.089); LIZETE BELIDO BARRETO ROCHA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.143, solucionados: 131); LUIZ ANTONIO MOREIRA VIDIGAL (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.235, solucionados: 1.057); LUIZ CARLOS NORBERTO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 949, solucionados: 580); LYCANTHIA CAROLINA RAMAGE (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 614, solucionados: 464); MAGDA APARECIDA KERSUL DE BRITO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.258, solucionados: 987); MANOEL ANTONIO ARIANO (recebidos - distribuídos e recursos internos

conclusos: 1.241, solucionados: 1.454); MARCELO FREIRE GONÇALVES (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.197, solucionados: 970); MARCOS CÉSAR AMADOR ALVES (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.217, solucionados: 1.390); MARGOTH GIACOMAZZI MARTINS (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 763, solucionados: 989); MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.234, solucionados: 999); MARIA DE LOURDES ANTONIO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.256, solucionados: 1.212); MARIA ELIZABETH MOSTARDO NUNES (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.222, solucionados: 1.241); MARIA INÊS RÉ SORIANO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.266, solucionados: 1.507); MARIA ISABEL CUEVA MORAES (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.292, solucionados: 1.528); MARIA JOSÉ BIGHETTI ORDOÑO REBELLO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 924, solucionados: 1.218); MARIANGELA DE CAMPOS ARGENTO MURARO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.264, solucionados: 1.398); MARTA CASADEI MOMEZZO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 865, solucionados: 1.259); MAURO VIGNOTTO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.246, solucionados: 1.349); MÉRCIA TOMAZINHO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.261, solucionados: 1.421); NELSON BUENO DO PRADO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.240, solucionados: 1.569); NELSON NAZAR (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.270, solucionados: 1.198); ODETTE SILVEIRA MORAES (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.248, solucionados: 1.170); OLIVÉ MALHADAS (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.206, solucionados: 783); ORLANDO APUENE BERTÃO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.214, solucionados: 1.348); PAULO JOSÉ RIBEIRO MOTA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.264, solucionados: 1.119); RAFAEL EDSON PUGLIESE RIBEIRO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.366, solucionados: 573); REGINA APARECIDA DUARTE (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.248, solucionados: 1.137); REGINA MARIA VASCONCELOS DUBUGRAS (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.240, solucionados: 1.049); RICARDO ARTUR COSTA E TRIGUEIROS (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.257, solucionados: 1.435); RICARDO VERTA LUDUVICE (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.241, solucionados: 1.488); RILMA APARECIDA HEMETÉRIO (recebidos - distribuídos e recursos internos

conclusos: 1.172, solucionados: 398); ROBERTO BARROS DA SILVA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.264, solucionados: 1.099); ROSA MARIA VILLA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.226, solucionados: 1.110); ROSA MARIA ZUCCARO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 0, solucionados: 1); ROSANA DE ALMEIDA BUONO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.254, solucionados: 1.281); ROVIRSO APARECIDO BOLDO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.280, solucionados: 1.274); SALVADOR FRANCO DE LIMA LAURINO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.191, solucionados: 1.201); SANDRA CURI DE ALMEIDA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.241, solucionados: 1.331); SERGIO JOSE BUENO JUNQUEIRA MACHADO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.225, solucionados: 1.047); SÉRGIO PINTO MARTINS (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.179, solucionados: 807); SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.213, solucionados: 916); SIDNEI ALVES TEIXEIRA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.225, solucionados: 1.008); SILVANA ABRAMO MARGHERITO ARIANO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.237, solucionados: 1.213); SILVIA REGINA PONDÉ GALVÃO DEVONALD (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.240, solucionados: 12); SILVIA TEREZINHA DE ALMEIDA PRADO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.267, solucionados: 1.337); SIMONE FRITSCHY LOURO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.229, solucionados: 1.350); SONIA APARECIDA GINDRO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.222, solucionados: 720); SONIA MARIA DE BARROS (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.265, solucionados: 1.502); SONIA MARIA DE OLIVEIRA PRINCE RODRIGUES FRANZINI (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.249, solucionados: 1.192); SONIA MARIA FORSTER DO AMARAL (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.254, solucionados: 1.113); SUSETE MENDES BARBOSA DE AZEVEDO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.259, solucionados: 1.076); TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.284, solucionados: 1.333); VALDIR FLORINDO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.254, solucionados: 1.385); WILLY SANTILLI (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.010, solucionados: 1.353); WILMA GOMES DA SILVA HERNANDES (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.255, solucionados: 1.301); WILSON

FERNANDES (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 4, solucionados: 61); **b. no ano de 2016.** ADALBERTO MARTINS (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.992, solucionados: 1.443); ÁLVARO ALVES NÔGA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.802, solucionados: 1); ANA CRISTINA LOBO PETINATI (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 2.071, solucionados: 1.465); ANA MARIA MORAES BARBOSA MACEDO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 2.028, solucionados: 1.151); ANTERO ARANTES MARTINS (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.786, solucionados: 18); ARMANDO AUGUSTO PINHEIRO PIRES (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.977, solucionados: 1.470); BEATRIZ DE LIMA PEREIRA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 384, solucionados: 73); BENEDITO VALENTINI (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 2.000, solucionados: 1.402); BIANCA BASTOS (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 2.029, solucionados: 1.437); CÂNDIDA ALVES LEÃO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.664, solucionados: 1.523); CÍNTIA TÁFFARI (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.989, solucionados: 1.248); DÂMIA ÁVOLI (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.954, solucionados: 1.376); DAVI FURTADO MEIRELLES (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 2.073, solucionados: 1.253); DONIZETE VIEIRA DA SILVA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.827, solucionados: 747); DÓRIS RIBEIRO TORRES PRINA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 2.020, solucionados: 1.569); EDUARDO DE AZEVEDO SILVA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 2.002, solucionados: 1.321); ELZA EIKO MIZUNO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.841, solucionados: 1.048); FERNANDA OLIVA COBRA VALDÍVIA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.986, solucionados: 1.524); FERNANDO ANTONIO SAMPAIO DA SILVA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.937, solucionados: 1.542); FLÁVIO VILLANI MACÊDO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.969, solucionados: 1.082); FRANCISCO FERREIRA JORGE NETO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 2.033, solucionados: 1.536); IARA RAMIRES DA SILVA DE CASTRO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 2.065, solucionados: 1.353); IVANI CONTINI BRAMANTE (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 2.146, solucionados: 1.852); IVETE RIBEIRO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.966, solucionados: 1.298); JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos:

1.636, solucionados: 1.280); JOMAR LUZ DE VASSIMON FREITAS (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.969, solucionados: 1.395); JONAS SANTANA DE BRITO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 2.027, solucionados: 1.340); JOSÉ CARLOS FOGAÇA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.964, solucionados: 1.188); JOSÉ ROBERTO CAROLINO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.922, solucionados: 802); JOSÉ RUFFOLO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.972, solucionados: 1.437); JUCIREMA MARIA GODINHO GONÇALVES (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.993, solucionados: 1.430); KYONG MI LEE (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.959, solucionados: 1.280); LEILA APARECIDA CHEVTCHUK DE OLIVEIRA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.849, solucionados: 234); LILIAN GONÇALVES (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.957, solucionados: 1.155); LIZETE BELIDO BARRETO ROCHA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.846, solucionados: 47); LUIZ ANTONIO MOREIRA VIDIGAL (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 2.000, solucionados: 1.212); LUIZ CARLOS NORBERTO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.935, solucionados: 569); LYCANTHIA CAROLINA RAMAGE (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.878, solucionados: 1.305); MAGDA APARECIDA KERSUL DE BRITO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.982, solucionados: 991); MANOEL ANTONIO ARIANO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 2.035, solucionados: 1.150); MARCELO FREIRE GONÇALVES (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.990, solucionados: 1.196); MARCOS CÉSAR AMADOR ALVES (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.828, solucionados: 967); MARGOTH GIACOMAZZI MARTINS (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.834, solucionados: 1.064); MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.901, solucionados: 548); MARIA DE LOURDES ANTONIO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.945, solucionados: 1.096); MARIA ELIZABETH MOSTARDO NUNES (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.984, solucionados: 1.449); MARIA INÊS RÉ SORIANO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 2.063, solucionados: 1.770); MARIA ISABEL CUEVA MORAES (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 2.063, solucionados: 1.522); MARIA JOSÉ BIGHETTI ORDOÑO REBELLO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.964, solucionados: 1.313); MARIANGELA DE CAMPOS ARGENTO MURARO (recebidos - distribuídos e recursos

internos conclusos: 1.990, solucionados: 1.171); MARTA CASADEI MOMEZZO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.972, solucionados: 1.310); MAURO VIGNOTTO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.880, solucionados: 1.227); MÉRCIA TOMAZINHO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.967, solucionados: 1.133); NELSON BUENO DO PRADO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 2.016, solucionados: 1.475); NELSON NAZAR (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.944, solucionados: 1.236); ODETTE SILVEIRA MORAES (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 2.013, solucionados: 1.680); OLIVÉ MALHADAS (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.902, solucionados: 977); ORLANDO APUENE BERTÃO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.986, solucionados: 1.252); PAULO JOSÉ RIBEIRO MOTA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.985, solucionados: 1.436); RAFAEL EDSON PUGLIESE RIBEIRO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 2.089, solucionados: 1.013); REGINA APARECIDA DUARTE (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.954, solucionados: 1.346); REGINA MARIA VASCONCELOS DUBUGRAS (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 2.158, solucionados: 1.204); RICARDO ARTUR COSTA E TRIGUEIROS (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 2.090, solucionados: 1.441); RICARDO VERTA LUDUVICE (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 2.023, solucionados: 1.438); RILMA APARECIDA HEMETÉRIO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.834, solucionados: 997); ROBERTO BARROS DA SILVA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 2.007, solucionados: 1.451); ROBERTO VIEIRA DE ALMEIDA REZENDE (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 67, solucionados: 487); ROSA MARIA VILLA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.977, solucionados: 1.181); ROSA MARIA ZUCCARO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 447, solucionados: 41); ROSANA DE ALMEIDA BUONO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 2.013, solucionados: 1.202); ROVIRSO APARECIDO BOLDO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 2.087, solucionados: 1.115); SALVADOR FRANCO DE LIMA LAURINO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.891, solucionados: 0); SANDRA CURI DE ALMEIDA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 2.023, solucionados: 1.366); SERGIO JOSE BUENO JUNQUEIRA MACHADO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.975, solucionados: 1.318); SÉRGIO PINTO MARTINS (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.897, solucionados: 797); SÉRGIO

ROBERTO RODRIGUES (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.990, solucionados: 1.275); SIDNEI ALVES TEIXEIRA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.977, solucionados: 1.316); SILVANA ABRAMO MARGHERITO ARIANO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 2.096, solucionados: 1.426); SILVIA REGINA PONDÉ GALVÃO DEVONALD (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 385, solucionados: 9); SILVIA TEREZINHA DE ALMEIDA PRADO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.980, solucionados: 1.000); SIMONE FRITSCHY LOURO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.907, solucionados: 1.386); SONIA APARECIDA COSTA MASCARO NASCIMENTO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.282, solucionados: 534); SONIA APARECIDA GINDRO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.880, solucionados: 785); SONIA MARIA DE BARROS (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.822, solucionados: 1.450); SONIA MARIA DE OLIVEIRA PRINCE RODRIGUES FRANZINI (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.908, solucionados: 878); SONIA MARIA FORSTER DO AMARAL (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.968, solucionados: 1.292); SUSETE MENDES BARBOSA DE AZEVEDO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.955, solucionados: 1.237); TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.993, solucionados: 1.645); VALDIR FLORINDO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 2.026, solucionados: 1.444); WILLY SANTILLI (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 2.102, solucionados: 1.421); WILMA GOMES DA SILVA HERNANDES (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 2.050, solucionados: 1.651); WILSON FERNANDES (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 205, solucionados: 5); **c. no ano de 2017 (até julho)** ADALBERTO MARTINS (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.073, solucionados: 408); ÁLVARO ALVES NÔGA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.045, solucionados: 550); ANA CRISTINA LOBO PETINATI (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.143, solucionados: 779); ANA MARIA MORAES BARBOSA MACEDO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.115, solucionados: 598); ANTERO ARANTES MARTINS (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.112, solucionados: 600); ARMANDO AUGUSTO PINHEIRO PIRES (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.097, solucionados: 866); BEATRIZ DE LIMA PEREIRA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.026, solucionados: 507); BENEDITO VALENTINI (recebidos - distribuídos e recursos

internos conclusos: 1.122, solucionados: 896); BIANCA BASTOS (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.116, solucionados: 547); CÂNDIDA ALVES LEÃO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 146, solucionados: 157); CARLOS ROBERTO HUSEK (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 85, solucionados: 92); CÍNTIA TÁFFARI (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.110, solucionados: 866); DÂMIA ÁVOLI (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.079, solucionados: 571); DAVI FURTADO MEIRELLES (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.124, solucionados: 918); DONIZETE VIEIRA DA SILVA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.037, solucionados: 425); DÓRIS RIBEIRO TORRES PRINA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.097, solucionados: 904); EDUARDO DE AZEVEDO SILVA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.111, solucionados: 740); ELZA EIKO MIZUNO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.107, solucionados: 321); FERNANDA OLIVA COBRA VALDÍVIA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.229, solucionados: 1.250); FERNANDO ANTONIO SAMPAIO DA SILVA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.139, solucionados: 995); FLÁVIO VILLANI MACÊDO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.097, solucionados: 600); FRANCISCO FERREIRA JORGE NETO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.148, solucionados: 959); IARA RAMIRES DA SILVA DE CASTRO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.131, solucionados: 1.014); IVANI CONTINI BRAMANTE (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.231, solucionados: 766); IVETE RIBEIRO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.168, solucionados: 957); JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 17, solucionados: 27); JOMAR LUZ DE VASSIMON FREITAS (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.261, solucionados: 1.257); JONAS SANTANA DE BRITO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.231, solucionados: 982); JOSÉ CARLOS FOGAÇA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.070, solucionados: 893); JOSÉ ROBERTO CAROLINO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.069, solucionados: 647); JOSÉ RUFFOLO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.183, solucionados: 1.082); JUCIREMA MARIA GODINHO GONÇALVES (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.160, solucionados: 948); KYONG MI LEE (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.146, solucionados: 864); LEILA APARECIDA CHEVTCHUK DE OLIVEIRA (recebidos - distribuídos e recursos

internos conclusos: 990, solucionados: 254); LILIAN GONÇALVES (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.095, solucionados: 697); LIZETE BELIDO BARRETO ROCHA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.056, solucionados: 476); LUIZ ANTONIO MOREIRA VIDIGAL (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.064, solucionados: 670); LUIZ CARLOS NORBERTO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.030, solucionados: 154); LYCANTHIA CAROLINA RAMAGE (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.183, solucionados: 992); MAGDA APARECIDA KERSUL DE BRITO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.156, solucionados: 838); MANOEL ANTONIO ARIANO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.068, solucionados: 637); MARCELO FREIRE GONÇALVES (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.054, solucionados: 612); MARCOS CÉSAR AMADOR ALVES (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.183, solucionados: 1.218); MARGOTH GIACOMAZZI MARTINS (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.119, solucionados: 841); MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.041, solucionados: 230); MARIA DE LOURDES ANTONIO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.099, solucionados: 619); MARIA ELIZABETH MOSTARDO NUNES (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.107, solucionados: 806); MARIA INÊS RÉ SORIANO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.202, solucionados: 943); MARIA ISABEL CUEVA MORAES (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.212, solucionados: 1.075); MARIA JOSÉ BIGHETTI ORDOÑO REBELLO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.155, solucionados: 965); MARIANGELA DE CAMPOS ARGENTO MURARO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.173, solucionados: 727); MARTA CASADEI MOMEZZO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.140, solucionados: 712); MAURO VIGNOTTO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.128, solucionados: 875); MÉRCIA TOMAZINHO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.097, solucionados: 615); NELSON BUENO DO PRADO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.142, solucionados: 1.286); NELSON NAZAR (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.117, solucionados: 732); ODETTE SILVEIRA MORAES (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.184, solucionados: 945); OLIVÉ MALHADAS (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.113, solucionados: 669); ORLANDO APUENE BERTÃO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.204, solucionados: 1.119); PAULO JOSÉ RIBEIRO MOTA

(recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.099, solucionados: 921); RAFAEL EDSON PUGLIESE RIBEIRO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.103, solucionados: 585); REGINA APARECIDA DUARTE (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.158, solucionados: 1.337); REGINA MARIA VASCONCELOS DUBUGRAS (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.083, solucionados: 720); RICARDO ARTUR COSTA E TRIGUEIROS (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.239, solucionados: 1.404); RICARDO VERTA LUDUVICE (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.201, solucionados: 1.199); RILMA APARECIDA HEMETÉRIO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.144, solucionados: 690); ROBERTO BARROS DA SILVA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.113, solucionados: 798); ROSA MARIA VILLA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.111, solucionados: 723); ROSA MARIA ZUCCARO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.051, solucionados: 674); ROSANA DE ALMEIDA BUONO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.138, solucionados: 973); ROVIRSO APARECIDO BOLDO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.155, solucionados: 985); SALVADOR FRANCO DE LIMA LAURINO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.055, solucionados: 380); SANDRA CURI DE ALMEIDA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.066, solucionados: 628); SERGIO JOSE BUENO JUNQUEIRA MACHADO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.109, solucionados: 848); SÉRGIO PINTO MARTINS (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 999, solucionados: 436); SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.092, solucionados: 802); SIDNEI ALVES TEIXEIRA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.074, solucionados: 732); SILVANA ABRAMO MARGHERITO ARIANO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.169, solucionados: 696); SILVIA REGINA PONDÉ GALVÃO DEVONALD (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 984, solucionados: 7); SILVIA TEREZINHA DE ALMEIDA PRADO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.170, solucionados: 831); SIMONE FRITSCHY LOURO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.121, solucionados: 944); SONIA APARECIDA COSTA MASCARO NASCIMENTO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.063, solucionados: 584); SONIA APARECIDA GINDRO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.065, solucionados: 452); SONIA MARIA DE BARROS (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.129, solucionados: 1.295); SONIA

MARIA DE OLIVEIRA PRINCE RODRIGUES FRANZINI (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.067, solucionados: 634); SONIA MARIA FORSTER DO AMARAL (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.160, solucionados: 788); SUSETE MENDES BARBOSA DE AZEVEDO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.169, solucionados: 1.053); TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.157, solucionados: 930); VALDIR FLORINDO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.125, solucionados: 647); WILLY SANTILLI (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.188, solucionados: 679); WILMA GOMES DA SILVA HERNANDES (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.142, solucionados: 989); WILSON FERNANDES (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1, solucionados: 0). **Resíduo processual – situação em 31/07/2017 (fonte: e-Gestão):** pendentes de autuação: 3; aguardando manifestação do MPT: 642; pendentes de distribuição: 11; pendentes de conclusão ao relator: 924; pendentes de julgamento: 78.977; pendentes em diligência: 1.841; pendentes suspensos ou sobrestados: 2.914. **4.1.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NO 1º GRAU. - Fase de conhecimento – 2015 (fonte: e-Gestão):** estoque remanescente de 2014: 305.394; casos novos: 449.922; processos recebidos: 454.013; processos solucionados: 499.943; taxa de produtividade: 110% (média nacional: 92%; média dos TRTs de grande porte*: 92%); taxa de congestionamento: 38% (média nacional: 36%; média dos TRTs de grande porte*: 42%). **- Fase de conhecimento – 2016 (fonte: e-Gestão):** estoque remanescente de 2015: 298.258; casos novos: 462.268; processos recebidos: 482.248; processos solucionados: 459.958; taxa de produtividade: 95,3% (média nacional: 95%; média dos TRTs de grande porte*: 92,47%); taxa de congestionamento: 36,8% (média nacional: 36%; média dos TRTs de grande porte*: 41,83%). **Fase de conhecimento – 2017 (fonte: e-Gestão – até julho):** estoque remanescente de 2016: 308.997; casos novos: 264.164; processos recebidos: 266.961; processos solucionados: 291.328; taxa de produtividade: 109%. No ano de 2016 a média de Recebidos por Vara do Trabalho, incluídos os processos recebidos por redistribuição, na 2ª Região foi de 2.344 processos e a média de solucionados foi de 2.120. Portanto, em média, as Varas do Trabalho receberam 224 processos a mais do que julgaram. As médias de recebidos e solucionados por Vara do Trabalho estiveram muito acima das médias dos Tribunais de Grande Porte e do País. Analisando em relação ao seu grupo, nos anos de 2015, 2016 e 2017 (até julho), a 2ª Região está acima das médias do Grupo de Grande Porte e da média do País nas variáveis recebidos, solucionados e pendentes de solução.

Dentre as 217 Varas do Trabalho da Região, 50 conseguiram solucionar mais processos do que receberam no ano 2016, e dentre essas 50, 28 Varas do Trabalho também solucionaram mais que receberam em 2015. O Tribunal possui 35 Varas que solucionaram mais de 2.000 processos cada uma no ano de 2016. **Prazo Médio – 2015:** O prazo médio no TRT2 do ajuizamento da ação até a prolação da sentença foi de 237,83 dias; a média nos tribunais de grande porte foi de 233,71 dias e no País foi de 210,23 dias. Destaca-se, na fase de conhecimento, as seguintes etapas: do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência; entre a realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução; e da conclusão até a prolação da sentença. O prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência foi de 152,01 dias. O prazo médio entre a realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução foi de 83,09 dias. Já na etapa da conclusão até a prolação da sentença, o prazo foi de 26,98 dias. - **Prazo Médio – 2016:** O prazo médio no TRT2 do ajuizamento da ação até a prolação da sentença foi de 246,45 dias, enquanto que a média nos tribunais de grande porte foi de 244,19 dias e no País foi de 222,75 dias. Destaca-se, na fase de conhecimento, as seguintes etapas: do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência; entre a realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução; e da conclusão até a prolação da sentença. O prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência foi de 155,76 dias. O prazo médio entre a realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução foi de 104,57 dias. Já na etapa da conclusão até a prolação da sentença, o prazo foi de 39,21 dias. **Prazo Médio – 2017 (até julho):** O prazo médio no TRT2 do ajuizamento da ação até a prolação da sentença foi de 243,9 dias, enquanto que a média nos tribunais de grande porte foi de 262,99 dias e no País foi de 242,03 dias. Destaca-se, na fase de conhecimento, as seguintes etapas: do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência; entre a realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução; e da conclusão até a prolação da sentença. O prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência foi de 159,45 dias. O prazo médio entre a realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução foi de 114,96 dias. Já na etapa da conclusão até a prolação da sentença, o prazo foi de 33,4 dias. Segundo informações prestadas pela Corregedoria Regional do TRT, a questão referente ao elasticado prazo na etapa do ajuizamento da ação até a marcação da 1ª audiência já vem sendo acompanhado, com apresentação, implementação e fiscalização de plano de trabalho pelos magistrados, visando trazer os prazos das audiências para patamares mais próximos à média nacional. **Recursos Remetidos ao 2º Grau:** No ano de 2016, as Varas do Trabalho da 2ª Região remeteram ao 2º Grau de jurisdição

112.230 recursos. Desse modo, os dados do ano de 2015 estão muito abaixo da série histórica do Tribunal Regional. Nos sete primeiros meses do ano de 2017 o TRT remeteu ao 2º Grau 75.034 recursos, mais do que nos meses correspondentes do ano de 2016. A 2ª Região enviou mais recursos ao 2º Grau que as médias dos TRTs de Grande Porte e do que a média do País nos anos de 2016 e 2017 (até julho). **4.1.3. ARRECADADAÇÃO. – 2015 (fonte: e-Gestão)** – recolhimentos previdenciários: R\$ 313.062.795,11; recolhimentos fiscais: R\$ 66.118.937,14; custas processuais: R\$ 66.671.868,69; emolumentos: R\$ 169.191,9; multas: R\$ 0; total arrecadado: R\$ 446.022.792,84. - **2016 (fonte: e-Gestão)** - recolhimentos previdenciários: R\$ 392.289.898,00; recolhimentos fiscais: R\$ 78.655.005,72; custas processuais: R\$ 58.885.981,26; emolumentos: R\$ 252.820,61; multas: 0; total arrecadado: R\$ 530.083.705,59. - **2017 (fonte: e-Gestão – até julho)** - recolhimentos previdenciários: R\$ 225.553.737,49; recolhimentos fiscais: R\$ 42.244.025,43; custas processuais: R\$ 3.721.605.719,34; emolumentos: R\$ 237.186,37; multas: 81.000,00; total arrecadado: 3.989.721.668,63. No ano de 2016, as Varas do Trabalho arrecadaram R\$ 530.083.705,59, um aumento de 18,8% em relação ao ano de 2015, R\$ 446.022.792,84. Em relação aos grupos, a 2ª Região arrecadou mais do que as médias dos TRTs de Grande Porte e do que a média do País nos três anos avaliados. **4.1.4. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES. - 2015 (fonte: e-Gestão)** - decorrentes de execução: R\$ 1.709.446,45; decorrentes de acordo: 66.395.438,56; decorrentes de pagamento espontâneo: 1.857.487,61; total: R\$ 69.962.372,62. - **2016 (fonte: e-Gestão)** - decorrentes de execução: R\$ 2.803.158.046,08; decorrentes de acordo: R\$ 853.573.471,07; decorrentes de pagamento espontâneo: 364.945.657,16; total: R\$ 4.021.677.174,31. - **2017 (fonte: e-Gestão – até julho)** - decorrentes de execução: R\$ 1.514.036.063,3; decorrentes de acordo: R\$ 895.686.241,11; decorrentes de pagamento espontâneo: 281.037.222,31; total: R\$ 2.690.759.529,72. No ano de 2016, foram pagos aos reclamantes R\$ 4.021.677.174,31. Em relação aos grupos, a 2ª Região pagou mais do que as médias dos TRTs de Grande Porte e mais do que a média do País nos anos de 2016 e 2017 (até julho).

5. CONCILIAÇÃO. 5.1. CONCILIAÇÕES NO 1º GRAU – FASE DE CONHECIMENTO - ANO DE 2015 (fonte: e-Gestão): Total de processos conciliados: 204.798; processos solucionados: 499.943; percentual de conciliação: 40,96% (média nacional: 38,88%; média dos TRTs de grande porte: 39,83%) . **ANO DE 2016** (fonte: e-Gestão): Total de processos conciliados: 201.975; processos solucionados: 459.958; percentual de conciliação: 43,91% (média nacional: 38,81%; média dos TRTs de grande porte: 40,28%). **ANO DE 2017** (fonte: e-Gestão – período de referência: 31/07/2017):

Total de processos conciliados: 122.208; processos solucionados: 291.328; percentual de conciliação: 41,95% (média nacional: 37,46%; média dos TRTs de grande porte: 38,69%). **FASE DE EXECUÇÃO – ANO DE 2015** (fonte: e-Gestão): Total de processos extintos por acordo: 1.748; execuções encerradas: 119.872. **ANO DE 2016** (fonte: e-Gestão): Total de processos extintos por acordo: 1.910; execuções encerradas: 125.315. **ANO DE 2017** (fonte: e-Gestão - período de referência – 31/07/2017): Total de processos extintos por acordo: 1.073; execuções encerradas: 42.091. **5.2. TAXA DE CONCILIAÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO** (fonte: e-Gestão). Em relação ao percentual de conciliação, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região teve uma taxa média de conciliação acima da média dos tribunais de grande porte e do País nos anos de 2015, 2016 e 2017 (até julho). O percentual de acordos nas varas trabalhistas da 2ª Região foi de 40,96% em 2015, de 43,91% em 2016 e 41,95% em 2017 (até julho). A taxa de conciliação no País apresentou percentuais de conciliação de 38,88% em 2015, 38,81% em 2016 e 37,36% até julho de 2017, e, considerando os tribunais de grande porte, os percentuais de conciliação foram de 39,83% em 2015, 40,28% em 2016 e 38,69% até julho de 2017. No ano de 2016, das 217 varas do trabalho da 2ª Região, 178 (82%) estiveram acima da média nacional em 2016 (38,8%). Entre as 1.572 varas do trabalho da Justiça do Trabalho, a 1ª VT de Poá teve o 5º maior percentual de conciliação no País (72,83%), quantitativamente foi a 10ª com o maior número de conciliações no País, 1.608 conciliações. Outro destaque positivo foi a 2ª VT de Mogi das Cruzes com o 8ª maior número de conciliações no País, 1.741 conciliações. Por outro lado, as quatro Varas do Trabalho de Cubatão estiveram sempre entre os cinco menores percentuais de conciliação na Região Judiciária nos três anos analisados. A 1ª VT de Cubatão apresentou percentuais de conciliação de 13,1%, 21,9% e 15,7%, nos anos de 2015, 2016 e 2017 (até julho), respectivamente. A 4ª VT de Cubatão apresentou percentuais de conciliação de 12,9%, 19,3% e 11,6%, nos anos de 2015, 2016 e 2017, respectivamente. A 5ª VT de Cubatão apresentou percentuais de conciliação de 26,2%, 18,4% e 12,2%, nos anos de 2015, 2016 e 2017, respectivamente. A 2ª VT de Cubatão apresentou, no mesmo período, percentuais de conciliação de 17,8%, 16,3% e 18,4%. Em relação ao percentual de conciliação líquida, que desconsidera as soluções de “arquivamentos” e “desistências” na variável “solucionados”, o Tribunal Regional teve uma taxa média de conciliação acima da média dos tribunais de grande porte e do País nos anos de 2015, 2016 e 2017 (até julho). O percentual de acordos nas varas trabalhistas da 2ª Região foi de 50,53% em 2015, de 52,34% em 2016 e está em 51,07% até julho de 2017. A taxa de conciliação no País apresentou percentuais de

conciliação de 48,21% em 2015, 47,66% em 2016 e 45,78% até julho de 2017, e, considerando os tribunais de grande porte, os percentuais de conciliação foram de 48,26% em 2015, 48,41% em 2016 e 46,48% até julho de 2017. **5.3. AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO E ACORDOS EFETIVADOS NO ÂMBITO DO TRT DA 2ª REGIÃO** (fonte: TRT2). No **CEJUSC-JT SEDE**, em **2015**, foram pautadas 20.903 audiências, com 12.909 audiências com presença das partes, 61,75% percentual de presença, 4.556 acordos realizados, 35,29% percentual de acordo em audiências frutíferas, 21,79% percentual de acordo em número de audiências pautadas, e R\$ 234.827.258,10 em valores homologados. Em **2016**, foram pautadas 19.064 audiências, com 12.903 audiências com presença das partes, percentual de presença 67,68%, 4.102 acordos realizados, 31,79% percentual de acordo em audiências frutíferas, 21,51% percentual de acordo em número de audiências pautadas e R\$ 254.431.360,29 em valores homologados. Em **2017** (até julho), foram pautadas 12.347 audiências, com 8.098 audiências com presença das partes, 65,58% percentual de presença, 2.417 acordos realizados, 29,84% percentual de acordo em audiências frutíferas, 19,58% percentual de acordo em número de audiências pautadas e R\$ 163.435.132,82 em valores homologados. No **CEJUSC SUL**, em **2016**, foram pautadas 3.410 audiências, com 2.428 audiências com a presença das partes, 71% percentual de presença, 1.348 acordos realizados, 56% percentual de acordo em audiências frutíferas, 40% percentual de acordo em número de audiências pautadas e R\$ 16.853.059,67 em valor total homologado. Em **2017** (até julho), foram pautadas 2.981 audiências, 2.255 com presença das partes, 76% percentual de presença, 1.077 acordos realizados, 48% percentual de acordo em audiências frutíferas, 36% percentual de acordo em número de audiências pautadas e valor total homologado de R\$ 28.394.955,25. No **CEJUSC LESTE**, em **2015** foram pautadas 4.443 audiências, com presença das partes em 3.221 delas, 72% percentual de presença, 1.836 acordos realizados, 41% percentual de acordo em audiências frutíferas, 57% percentual de acordo em número de audiências pautadas e valor total homologado de R\$ 16.996.055,17. Em **2016** foram 4.880 audiências pautadas, com presença das partes em 3.677 delas, 75% percentual de presença, 2.082 acordos realizados, 41% percentual de acordo em audiências frutíferas, 57% percentual de acordo em número de audiências pautadas, e valor total homologado de R\$ 19.218.495,93. Em **2017** (até julho), foram pautadas 3.088 audiências, com a presença das partes em 2.116 delas, 69% percentual de presença, 1.099 acordos realizados, 36% percentual de acordo em audiências frutíferas, 52% percentual de acordo em número de audiências pautadas, e valor total homologado de R\$ 11.178.695,54. **Total geral** nos anos de **2015**,

2016 e 2017 (até julho): 71.116 audiências e 18.517 acordos. **5.4. INICIATIVAS DE CONCILIAÇÃO. 5.4.1. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS e CENTROS JUDICIÁRIOS DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS** (fonte: TRT2). No TRT da 2ª Região há Núcleo de Conciliação com normatização específica desde 28/03/2011, quando criado o primeiro Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, por meio do Ato GP nº 3/2011, com alteração mediante o Ato GP nº 04/2011. Atualmente, o Núcleo é coordenado pela Exma. Senhora Desembargadora Cândida Alves Leão, Vice-Presidente Administrativa do Tribunal Regional, conforme Portaria GP nº 50/2016. Em 10/10/2013, o Ato GP nº 22/2013 criou, formalmente, os Centros Judiciários de Solução de Conflitos nas seguintes circunscrições: **I - O Centro Judiciário de Solução de Conflitos - Sede**, instalado por força do Provimento GP/CR nº 03/2011 para dar efetividade ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos criado pelo Ato GP nº 03/2011, alocado fisicamente no térreo do Fórum Ruy Barbosa, permanecerá responsável pelo desenvolvimento dos métodos consensuais de solução de conflitos em processos que tramitem perante as Varas do Trabalho da Capital; **II - O Centro Judiciário de Solução de Conflitos - Guarulhos e Região**, a ser instalado no Fórum Trabalhista de Guarulhos, será responsável pelo desenvolvimento dos métodos consensuais de solução de conflitos em processos que tramitem perante as Varas do Trabalho de Guarulhos, Mogi das Cruzes, Arujá, Ferraz de Vasconcelos, Itaquaquecetuba, Suzano e Poá; **III - O Centro Judiciário de Solução de Conflitos - Osasco e Região**, a ser instalado no Fórum Trabalhista de Osasco, será responsável pelo desenvolvimento dos métodos consensuais de solução de conflitos em processos que tramitem perante as Varas do Trabalho de Osasco, Barueri, Embu das Artes, Franco da Rocha, Itapeverica da Serra, Cajamar, Santana do Parnaíba, Itapevi, Caieiras, Carapicuíba, Cotia, Jandira e Taboão da Serra; **IV - O Centro Judiciário de Solução de Conflitos - ABC**, a ser instalado no Fórum Trabalhista de Santo André, será responsável pelo desenvolvimento dos métodos consensuais de solução de conflitos em processos que tramitem perante as Varas do Trabalho de Santo André, Diadema, Ribeirão Pires, Mauá, São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul; e **V - O Centro Judiciário de Solução de Conflitos - Baixada Santista**, recentemente instalado no Fórum Trabalhista de Cubatão, será responsável pelo desenvolvimento dos métodos consensuais de solução de conflitos em processos que tramitem perante as Varas do Trabalho de Santos, São Vicente, Cubatão, Guarujá e Praia Grande. O Ato GP nº 22/2013 ainda possibilitou ao Tribunal Regional a criação de outros CEJUSCs-JT

além dos acima descritos, conforme a oportunidade e conveniência do Tribunal. Desta forma, o TRT, por meio do Ato GP nº 18/2014, publicado em 30/07/2014, criou o **CEJUSC-JT - Zona Leste**, com competência conciliatória em processos em trâmite perante o Fórum Regional da Zona Leste. Em 01/09/2015, o Tribunal criou, mediante o Ato GP nº 23/2015, o **CEJUSC-JT - Zona Sul**, com competência conciliatória em processos em trâmite perante o respectivo Fórum Regional da Zona Sul. Com a edição e publicação da Resolução nº 174/2016 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, o TRT efetuou adaptações normativas, ao editar e publicar, em 11/07/2017, o Ato GP nº 24/2017. A partir desse ato, o TRT passou a adotar as nomenclaturas específicas: NUPEMEC-JT2 e CEJUSC-JT. O Ato GP nº 25/2017, com base no supracitado Ato GP nº 22/2013, instalou, materialmente, o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - Baixada Santista (CEJUSC-JT Baixada Santista), que, a partir de sua instalação em Cubatão, ficou responsável pelo desenvolvimento dos métodos consensuais de solução de conflitos em processos que tramitam perante as Varas do Trabalho de Santos, São Vicente, Cubatão, Guarujá e Praia Grande. Atualmente, no âmbito do TRT2, estão efetivamente instalados e em funcionamento, quatro CEJUSCs-JT: Sede, Leste, Sul e Baixada Santista. Foi informado que o CEJUSC-JT – Sede atende todo o TRT, excetuando as competências dos CEJUSCs-JT Sul, Leste e Baixada Santista. Foi informado, ainda, que, atualmente, está em análise a transferência da competência da região do ABC para o CEJUSC-JT – Zona Sul em razão de logística e que, em relação ao CEJUSC-JT – Osasco, está em estudo a sua criação, todavia, com maior probabilidade de instalação no Fórum de Barueri, conforme projetos em andamento. Todos os CEJUSCs já instalados têm potencial para atuar em processos de 1ª e 2ª instâncias e, ainda, do TST, sendo o do CEJUSC - Sede o que tem maior expressividade. Especificamente, em relação ao CEJUSC Sede, verificou-se que o órgão tem efetuado trabalho de sessões de conciliações, contribuindo de forma ostensiva para o cumprimento das metas do TRT e TST, viabilizando a premiação do TRT2 em duas categorias do “Prêmio Conciliar é Legal – ano 2015 – VI Edição”: Categoria de maiores índices de composição na Semana Nacional de Conciliação – 2015, tanto pelo critério absoluto (número de acordos efetuados) como relativo (número de acordos efetuados/população) e Categoria de Demandas Complexas e Coletivas. Verificou-se, ainda, que o CEJUSC-Leste está implantando o Projeto Sumaríssimo, com o objetivo de atender as demandas de menor complexidade. A meta é o recebimento da totalidade dos processos distribuídos neste Fórum que iniciarem sua tramitação pelo Rito Sumaríssimo, sem prejuízo da complementação dos lotes de processos em fases diversas. As

estatísticas iniciais do projeto-piloto indicam 55% de sucesso para a resolução da disputa, o que evidencia a capacidade de redução significativa de processos após a realização da sessão conciliatória. Ademais, foi salientada a garantia de uma resposta rápida do Poder Judiciário a demandas que tratam sobre verbas alimentares de necessidade urgente em tempos de crise. Com vistas à maximização dos resultados, nos processos em que não ocorrer a conciliação, as partes presentes serão imediatamente notificadas da data da audiência na vara do trabalho, reduzindo a carga de trabalho das unidades judiciárias. Foi informado que tais audiências serão realizadas pelo juiz e conciliadores do CEJUSC-Leste, em pautas diárias de segunda à sexta-feira. Todavia, o número de servidores desse centro tem se mostrado insuficiente para absorção ideal de todo o potencial conciliatório deste Fórum. Em contrapartida, as restrições orçamentárias do Tribunal têm sido obstáculo para a ampliação do quadro. Foi esclarecida a importância da adesão das varas às audiências de sexta-feira, realizadas nas salas de conciliação das secretarias e por servidores das unidades, uma vez que representam significativa contribuição para o sucesso do programa. Constatou-se que o NUPEMEC-JT2, por intermédio dos CEJUSCs-JT, atua em diversas frentes, com variadas metodologias, sempre com vistas à celeridade, ao progresso, e ao máximo atendimento aos jurisdicionados objetivando a pacificação dos conflitos. A respeito, o NUPEMEC-JT2 tem realizado conciliações de forma itinerante, nas localidades que ainda não contam com CEJUSCs-JT instalados. São os seguintes os dados estatísticos correspondentes às conciliações itinerantes no ano de **2017**, relativamente aos **processos de 1º grau**: a) **Barueri** - fevereiro: 386 audiências pautadas pelo núcleo, total de audiências com presença das partes: 277, total de audiências com proposta de acordo: 155, total de acordo: 74, valor total de acordos: R\$ 2.593.484,17; b) **Arujá** – março: 168 audiências pautadas pelo núcleo, total de audiências com presença das partes: 100, total de audiências com proposta de acordo: 72, total de acordo: 27, valor total de acordos: R\$ 211.388,54; c) **Mauá** – abril: 225 audiências pautadas pelo núcleo, total de audiências com presença das partes: 143, total de audiências com proposta de acordo: 77, total de acordo: 25, valor total de acordos: R\$ 792.639,00; d) **Santos** – maio: 168 audiências pautadas pelo núcleo, total de audiências com presença das partes: 100, total de audiências com proposta de acordo: 72, total de acordo: 27, valor total de acordos: R\$ 211.388,54; e) **Cubatão** – junho: 417 audiências realizadas, 304 audiências realizadas em conhecimento, 113 audiências realizadas em execução, 163 audiências frutíferas, 124 audiências frutíferas em conhecimento, 39 audiências frutíferas em execução, 93 audiências com proposta de acordo, 36 acordos

efetuados, 24 acordos efetuados em conhecimento, 12 acordos efetuados em execução, e valor total dos acordos homologados: R\$ 746.788,76. No ano de **2017**, relativamente, ao **CEJUSC-JT 2º grau**, são os seguintes os dados informados quanto à atividade itinerante: 45 acordos efetuados, 27 acordos efetuados em conhecimento, 22 acordos efetuados em execução, valor total R\$ 2.425.835,80. Quanto aos procedimentos adotados, em resumo, tem-se a seguinte metodologia de trabalho: Os processos físicos ou eletrônicos são inscritos via Portal da Conciliação, disponibilizado na página principal do sítio da internet do Tribunal Regional, seguem um banco de dados interno do Tribunal, acessível por servidores, mediante senha. Após, é realizada uma planilha de processos inscritos, físicos, eletrônicos, referentes aos 1º e 2º graus. A planilha de inscritos é integralmente triada pelos conciliadores, a partir de critérios estabelecidos ao longo do tempo, pelas experiências adquiridas, tais como partes envolvidas, matéria, fase processual, entre outros, e, em seguida, os processos são solicitados às Varas, Turmas ou Gabinetes de origem por mensagem eletrônica, para serem pautados. Os CEJUSCs-JT, em paralelo, trabalham com listas de processos, negociadas com empresas ou escritórios de reclamantes e reclamados, enviadas, em geral, por mensagem eletrônica. Além disso, os processos físicos e eletrônicos podem ser encaminhados de ofício pelas unidades jurisdicionais ou, ainda, solicitados de ofício pelos CEJUSCs-JT, em especial em caso de projeto específico ou mutirão. Em relação ao procedimento, os processos físicos são encaminhados, fisicamente, pelas Varas, Turmas e Gabinetes aos CEJUSCs-JT. Quanto aos processos eletrônicos, somente são encaminhados via sistema ao "Posto Avançado CEJUSC-JT" aqueles em trâmite perante a 1ª instância, já que, em relação aos processos eletrônicos em trâmite perante a 2ª instância, o sistema não permite o envio direto (comunicação horizontal). De modo inovador, o Tribunal Regional tem realizado sessões de conciliação em PJs em trâmite perante o segundo grau a partir da utilização conjunta de sistemas e atuação colaborativa dos Gabinetes e Turmas interessadas. Todos os conciliadores do CEJUSC-JT têm visibilidade de processos em 2º grau, embora não tenham acesso ao ambiente de produção. Apenas as notificações e despachos de inclusão em pauta são realizados pelos Gabinetes/Turmas. Realizadas as sessões de conciliação, os autos físicos ou eletrônicos são imediatamente encaminhados ao setor de origem, salvo redesignações ou casos peculiares, como ratificações, juntadas de documentos etc. O NUPEMEC-JT2 dispõe da seguinte força de trabalho e de espaços físicos assim identificados: 1. **CEJUSC-JT-SEDE**: situado no Fórum Rui Barbosa, Térreo, Bloco A: 10 salas de conciliação, secretaria gabinete duplo com sala de

reuniões, sala de espera para 90 pessoas. Força de trabalho: dois magistrados e vinte e cinco conciliadores, todos com dedicação exclusiva. 2. **CEJUSC-JT-Zona Leste:** situado no Fórum Zona Leste, Térreo: 02 salas de conciliação, secretaria, gabinete e uma sala de audiência. Força de trabalho: um magistrado e quatro conciliadores, todos com dedicação exclusiva. 3. **CEJUSC-JT-Zona Sul:** situado no Fórum Zona Sul, 2º Andar: 02 salas de conciliação, secretaria e gabinete. Força de trabalho: um magistrado e quatro conciliadores, todos com dedicação exclusiva. 4. **CEJUSC-JT-Baixada Santista:** situado no Fórum de Cubatão, 1º andar: 06 salas de conciliação, secretaria e gabinete. Força de trabalho: um magistrado e 05 conciliadores, todos com dedicação exclusiva. No dia 07.08.2017 foi publicado no DEJT edital de abertura de inscrição de concurso de remoção de servidores para o preenchimento de 05 vagas de conciliadores no CEJUSC-JT Baixada Santista, a fim de dar cumprimento aos parâmetros estabelecidos na Resolução CSJT nº 174/2016. Todos os CEJUSCs-JT2 possuem salas de conciliação devidamente delimitadas, que garantem negociações reservadas, equipadas com mesas redondas, na forma do art. 7º, § 9º, da Resolução CSJT nº 174/2016.

5.4.2. APLICAÇÃO DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO NA JUSTIÇA DO TRABALHO - RESOLUÇÃO Nº 174/2016 DO CSJT, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016 – NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (NUPEMEC-JT) E CENTROS JUDICIÁRIOS DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC-JT) (fonte: TRT2). A atuação do NUPEMEC-JT2 e dos CEJUSCs-JT é integralmente pautada pelas diretrizes contidas da Resolução nº 174/2016 do CSJT, destacando-se que todas as adaptações necessárias para o pleno atendimento dessas diretrizes foram adotadas por meio da edição do Ato GP nº 24/2017.

5.4.3. CONCILIAÇÃO EM PROCESSOS DE RECURSOS DE REVISTA (fonte: TRT2). No TRT da 2ª Região, os CEJUSCs-JT promovem sessões conciliatórias em todas as fases processuais. Quanto aos processos com recursos de revista ainda não despachados, o NUPEMEC-JT2 vem promovendo constantes tratativas com a Vice-Presidência Judicial e a Secretaria de Processamentos de Recursos, a fim de ampliar o quantitativo de processos submetidos à conciliação nessa fase. Os procedimentos adotados são os seguintes: a) Em processos físicos, quando a Vice-Presidência Judicial realiza a análise de admissibilidade do recurso de revista e identifica potencial conciliatório, procede ao encaminhamento dos autos ao CEJUSC-JT competente para realização de audiência de conciliação; b) Em se tratando de processo eletrônico, adota-se procedimento diverso, em razão das limitações dos fluxos do PJe. A Vice-Presidência Judicial inicialmente informa ao CEJUSC-JT

competente os processos em que identificou potencial conciliatório e o CEJUSC-JT inclui os processos na pauta de conciliação por meio do sistema *Intranet*, comunicando ao setor solicitante as datas das sessões para que este realize a intimação das partes no sistema PJe. Após a sessão conciliatória, o CEJUSC-JT encaminha a ata de audiência via mensagem eletrônica ao setor solicitante para inclusão no processo eletrônico. O NUPEMEC-JT2 não mantém levantamento estatístico específico de processos que se encontram nessa fase.

5.4.4. CONCILIAÇÃO EM DISSÍDIOS COLETIVOS. A atuação do Vice-Presidente Judicial nos dissídios coletivos está delineada no art. 72 do Regimento Interno do Tribunal que prevê, em seu inciso II, a competência do órgão para "convocar e presidir as audiências de conciliação e de instrução de dissídios coletivos". As audiências de instrução e conciliação nos dissídios coletivos de greve e dissídios coletivos econômicos, bem como as reuniões do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos Coletivos, são realizadas de 2.ª a 6.ª feira, na Sala de Audiência Francisco Pugliese, no 1.º andar do Edifício Sede do Tribunal. As audiências de greve são designadas na mesma data do ingresso do dissídio coletivo e ocorrem geralmente no 2.º dia subsequente à sua propositura, sendo que as intimações são feitas por mandado de citação (oficial de justiça). Em situações excepcionais (no caso de atividades essenciais, por exemplo), essas audiências podem ocorrer no dia seguinte à propositura do dissídio de greve, sendo que nesses casos as intimações também podem ser feitas por meio de ligação telefônica, com certificação nos autos eletrônicos. As audiências nos dissídios econômicos são realizadas no prazo de 8 a 30 dias, dependendo do número de suscitados, que varia de 1 a aproximadamente 1.000, sendo as intimações feitas por via postal. Nos dissídios de greve e nos econômicos são realizadas tantas audiências quanto forem necessárias para a solução do conflito por meio de acordo entre as partes. Os autos são redistribuídos ao relator quando celebrado acordo, para a sua homologação pela SDC, ou na hipótese do Vice-Presidente Judicial não vislumbrar mais possibilidade conciliatória, seja pela recusa de uma das partes em prosseguir nas negociações ou pelo esgotamento das tentativas de conciliação, o que pode ocorrer inclusive na primeira audiência realizada. A atuação do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos Coletivos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, por sua vez, é regulamentada pelo Ato GP nº 40/2016, o qual dispõe, no parágrafo único do art. 1º, que o núcleo terá suas atividades coordenadas pelo Vice-Presidente Judicial, em face da competência que lhe é atribuída pelo art. 72, II, do Regimento Interno do TRT. Consta do referido Ato GP nº 40/2016, no art. 2º, que "todos os dissídios coletivos estão aptos à mediação e

conciliação perante o Núcleo" e, no art. 3.º, que "a mediação e a conciliação poderão ser promovidas por qualquer Desembargador em exercício, reservando-se a preferência àqueles que atuam na Seção Especializada em Dissídios Coletivos". Como Coordenador das atividades do Núcleo de Conciliação de Coletivos, o Desembargador Vice-Presidente Judicial designa as reuniões quando as partes manifestam nos autos seu interesse na mediação ou quando o Exm.º Relator vislumbra a possibilidade de conciliação no dissídio. Tais reuniões podem ser presididas pelo próprio Desembargador Vice-Presidente Judicial ou por outro Desembargador, geralmente integrante da SDC. Além dos dissídios coletivos, as reuniões podem ser realizadas em processos de ações coletivas (art. 4.º do Ato GP n.º 40/2016), nos casos, por exemplo, de recursos de revista e ações civis públicas que envolvam matéria de Direito Coletivo. Exaurida a atuação do Núcleo, seja com a celebração de acordo ou com o esgotamento das possibilidades conciliatórias em reuniões, os autos são encaminhados ao relator originário para as deliberações subsequentes. Os dados estatísticos são os seguintes: **a) 2016:** 347 audiências de instrução realizadas em processos eletrônicos, 114 acordos em audiência (parcial e total), 112 desistências em audiência/adiamento/prazo, 121 sem conciliação; **b) 2016:** 33 reuniões realizadas em processos eletrônicos, 12 acordos em audiência (parcial e total), 12 adiamento/desistência/redesignação/suspensão/prazo, 9 sem conciliação; **c) 2017:** 182 audiências de instrução realizadas em processos eletrônicos, 58 acordos em audiência (parcial e total), 54 desistências em audiência/adiamento/prazo, 67 sem conciliação; e **d) 2017:** 9 reuniões realizadas em processos eletrônicos, 3 acordos em audiência (parcial e total), 4 adiamento/desistência/redesignação/suspensão/prazo, 2 sem conciliação.

5.4.5. SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO – CNJ E CSJT (fonte: TRT2). O TRT participou das campanhas e das semanas nacionais de conciliação e execução promovidas pelo Conselho Nacional de Justiça e Conselho Superior da Justiça do Trabalho, desenvolvidas nos exercícios de 2015, 2016 e 2017. Nas Semanas de Conciliação do **CNJ**, os dados informados são: **a) 2015 (23 a 27 de novembro):** total de audiências - 13.637; audiências não realizadas (partes ausentes) – 1.194; audiências conciliadas – 4.517; percentual de conciliação - 33,12%; valor total dos acordos - R\$ 97.778.082,17. **b) 2016 (21 a 25 de novembro):** total de audiências - 7.689; audiências não realizadas (partes ausentes) – 1.240; audiências conciliadas – 2.462; percentual de conciliação – 32,02%; valor total dos acordos - R\$ 56.238.584,72. Nas Semanas de Conciliação do **CSJT**, os dados informados são: **a) 2015 (16 a 20 de março):** total de audiências - 13.054; audiências não realizadas – 691; audiências conciliadas – 4.432; percentual de conciliação -

33,95%; valor total dos acordos - R\$ 66.485.631,15. **b) 2016 (13 a 17 de junho):** total de audiências – 9.204 audiências não realizadas (partes ausentes) – 489; audiências conciliadas – 3.118; percentual de conciliação – 33,88%; valor total dos acordos - R\$ 63.181.525,73. Na **V Semana Nacional da Execução Trabalhista (de 21 a 25 de setembro de 2015)** os dados informados são: total de audiências – 6.917 audiências não realizadas (partes ausentes) – 726; audiências conciliadas – 2.201; percentual de conciliação – 31,82%; valor total dos acordos - R\$ 68.910.103,97. Os dados da **VI Semana Nacional da Execução Trabalhista (de 19 a 23 de setembro de 2016)** são: total de audiências – 7.244; audiências não realizadas (partes ausentes) – 767; audiências conciliadas – 2.265; percentual de conciliação – 31,27%; valor total dos acordos - R\$ 69.940.475,42. Em **2017**, os dados da **3ª Semana Nacional da Conciliação Trabalhista**, ocorrida no período de **22 a 26 de maio de 2017**, são: total de audiências – 11.490 audiências não realizadas (partes ausentes) – 962; audiências conciliadas – 3.780; percentual de conciliação – 32,90%; valor total dos acordos - R\$ 76.112.553,87.

5.4.6. OUTRAS INICIATIVAS EM PROL DA CONCILIAÇÃO (fonte: TRT2). O Tribunal atua cada vez mais com o fomento e estímulo à conciliação. O NUPEMEC-JT2 desenvolveu o "Plano Estratégico de Gestão de Conflitos Trabalhistas" que, além das Semanas de Conciliação e Execução, carrega vários projetos voltados às boas práticas conciliatórias e à gestão de conflitos, dentre eles: Semana de Conciliação Bancária, Semana de Conciliação em Empresas de Telecomunicações e Telefônica, Projeto Grandes Litigantes, que se foca nos maiores litigantes do Tribunal e Projeto Sumaríssimo. Dos projetos realizados, destacam-se as rodadas de Semana de Conciliação Bancária, uma por mês, durante o ano de 2016, com mais de 2.000 acordos realizados; o Projeto Grandes Litigantes, que, apenas com uma empresa do projeto, a Atento S.A., foram firmados 832 acordos; o Projeto Semana de Conciliação em Telecomunicações e Telefônica, que movimentou mais de R\$ 24 milhões e o Projeto CEETEP, que movimentou em apenas um dia cerca de 17 milhões em acordos. No ano de 2017, como forma de aproximação do Poder Judiciário aos jurisdicionados e aprimoramento do acesso à justiça, o TRT da 2ª Região está realizando um projeto de grande porte denominado "CEJUSC-JT Itinerante", que visa a atender todas as circunscrições do Tribunal Regional, levando magistrados, conciliadores e a estrutura física às instalações de fóruns locais em que não há CEJUSCs-JT instalados, para realização de sessões de conciliação, nos moldes da Resolução CSJT nº 174/2016. Adotou-se, ainda, recentemente, a chamada "conciliação digital", projeto em que um número de "whattsApp" fica disponível às partes que tenham interesse em tentar a solução amigável do conflito. Em caso

afirmativo, forma-se um *grupo*, envolvendo o conciliador e os procuradores das partes, para desenvolvimento das tratativas. Tal atividade corresponde ao comando legal emanado do novo Código de Processo Civil, de que todas as ferramentas tecnológicas devam ser aproveitadas para o aperfeiçoamento da jurisdição. O TRT participou, ainda, de todas as Semanas de Conciliação do CSJT e do CNJ, bem como de todas as Semanas Nacionais de Execução, consoante os normativos respectivos de cada Semana. O Tribunal instalou até o momento quatro CEJUSCs-JT que já estão em pleno funcionamento. Por fim, o NUPEMEC-JT2, em conjunto com a Secretaria de Precatórios do Tribunal Regional, também atua na Conciliação em Precatórios, tendo realizado tratativas com a Prefeitura Municipal de São Vicente para a conciliação de precatórios daquele município (ente público inserido entre os maiores devedores).

5.4.7. CURSOS DE CAPACITAÇÃO (fonte: TRT2). A Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região promove regularmente cursos de formação e capacitação de conciliadores, em atendimento às disposições da Resolução nº 174 do CSJT. Atualmente, o Curso de Formação e Capacitação de Conciliadores regular da EJUD 2 divide-se em Módulo I, com 30 horas/aula, distribuídas por 10 encontros, Módulo II, de 15 horas/aula, distribuídas em 5 encontros, Módulo III, que totaliza 15 horas/aula, distribuídas em 5 encontros, e Estágio Supervisionado de 60 horas/aula, sendo pré-requisito para a realização dos módulos seguintes a aprovação nos módulos pregressos. Destaque-se que a EJUD, visando à formação de público cada vez mais abrangente no âmbito do TRT2, realizou recentemente o curso regular de forma itinerante, nos Fóruns da Zona Leste e Zona Sul e no edifício sede do Tribunal. Foi informado que a Escola Judicial já capacitou aproximadamente 200 servidores no curso acima referido. Ainda, além do curso de formação e capacitação regular, a EJUD promove diversas palestras e encontros voltados à conciliação durante o ano letivo, com destaque para o evento Encontro de Conciliadores, atividade que reuniu conciliadores dos Tribunais Regionais do Trabalho das 2ª e 15ª Região. Foi informada, ainda, a realização do curso "Formando Conciliadores", disponibilizado pelo CSJT, por meio de plataforma digital, nos seguintes períodos: a) 20/03/2017 a 27/04/2017 – carga horária: 30 horas, 310 vagas oferecidas, 310 inscritos (47 magistrados, 188 servidores, 4 estagiários); b) 1/6/2017 a 30/06/2017 - carga horária: 30 horas, 300 vagas oferecidas, 147 inscritos (14 magistrados, 88 servidores, 1 estagiário); c) 06/07/2017 a 06/08/2017 – carga horária: 30 horas, 300 vagas oferecidas, 4 inscritos (3 magistrados, 0 servidores, 0 estagiários); d) 14/07/2017 a 13/08/2017 – carga horária: 30 horas, 4 vagas oferecidas, 4 inscritos (4 magistrados, 0 servidores, 0 estagiários); e) 11/09/2017 a 11/10/2017, carga horária: 30 horas,

300 vagas oferecidas para magistrados que tomaram posse, 2 inscritos. Total de concluintes: 68 magistrados, 276 servidores e 5 estagiários.

5.4.8. MEDIAÇÃO (fonte: TRT2). O NUPEMEC-JT2 realiza a mediação nos moldes previstos no Artigo 1º, inciso II da Resolução CSJT nº 174/2016, adotando-a como meio alternativo de resolução de disputas em que as partes confiam a uma terceira pessoa – magistrado ou servidor público por este supervisionado –, a função de aproximá-las, empoderá-las e orientá-las na construção de um acordo após a lide já instaurada, com a criação ou proposta de opções para composição do litígio. Nessas hipóteses, o conciliador atua de forma a permitir que as partes cheguem a uma harmonização de suas pretensões, sem sugerir alternativas para a solução do conflito.

5.4.9. DIVULGAÇÃO (fonte: TRT2). Como forma de divulgação das atividades relacionadas à conciliação, o TRT2 tem promovido a divulgação de todas as atividades conciliatórias realizadas por meio de seu sítio institucional na Internet e das redes sociais. A Secretaria de Comunicação do TRT elabora, de forma regular, matérias jornalísticas e campanhas publicitárias, merecendo destaque a série audiovisual "ACORDAR", publicada no portal do Tribunal e em seu canal do *Youtube* (por exemplo: <https://www.youtube.com/watch?v=g11vmGbi6Nk>).

6. EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO. 6.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (fonte: e-Gestão):

a. Execuções Iniciadas, Encerradas e Resíduo: Em 2016, as Varas do Trabalho da 2ª Região iniciaram 62.756 execuções, um decréscimo de 9,3% em relação ao ano anterior, e encerraram 125.315 execuções, um aumento de 4,5% em comparação com o ano de 2015. O Tribunal encerrou o dobro do que iniciou em 2016 e o resíduo ficou em 468.775 processos. Em 2017, até julho, foram iniciadas 56.308 execuções e encerradas 42.091 execuções. O resíduo aumentou para 494.460 processos. Entre as 1.572 Varas do Trabalho da Justiça do Trabalho, a 1ª Vara do Trabalho de Ribeirão Pires foi a Vara com o maior número de execuções iniciadas no País em 2016, com 2.217 execuções iniciadas. Por outro lado, entre as 10 Varas que menos iniciaram execuções no País, nove foram da 2ª Região.

b. Prazo médio: Quanto ao prazo médio do início da execução até a sua extinção, no ano de 2016, esse prazo foi de 567 dias; a média nos tribunais de grande porte foi de 1.221 dias e no País foi de 1.122 dias. Portanto, uma execução na 2ª Região, em média, foi encerrada 555 dias antes do que a média do País e 654 dias antes do que a média dos TRTs de mesmo porte. Durante os anos de 2015, 2016 e 2017 (até junho), o Tribunal Regional teve um prazo médio de execução mais rápido do que os TRTs de grande porte e do País.

6.2. ORGANIZAÇÃO. O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região instituiu o Núcleo de Pesquisa Patrimonial por meio do Ato GP/CR nº 01/2013, o qual é coordenado pela Corregedoria

Regional e assessorado pelos Juízos Auxiliares de Execução, que por sua vez foram instituídos pelo Provimento GP/CR 01/2009. Posteriormente, o NPP foi reorganizado pelo Ato GP/CR nº 04/2015. Atualmente referidas normas foram revogadas pelo Provimento GP/CR nº 04/2017, que reorganizou o NPP e passou a disciplinar o funcionamento dos Juízes Auxiliares em Execução. Segundo o artigo 9º, da norma em vigor, compete ao NPP: “I - promover a identificação de patrimônio a fim de garantir a execução; II - requerer e prestar informações aos Juízos referentes aos devedores contumazes; III - propor convênios e parcerias entre instituições públicas e privadas, como fonte de informação de dados cadastrais ou cooperação técnica, que facilitem e auxiliem a execução; IV - recepcionar e examinar denúncias, sugestões e propostas de diligências, fraudes e outros ilícitos, sem prejuízo da competência das Varas; V - atribuir aos executantes de mandados a coleta de dados e outras diligências de inteligência; VI - elaborar estudos sobre técnicas de pesquisa, investigação e avaliação de dados, bem como sobre mecanismos e procedimentos de prevenção, obstrução, detecção e de neutralização de fraudes à execução; VII - produzir relatórios circunstanciados dos resultados obtidos com ações de pesquisa e investigação; VIII - formar bancos de dados das atividades desempenhadas e seus resultados; IX - realizar audiências úteis às pesquisas em andamento; X - praticar todos os atos procedimentais necessários ao regular andamento dos processos; XI - exercer outras atividades inerentes à sua finalidade”. No particular, o procedimento de pesquisa patrimonial pode ser deflagrado de ofício pelo Juiz Auxiliar em Execução ou a pedido de qualquer juiz integrante das unidades judiciárias do Tribunal, observando-se os seguintes parâmetros: “I - quantitativo mínimo de 30 (trinta) execuções frustradas em face do mesmo devedor ou grupo de empresas; II - indicação dos parâmetros iniciais para a pesquisa, em especial, as pessoas jurídicas (CNPJ) e os responsáveis legais (CPF) a serem investigados; III - prazo de 03 (três) meses para a conclusão da pesquisa, que poderá ser prorrogado uma vez por igual prazo; IV - limitação ao quantitativo máximo de 20 (vinte) pesquisas simultâneas”. Referida norma ainda dispõe que o requerimento de pesquisa patrimonial deve ser feito mediante ofício, sem remessa dos autos, sendo atribuição da Secretaria de apoio do Juízo Auxiliar em Execução a autuação do requerimento e a formação do expediente, segundo orientação do juiz responsável. O Juiz Auxiliar em Execução, na medida da relevância, pertinência e dos limites materiais do Núcleo de Pesquisa Patrimonial, pode acolher ou não os pedidos das unidades judiciárias, mediante decisão fundamentada, que será submetida à apreciação da Corregedoria Regional. Os expedientes autuados pelo Núcleo de Pesquisa Patrimonial serão sigilosos, de acordo com

o art. 198 da Lei nº 5.172/1966, e os resultados obtidos com a pesquisa devem ser divulgados em caráter reservado às Varas do Trabalho do TRT2, na pessoa do Juiz do Trabalho responsável pela unidade judiciária, que adotará as medidas pertinentes à manutenção da confidencialidade, arquivando o expediente em pasta própria sob a sua guarda. O desenvolvimento das pesquisas pelo Núcleo de Pesquisa Patrimonial é realizado com a cooperação de todas as unidades judiciárias e administrativas da 2ª Região, que deverá prestar as informações solicitadas pelo NPP. Por outro lado, os casos omissos em relação à matéria são dirimidos pela Corregedoria Regional. Segundo informações do TRT2, o grupo de servidores que atua no NPP foi treinado em técnicas investigativas de pesquisa patrimonial junto à Polícia Federal do Brasil, com enfoque na ferramenta SIMBA. Também foi salientado que, desde o efetivo funcionamento, a referida unidade atuou em três grandes projetos de pesquisa, a saber: “Grupo Niquini”, “Grupo Amon” e “Massa Falida do Grupo Pires”, em razão do expressivo número de processos vinculados a cada um desses temas, no universo das varas do trabalho. Recentemente houve a conclusão da pesquisa relativa ao “Grupo Amon”, em atenção à demanda solicitada pela 88ª Vara do Trabalho de São Paulo, sendo entregue à Corregedoria Regional relatório conclusivo para análise e providências. Por outro lado, embora o NPP esteja normatizado no âmbito do TRT2, verificou-se que o Provimento GP/CR nº 04/2017 não observou integralmente as diretrizes das Resoluções 138/2014 e 193/2017, ambas do CSJT. A referida norma do TRT2 deixou de contemplar pressuposto indispensável ao encaminhamento de solicitação de pesquisa perante o NPP, relativo ao esgotamento da pesquisa patrimonial básica no juízo de origem, com a utilização dos meios eletrônicos disponíveis. Além disso, mencionada norma prevê que o NPP será assessorado pelo Juiz Auxiliar em Execução, enquanto a Resolução determina a designação de um magistrado que será responsável pela unidade. Verificou-se ainda que o NPP está atuando de forma bastante incipiente, e embora tenha elaborado um único relatório sobre as pesquisas patrimoniais realizadas, referido documento não foi disponibilizado para consultas futuras por meio da intranet do Tribunal, conforme determinam as referidas Resoluções, e nem foi formado o banco de dados das atividades desempenhadas e os resultados obtidos pelo Núcleo, o mesmo ocorrendo em relação aos demais materiais produzidos, inclusive o manual com as técnicas de pesquisa, cujo acesso deve ser possibilitado aos órgãos judicantes do Tribunal. O Provimento 04/2017 também estipula prazo de 3 meses para conclusão da pesquisa patrimonial no NPP, o qual pode ser prorrogável por igual período. A Resolução nº 138/2014 do CSJT, por sua vez, não estipula prazo para conclusão da pesquisa, e, segundo informações

apuradas no NPP, foi salientado que apenas uma única requisição de pesquisa, como, por exemplo, a ferramenta SIMBA, geralmente leva 6 meses para encaminhamento de resposta. Além disso, diversos ofícios, cujas remessas não podem ser realizadas por meio eletrônico, demandam tempo considerável para recebimento de respostas, sendo usualmente ultrapassado o interregno fixado pela mencionada norma. Neste caso, a limitação de prazo prevista no referido Provimento pode inviabilizar as atividades do NPP, pois o período fixado para conclusão da pesquisa se revela demasiadamente curto para o cumprimento dos trabalhos. Referida norma prevê ainda que apenas 20 pesquisas patrimoniais poderão tramitar simultaneamente no NPP. Contudo, as Resoluções do CSJT não contemplam referido limite. Neste aspecto em particular, foi informado pelo NPP que em diversos casos os pedidos de pesquisa ficam parados aguardando retorno de providências ou solicitações de outros órgãos. Neste contexto, tal limitação pode ocasionar situações em que diversos pedidos de pesquisa patrimonial estariam parados aguardando retorno de diligências, mas não haveria possibilidade de atuação do NPP em outros casos devido à limitação imposta pela norma, que não permite a existência de mais de 20 pedidos de pesquisa patrimonial tramitando simultaneamente. Por fim, deve-se ressaltar a previsão contida nos §§ 1º e 2º do artigo 9º da Resolução nº 138/2014, que foi alterada pela Resolução nº 193/2017, também do CSJT, segundo os quais “Tanto os magistrados quanto os servidores integrantes da Secretaria do Núcleo de Pesquisa Patrimonial, quando este for vinculado a Centrais ou Núcleos de Execução, atuarão obrigatoriamente em dedicação exclusiva, vedada a acumulação de atividades na jurisdição de Varas, Centrais ou outras unidades diversas com caráter jurisdicional ou administrativo (Redação dada pela Resolução n. 193/CSJT, de 30 de junho de 2017)” e “§ 2º A dedicação exclusiva mencionada no parágrafo anterior poderá ser mitigada, desde que haja autorização expressa da composição plena do TRT e envio do resultado do julgamento à presidência do CSJT, para ciência também da Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista (CNEET)”. **6.3. REUNIÃO DE EXECUÇÕES.** A reunião de execuções no TRT2 ocorre nos Juízos Auxiliares de Execução, o qual foi instituído pelo Provimento GP/CR 01/2009 e atualmente é disciplinado pelo Provimento GP/CR nº 04/2017. Os Juízos Auxiliares de Execução são coordenados pela Corregedoria Regional, que, mediante Portaria, designa um magistrado como responsável pela unidade. Referida designação tem prazo de 6 (seis meses), prorrogável por igual período. No referido Juízo ocorre a reunião temporária das execuções em face de um mesmo devedor ou grupo econômico, considerando-se o quantitativo mínimo de 30 (trinta) execuções que tramitam em

distintas Varas do Trabalho da 2ª Região. No JAE ocorre a realização de atos inerentes à fase de cumprimento do título executivo, incluindo a realização de audiências, a efetivação de penhora, alienação dos bens, satisfação dos créditos e extinção da execução. Regra geral, a atuação do Juízo da Execução ocorrerá com o quantitativo máximo de 30 (trinta) pedidos de providência para reunião de execuções, admitindo-se novo pedido somente após o efetivo arquivamento do trigésimo em andamento. Contudo, em situações excepcionais a Corregedoria Regional, segundo os critérios de conveniência e oportunidade, e à possibilidade estrutural da unidade, poderá admitir novo pedido de providência para reunião de execuções sem a restrição acima mencionada. O pedido de reunião temporária de execuções poderá ser solicitado perante a Corregedoria Regional por quaisquer das Varas do Trabalho da 2ª Região e pelos devedores interessados. A solicitação de reunião formulada pelas Varas do Trabalho deve possibilitar a identificação do elevado número de execuções em face do devedor ou grupo econômico e demonstrar a potencial existência de patrimônio de titularidade destes, de modo a justificar a reunião temporária perante o Juízo Auxiliar em Execução. Os requerimentos propostos pelos devedores privados ou pessoas jurídicas de direito público devem apresentar o respectivo requerimento acompanhado do Termo de Compromisso com o correspondente Plano Prévio de Liquidação de Execuções. Segundo o artigo 3º, § 2º, do Provimento GP/CR nº 04/2017, o requerimento deve conter: “I - demonstração do passivo trabalhista estimado perante este Tribunal Regional do Trabalho, bem como documentos que individualizem os valores da dívida em cada processo a ser incluído no Plano; II - comprovação de que o volume de penhoras ou ordens de bloqueio de valores mensais decorrentes do cumprimento de decisões judiciais está pondo em risco o seu regular funcionamento; III - indicação de garantias disponíveis para a quitação integral do passivo trabalhista, inclusive das eventuais diferenças decorrentes de atualização monetária e incidência de juros de mora, observada a ordem legalmente prevista no art. 835 do CPC; IV - demais documentos que julguem aptos a justificar o acolhimento do Plano Prévio de Liquidação de Execuções.”. O interessado deverá ainda indicar bens imóveis comprovadamente livres e desembaraçados que possam ser objeto de alienação judicial em hasta pública, a fim de que o produto da alienação possa ser colocado à disposição do Juízo Auxiliar para que este promova a quitação de todos os processos em execução. Deferido o pedido, os juízos originários estarão obrigatoriamente vinculados à inscrição dos processos no procedimento de reunião das execuções, garantindo-se a isonomia de tratamento aos credores. Feita a solicitação de reunião, a Corregedoria Regional realiza uma análise prévia de

admissibilidade, arquivando-o de plano em caso de não preenchimento dos requisitos previstos no Provimento GP/CR nº 04/2017. Ultrapassado o exame prévio de admissibilidade, o pedido de providências será remetido ao Juízo Auxiliar em Execução para emissão de opinativo que, em caso de aprovação, devolverá à Corregedoria Regional para o estabelecimento das condições para a reunião temporária de execuções, fixando o prazo de sua duração, os valores periódicos mínimos que assegurem o pagamento integral do passivo e, caso seja necessário, o percentual para constrição judicial sobre as rendas auferidas pelos devedores, emitindo portaria de autorização de reunião de execuções. O Plano Prévio de Liquidação de Execuções será concedido por prazo não excedente de 12 (doze) meses, estabelecendo-se que a reunião temporária contempla apenas as execuções existentes até a data do seu deferimento, salvo determinação em sentido contrário da Corregedoria Regional. As condições fixadas por ocasião da aprovação do Plano Prévio de Liquidação de Execuções poderão ser avaliadas periodicamente podendo sofrer ajustes necessários ao cumprimento pelo Juízo Auxiliar em Execução. Conforme consta no artigo 7º, da mencionada norma, os signatários do Termo de Compromisso formalizado no ato de requerimento da reunião de execuções ficam cientes das seguintes condições: "a) a participação do Tribunal consiste na disponibilização de Juízo Auxiliar em Execução, estatuído na forma deste Provimento, para a realização dos atos judiciais necessários para a quitação do passivo trabalhista, por meio de transferência de valores e eventuais designações de audiências; b) em casos excepcionais, nos quais a racionalização dos atos de constrição patrimonial e o interesse público justifiquem, a Corregedoria Regional determinará a suspensão das execuções e a vinculação de todos os Juízos das Varas do Trabalho da 2ª Região ao procedimento de reunião temporária neste Juízo Auxiliar em Execução; c) o Termo de Compromisso poderá ser prorrogado a requerimento da COMPROMISSÁRIA e mediante concordância do Juízo Auxiliar em Execução, com o estabelecimento de novas condições de garantias ou não, dependendo do Plano apresentado e aprovado pela Corregedoria Regional; d) a Corregedoria Regional poderá tornar sem efeito o Termo de Compromisso, sem prévia notificação, se a COMPROMISSÁRIA deixar de cumprir suas cláusulas ou, ainda, por falta de condições técnicas, jurídicas e operacionais para o regular desenvolvimento do Plano de Liquidação de Execuções.". A reunião temporária dos processos contra um mesmo devedor ou grupo econômico é determinada pela Corregedoria Regional e vincula as Varas em que haja processos em face do devedor. Para efeito de reunião de execuções, são considerados em fase de execução aqueles processos que contenham cálculos homologados

pelo juízo originário da execução, responsável pela análise de todos os incidentes processuais que envolvam atos por ele praticados. A execução dos processos reunidos perante o Juízo Auxiliar em Execução seguirá até a penhora, alienação dos bens, satisfação dos créditos e extinção da execução. **6.4. FERRAMENTAS UTILIZADAS.** O TRT2 informou que se utiliza das seguintes ferramentas para o fim de alcançar maior efetividade da execução: **I** - Convênio firmado com o Banco Central - **BANCENJUD**, o qual permite a penhora *online* de saldo em conta corrente dos executados; **II** - Adesão ao convênio nacional que visou ampliar o alcance das constrições judiciais realizadas em veículos automotores, por meio do sistema **RENAJUD**, que permite o acesso e restrição *online* e em tempo real às informações cadastrais de todos os veículos cadastrados no sistema **RENAVAM**; **III** - Adesão ao convênio celebrado entre a Secretaria da Receita Federal do Brasil e o Tribunal Superior do Trabalho para fornecimento de informações à Justiça do Trabalho mediante a utilização do Sistema **INFOJUD** (Sistema de Informações ao Judiciário da Receita Federal), possibilitando identificação de sinais exteriores de riqueza, localização de endereços, identificação de procuradores, localização de bens imóveis declarados, etc; **IV** - Convênio com o **SERASAJUD - SERASA EXPERIAN**, que permite aos juízes enviar solicitações de inclusão de nomes de executados na lista de inadimplentes ou de esclarecimentos de dúvidas sobre um contribuinte, ocasionando ainda a restrição de crédito dos sócios e das empresas; **V** - Termo de adesão com a Associação dos Registradores Imobiliários do Estado de São Paulo - **ARISP**, que possibilita o intercâmbio de informações, possibilitando à autoridade judiciária o acesso e utilização da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – **CNIB**, do Sistema de Penhora Eletrônica de Imóveis (**Penhora Online**) e dos demais serviços eletrônicos disponibilizados pela Central de Registradores de Imóveis; **VI** - Acesso ao sistema FGTS que abriga contas não recursais de vínculos empregatícios de trabalhadores, autores de reclamatórias trabalhistas, por meio do **Conectividade Social ICP – Caixa**; **VII** - Acesso às informações constantes do banco de dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, do Ministério do Trabalho e Emprego, por meio do **CAGED**; **VIII** - **ARPEN/SP** - Associação dos Registros de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo **CAGED** - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados; **IX** - **CDT** - Centro de Estudo e Distribuição de Títulos e Documentos de São Paulo; **X** - **CENSEC** - Central Notarial de Serviços Compartilhados; **XI** - **CNIB** - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens; **INFOSEG** - Rede de Integração Nacional de Informações de Segurança Pública e Justiça; **XII** - **CDT** - Centro de Estudo e Distribuição de Títulos e Documentos de São Paulo. Convênio

celebrado entre o TRT2 e o CDT para fins de acesso a informações constantes das bases de dados registradas dos Oficiais de Registros de Títulos e Documentos e de Pessoa Jurídica da Comarca da Capital de São Paulo. O acesso às informações consiste na visualização do documento ou na solicitação de envio de cópia do documento ao e-mail institucional do usuário; **XIII - CNIB** - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, convênio que permite incluir, cancelar e consultar indisponibilidade de bens perante os cartórios de registro de imóveis conveniados; **XIV - JUCESP** - Junta Comercial do Estado de São Paulo. Convênio firmado junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo para acesso *online* ao Cadastro Estadual de Empresas - CEE, com base em dados cadastrais atualizados da Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP. Além disso, foi noticiada a existência de outros convênios e ferramentas específicas utilizadas pelo NPP na pesquisa patrimonial. **6.5. EVENTOS PROMOVIDOS EM PROL DA EXECUÇÃO TRABALHISTA.** Em 2015, foi realizada a 5ª Semana Nacional de Execução Trabalhista, no período de 21 a 25 de setembro. Os resultados obtidos no primeiro e segundo graus foram os seguintes: audiências realizadas – 4.303; acordos efetuados – 1.383; valores dos acordos homologados - R\$42.839.771,65; leilões realizados – 2; valores arrecadados com leilões – R\$11.250.610,00; bloqueios efetivados (BACENJUD) – 236; valores arrecadados com bloqueios (BACENJUD) - R\$ 25.447.499,97 (fonte: Relatório da Semana Nacional de Execução Trabalhista elaborado pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST). Em 2016, foi realizada a 6ª Semana Nacional de Execução Trabalhista, no período de 19 a 23 de setembro. Os resultados obtidos no primeiro e segundo graus foram os seguintes: audiências realizadas – 5.756; acordos efetuados – 1.854; valores dos acordos homologados - R\$38.485.242,22; leilões realizados – 920; valores arrecadados com leilões – R\$ 16.854.906,00; bloqueios efetivados (BACENJUD) – 3.277; valores arrecadados com bloqueios (BACENJUD) - R\$ 24.667.610,18 (fonte: Relatório da Semana Nacional de Execução Trabalhista elaborado pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST). **6.6. CURSOS VOLTADOS À EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO NO ANO DE 2017.** Foi oferecido em 2017 o **CURSO DE RECICLAGEM NA UTILIZAÇÃO DE CONVÊNIOS E INVESTIGAÇÃO PATRIMONIAL NA EXECUÇÃO**, que teve como público alvo oficiais de justiça e servidores de secretaria de vara do trabalho, realizado de 22 a 24 de maio de 2017, com carga horária: 4 horas-aula, tendo capacitado 1 magistrado e 42 servidores.

7. RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL. 7.1. RECURSOS DE REVISTA. Recursos de revista em 2015 (fonte: e-Gestão): Recursos de revista (RR) interpostos: 46.296; RR despachados: 42.295; RR pendentes: 13.211; RR admitidos: 1.262; RR não

admitidos: 41.033; Taxa de admissibilidade do RR: 3,0% (média nacional: 13,1%; média entre os TRT's de grande porte*: 12,8%); AIRR interpostos: 33.587; AIRR remetidos: 32.289; AIRR pendentes de remessa: 7.392; Prazo Médio de admissibilidade do recurso de revista: 9,44 dias. **Recursos de revista em 2016** (fonte: e-Gestão): Recursos de revista (RR) interpostos: 42.408; RR despachados: 33.843; RR pendentes: 14.102; RR admitidos: 744; RR não admitidos: 33.099; Taxa de admissibilidade do RR: 2,2% (média nacional: 10,5%; média entre os TRT's de grande porte*: 12,8%); AIRR interpostos: 24.079; AIRR remetidos: 24.291; AIRR pendentes de remessa: 3.249; Prazo Médio de admissibilidade do recurso de revista: 10,92 dias. **Recursos de revista em 2017 (fonte: e-Gestão – 31/07/2017):** Recursos de revista (RR) interpostos: 29.115; RR despachados: 25.319; RR pendentes: 17.660; RR admitidos: 597; RR não admitidos: 24.722; Taxa de admissibilidade do RR: 2,3%; AIRR interpostos: 17.172; AIRR remetidos: 19.009; AIRR pendentes de remessa: 3.913; Prazo Médio de admissibilidade do recurso de revista: 23,88 dias. **7.2. REFORMA DE DECISÕES PELO TST. Reforma de decisões pelo TST em 2015:** (fonte: Sistema de Apoio à Decisão - TST): Recursos de revista (RR) julgados: 5.840; RR providos (ainda que parcialmente): 4.906; Taxa de reforma do RR: 84,0% (média nacional: 64,9%); Agravos de instrumento em recurso de revista (AIRR) julgados: 40.368; AIRR providos: 3.293; Taxa de reforma do AIRR: 8,2% (média nacional: 7,9%). **Reforma de decisões pelo TST em 2016:** (fonte: Sistema de Apoio à Decisão): Recursos de revista (RR) julgados: 4.163; RR providos (ainda que parcialmente): 3.470; Taxa de reforma do RR: 83,4% (média nacional: 63,0%); Agravos de instrumento em recurso de revista (AIRR) julgados: 29.671; AIRR providos: 2.328; Taxa de reforma do AIRR: 7,8% (média nacional: 6,0%). **Reforma de decisões pelo TST em 2017:** (fonte: Sistema de Apoio à Decisão – até julho): Recursos de revista (RR) julgados: 2.287; RR providos (ainda que parcialmente): 1.948; Taxa de reforma do RR: 85,2%; Agravos de instrumento em recurso de revista (AIRR) julgados: 18.046; AIRR providos: 1.396; Taxa de reforma do AIRR: 7,7%. No ano de 2016, dos 34.198 recursos de revista despachados pelo regional, 744 foram admitidos, 33.099 não admitidos e 355 baixados. Dessa forma, 96,8% dos recursos de revista despachados foram não admitidos, percentual acima da média nacional de 87,2%, no período. Dos 33.099 recursos de revista que foram não admitidos, na 2ª Instância, 24.291 foram agravados e encaminhados ao TST, totalizando um percentual de 73,4%, acima da média nacional de 64,1%. **7.3. INCIDENTES DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA (Lei 13.015/2014) E INCIDENTES DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS (LEI Nº 13.105/2015):** (Fonte: Banjur/TST e TRT da 2ª Região). IUJs

suscitados em 2015: 93. IUJs Solucionados em 2015: 65. IUJs Suscitados em 2016: 40. IUJs Solucionados em 2016: 12. IRDRs suscitados em 2016: 1. IRDRs solucionados em 2016: 0. IUJs Suscitados em 2017: 8. IUJs Solucionados em 2017: 1. Processos sobrestados em virtude de IUJs pendentes de julgamento: 1.074. No Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região existe a seguinte normatização acerca do incidente de uniformização de jurisprudência, à luz da Lei nº 13.015/2014 e dos novos procedimentos previstos pelo CPC/2015 (Lei nº 13.105/2015): Resolução GP 01/2015, que regulamenta o incidente de uniformização de jurisprudência da Lei 13.015/15 e Resolução GP 03/2017, que disciplina a manifestação do Ministério Público do Trabalho nos incidentes.

7.4. NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES. O Conselho Nacional de Justiça editou a Resolução nº 235, de 13/07/2016, a qual dispõe sobre a padronização de procedimentos administrativos decorrentes de julgamentos de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência previstos na Lei 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), no Superior Tribunal de Justiça, no Tribunal Superior Eleitoral, no Tribunal Superior do Trabalho, no Superior Tribunal Militar, nos Tribunais Regionais Federais, nos Tribunais Regionais do Trabalho e nos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal. Os artigos 3º e 4º da referida norma dispõem que os Tribunais Regionais do Trabalho são gestores do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IDR) e dos Incidentes de Assunção de Competência (IAC) instaurados no âmbito de sua competência. Também foi determinada a instituição, como unidade permanente, no âmbito dos Tribunais Regionais, do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (NUGEP), o qual será constituído por no mínimo 4 (quatro) servidores, e que, tem, dentre outras atribuições: a) uniformizar o gerenciamento dos procedimentos administrativos decorrentes da aplicação da repercussão geral, de julgamentos de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência; b) acompanhar os processos submetidos à técnica dos casos repetitivos e da assunção de competência em todas as suas fases, alimentando o banco de dados a que se refere o art. 5º, observado o disposto nos Anexos I (julgamento de casos repetitivos) ou V (incidente de assunção de competência) da Resolução; c) controlar os dados referentes aos grupos de representativos previstos no art. 9º da Resolução, bem como disponibilizar informações para as áreas técnicas do tribunal quanto à alteração da situação do grupo, inclusive se admitido como Controvérsia ou Tema, conforme o Tribunal Superior, alimentando o banco de dados a que se refere o art. 5º, observado o disposto no Anexo II da Resolução; d) acompanhar a tramitação dos recursos selecionados pelo tribunal

como representativos da controvérsia encaminhados ao STF, ao STJ e ao TST (art. 1.036, § 1º, do CPC), a fim de subsidiar a atividade dos órgãos jurisdicionais competentes pelo juízo de admissibilidade e pelo sobrestamento de feitos, alimentando o banco de dados a que se refere o art. 5º, observado o disposto no Anexo III (controvérsia recebida pelo tribunal superior) da Resolução; d) auxiliar os órgãos julgadores na gestão do acervo sobrestado; e) manter, disponibilizar e alimentar o banco de dados, com informações atualizadas sobre os processos sobrestados na região, conforme o caso, bem como nas turmas e colégios recursais e nos juízos de execução fiscal, identificando o acervo a partir do tema de repercussão geral ou de repetitivos, ou de incidente de resolução de demandas repetitivas e do processo paradigma, conforme a classificação realizada pelos tribunais superiores e o Tribunal Regional; f) informar a publicação e o trânsito em julgado dos acórdãos dos paradigmas para os fins dos arts. 985; 1.035, § 8º; 1.039; 1.040; e 1.041 do Código de Processo Civil; e g) receber e compilar os dados referentes aos recursos sobrestados no estado ou na região, conforme o caso, bem como nas turmas, colégios recursais e nos juízos de execução fiscal. No caso em particular, o TRT2 informou que já foi instituído o núcleo de gerenciamento de precedentes, por meio do Ato GP 36/2016. Segundo o artigo 1º-A do Ato GP 36/2016, são competências do NUGEP: realizar o registro, a organização e a atualização de base eletrônica de jurisprudência, por meio da titulação das decisões judiciais de 1º e 2º Grau, as quais serão selecionadas para compor a CLT Dinâmica, a Revista do Tribunal, os Boletins de Jurisprudência, os Informativos e demais publicações técnicas deste Tribunal; realizar pesquisa e seleção de jurisprudência com a observância das orientações recebidas pela Comissão de Uniformização de Jurisprudência e demais magistrados solicitantes; realizar pesquisa e seleção de jurisprudência do TRT da 2ª Região solicitada pelo público externo; divulgar a produção jurisprudencial do Tribunal, bem como sua uniformização consolidada nas Súmulas, Teses Jurídicas Prevalentes e Precedentes Normativos; divulgar as súmulas, orientações jurisprudenciais, precedentes normativos e teses jurídicas editadas pelo Tribunal Superior do Trabalho; divulgar as súmulas dos Tribunais Superiores e do Conselho da Justiça Federal; laborar, compilar, atualizar e divulgar informações sobre os serviços oferecidos pela Instituição ao cidadão; atuar na produção de publicações eletrônicas, de conteúdo dinâmico, que viabilizam a difusão da legislação trabalhista associada à jurisprudência regional, auxiliando magistrados, servidores e advogados no desenvolvimento de suas atividades e aproximando o cidadão do direito trabalhista; e elaborar e distribuir a Revista do Tribunal, Boletins de Jurisprudência e Informativos do Tribunal.

8. PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR. 8.1. NORMAS INTERNAS (fonte: TRT2). No âmbito do TRT da 2ª Região, a expedição de precatórios e requisições de pequeno valor é regulamentada pelas seguintes normas: 1. Portaria GP nº 36, de 13.09.2010: regulamenta a tramitação de precatórios; 2. Portaria GP nº 37, de 14.09.2010: regulamenta a tramitação de obrigações de pequeno valor; 3. Provimento GP/CR nº 03, de 28.02.2013: alterou os arts. 233 a 240 da Consolidação das Normas da Corregedoria do Tribunal para determinar que, nas execuções definitivas contra a Fazenda Pública e antes de proferida a sentença de liquidação, os processos sejam encaminhados à Coordenadoria de Cálculos em Precatórios e Requisições de Pequeno Valor do Tribunal para verificação, esclarecimento e emissão de parecer sobre a conta apresentada; e 4. Provimento GP nº 01, de 03.04.2013: regulamenta a disponibilização de via do comprovante de retenção de imposto de renda aos titulares de precatórios pagos por este Tribunal para a extração de cópias.

8.2. JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS (fonte: TRT2). O Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios foi implantado no Tribunal da 2ª Região pelo Provimento GP nº 04, de 29.10.2007, e funcionou regularmente, realizando acordos com a Fazenda Pública do Estado de São Paulo, com o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP e com o Município de Jandira. Com a publicação da Emenda Constitucional nº 62/2009, que alterou toda a sistemática de pagamento de precatórios e criou o regime especial de pagamento, o Juízo de Conciliação passou a atuar junto aos municípios que adotaram o acordo como opção de pagamento (acordo direto com os credores), segundo a previsão contida no art. 97, § 8º, III, do ADCT/CF. Foram realizados acordos com 3 municípios (Diadema, São Paulo e Jandira); 1 universidade (UNESP); e 1 fundação (Fundação das Artes de São Caetano do Sul), nos seguintes termos: Diadema – 61 beneficiários, R\$ 3.766.885,14 – valor histórico, 44 precatórios, São Paulo – 1 beneficiário, R\$ 66.860,00 – valor histórico, 1 precatório, Jandira – 1, R\$ 24.046,15 – valor histórico, 1 precatório, UNESP – 5 beneficiários, R\$ 206.047,07 – valor histórico, 3 precatórios e Fundação das Artes de São Caetano do Sul, 10 beneficiários, R\$ 560.544,64 – valor histórico, 4 precatórios. Em razão da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal nas ADIs nºs 4357/2015 e 4425/2015, e da modulação dos seus efeitos proferida pelo Plenário da Suprema Corte em 25.03.2015, apenas o acordo ficou mantido como forma alternativa de pagamento, resguardada “a possibilidade de realização de acordos diretos, observada a ordem de preferência dos credores e de acordo com lei própria da entidade devedora, com redução máxima de 40% do valor do crédito atualizado”. Após o julgamento das suprarreferidas ações, somente os Municípios de

Guarujá, Rio Grande da Serra, Santo André, São Paulo e São Vicente mantiveram a opção de pagamento por acordo direto, mas, não obstante provocação da Presidência do TRT para a formalização dos acordos, nenhum pedido de homologação foi apresentado. Diante da inércia das devedoras, a Presidência do Tribunal concedeu prazo de 30 dias para que fossem comprovadas as medidas adotadas no sentido de obter êxito com os acordos e, diante do silêncio das municipalidades, o valor da conta II (acordo direto) foi transferido para a conta I (ordem cronológica), para que fossem feitos os pagamentos. Com a edição da Emenda Constitucional nº 94/2016, que trouxe novas alterações ao regime de pagamento de precatórios, apenas a Fazenda Pública do Estado e os Municípios de São Paulo e de São Vicente mantiveram a opção para acordo direto. A respeito, foi informado pela Secretaria de Precatórios que, no dia 13/09/2017, foram realizadas duas audiências de conciliação em precatórios expedidos em face do Município de São Vicente, que foram presididas pelo Dr. Homero Batista

Mateus da Silva, Juiz Auxiliar da Presidência para Precatórios e Requisições de Pequeno Valor. As audiências foram designadas em razão da pretensão apresentada pelo município de homologação de acordo celebrado perante a Câmara de Conciliação criada pelo Município de São Vicente por meio da Lei nº 3360-A, de 28.08.2015, e regulamentada pelo Decreto nº 4496-A, de 08.02.2017, e com a observância das disposições contidas no art. 102, parágrafo único, do ADCT, introduzido pela EC94/2016. A conciliação é feita com a observância da ordem cronológica dos precatórios de responsabilidade do ente devedor, o qual, em procedimento regular, fez publicar edital noticiando a intenção conciliatória, o que gerou a adesão de duas credoras. O acordo foi celebrado com deságio de 40% e pago com valores constantes da conta especial II do município, destinada a pagamentos por acordo. O valor acordado será transferido pela Secretaria de Precatórios, no prazo máximo de 48 horas, aos patronos dos credores, conforme dados bancários informados em audiência. Verificou-se, por outro lado, que a Fazenda do Estado e o Município de São Paulo mantêm-se inertes quanto à realização dos acordos, o que poderá ocasionar a transferência dos valores para a Conta I (ordem cronológica), para que sejam pagos pela ordem cronológica. Foi informado que o TRT, ao adotar o remanejamento de verbas para a conta ordem cronológica, se orientou em procedimentos fixados pelo TJSP, que é o Gestor das Contas Especiais de Precatórios. De qualquer forma, antes da transferência dos valores entre as contas, o TRT oficia à entidade devedora para que apresente as medidas adotadas para a

celebração dos acordos, dando-lhe a oportunidade de dar efetividade à opção de pagamento feita anteriormente. Além das medidas conciliatórias destacadas, o TRT da 2ª Região adota como procedimento, na liquidação de sentença, em autos em que é parte a Fazenda Pública, Administração Pública Direta e Indireta, a conferência prévia dos cálculos antes da homologação da sentença de liquidação, trabalho que é exercido pela Coordenadoria de Cálculos em Precatórios e Requisições de Pequeno Valor, setor vinculado à Secretaria de Precatórios e criado exclusivamente para esta finalidade. A prática de revisão de cálculos foi adotada em 2006, quando foram observadas discrepâncias entre os valores apresentados nos autos dos precatórios e o comando contido na decisão transitada em julgado. São alguns exemplos práticos de correção de erros materiais em precatórios, feita pela Coordenadoria de Cálculos em Precatórios e RPVs do Tribunal: **1)** INAMPS (processo 2725/89, 17 VT): valor inicial apresentado no cálculo: 6,5 milhões; valor final após as correções: 3 milhões; **2)** UNIÃO (Min. da Agric.) (processo 2387/05, 49 VT): valor inicial apresentado no cálculo: 82 milhões; valor final após as correções: zero – levantado a maior 8 milhões; **3)** SUCEN (processo 2773/92, 45 VT): valor inicial apresentado no cálculo: 64 milhões; valor final após as correções: 4 milhões; **4)** INSS (processo 873/89, 30 VT): valor inicial apresentado no cálculo: 80 milhões; valor final após as correções: 12 milhões; **5)** BANCO CENTRAL (processo 2142/05, 59 VT): valor inicial apresentado no cálculo: 5 milhões; valor final após as correções: zero; **6)** SUCEN (processo 3126/97, 44 VT): valor inicial apresentado no cálculo: 75 milhões; valor final após as correções: 16 milhões; **7)** SUCEN (processo 3077/97, 29 VT): valor inicial apresentado no cálculo: 32 milhões; valor final após as correções: 11 milhões; e **8)** SUCEN (processo 1242/93, 43 VT): valor inicial apresentado no cálculo: 85 milhões; valor final após as correções: 6 milhões.

8.3. ENTES PÚBLICOS SUJEITOS AO REGIME ESPECIAL E AO REGIME COMUM PARA O CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS (fonte: TRT2). Em 9/8/2017 estavam inseridos no **regime especial** de pagamento de precatórios os seguintes **entes públicos estaduais**: Caixa Benef. da Polícia Militar do Est. SP (3 precatórios - R\$ 55.715,43); Centro Est. Educ. Tec. Paula Souza (131 precatórios - R\$ 30.446.558,69); Ceret-Fund Centro Educ Recr Esp do Trab (1 precatório - R\$ 0,00); Dae-Depto. De Aguas E Energia Elétrica (460 precatórios - R\$ 224.304.519,50); Departamento Aeroviário do Est. de SP (52 precatórios - R\$ 10.655.017,60); Depto. De Estradas de Rodagem do Est. SP (51 precatórios - R\$ 129.341.717,82); Fazenda Pública do Estado de São Paulo (431 precatórios - R\$ 122.246.541,94); Fundação Casa (1.244 precatórios - R\$ 100.941.138,10); Fund. Conserv/Prod. Florestal do Est. SP (4 precatórios - R\$ 203.546,25);

Funap-Fund. Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel (126 precatórios - R\$ 11.550.858,19); Fundação Pró-Sangue Hemocentro S. Paulo (130 precatórios - R\$ 4.329.443,26); Fundação Memorial da América Latina (9 precatórios - R\$ 3.284.472,14); Fundação Oncocentro de São Paulo (33 precatórios - R\$ 1.579.090,99); Fundação P/O Desenvolvimento da Educação (66 precatórios - R\$ 16.243.895,79); Fundação Padre Anchieta (82 precatórios - R\$ 37.450.140,87); Fundação Parque Zoológico de São Paulo (14 precatórios - R\$ 1.227.447,70); Fundação Prefeito Faria Lima-Cepam (12 precatórios - R\$ 634.322,23); Fundação Seade-Sistema Est. Anal. de Dados (67 precatórios - R\$ 13.749.908,61); Fundap-Fundação do Desenv. Administrativo (71 precatórios - R\$ 8.327.163,33); Furp - Fundação Para O Remédio Popular (4 precatórios - R\$ 243.040,33); Hospital Clínicas Fac. Medicina da USP (976 precatórios - R\$ 144.344.021,29); Iamspe-Inst. Assist. Méd. Serv. Público Est. (383 precatórios - R\$ 79.876.798,95); Instituto de Pesos E Medidas do Est. SP (65 precatórios - R\$ 25.137.633,74); Ipesp-Inst. de Previdência do Est. de SP (25 precatórios - R\$ 22.735.585,99); IPT-Inst. de Pesquisas Tecnológicas de SP (1 precatório - R\$ 0,00); PROCON - Fund Proteção Defesa Consumidor (21 precatórios - R\$ 255.181,64); Sucen-Superintend. do Controle Endemias (125 precatórios - R\$ 99.068.880,78); UNESP-Universidade Estadual Paulista (31 precatórios - R\$ 1.099.430,08); USP – Universidade de São Paulo (56 precatórios - R\$ 3.276.514,41); **Total** (4.674 precatórios - R\$ 1.092.608.585,65, e os seguintes **entes públicos municipais**: Autarquia Hospitalar Municipal (SP)(3 precatórios - R\$ 0,00); Caixa de Previdência e Saúde dos Servidores Municipais de São Vicente(3 precatórios - R\$ 581.748,19); Centro Interescolar Municipal “Professora Alcina D. Feijão”(7 precatórios - R\$ 1.158.555,46); Cohab – Cia Metropolitana Habitação de São Paulo(1 precatório - R\$ 0,00); Dae-Depto. Água e Esgoto de S. Caetano Sul (23 precatórios - R\$ 0,00); Empresa de Transporte Coletivo de S.B.C.(3 precatórios - R\$ 39.680,62); Emurg Empr. Urbanizadora do Guarujá S/A (7 precatórios - R\$ 363.710,15); Fumusa-Fundação Munic. Saúde de S.C Sul (7 precatórios - R\$ 754.645,01); Fundação de Assist. A Infância de S. André (5 precatórios - R\$ 12.132.316,61); Fundação da Guarda Civil Munic. de Ibiúna(1 precatório - R\$ 93.126,80); Fundação Inst. Tecnológico de Osasco (95 precatórios - R\$ 8.580.356,68); Fundação Santo André (1 precatório - R\$ 0,00); Inst. de Prev. do Munic. de Osasco (1 precatório - R\$ 1.811.156,09); Iprem - Inst. Prev. do Município de SP (1 precatório - R\$ 0,00); Prefeitura Municipal de Carapicuíba (38 precatórios - R\$ 6.345.991,87); Prefeitura Municipal de Cotia (76 precatórios - R\$ 3.401.401,96); Prefeitura Municipal de Cubatão (54 precatórios - R\$ 1.700.589,72); Prefeitura Municipal de Diadema (104 precatórios - R\$ 7.843.334,30); Prefeitura Municipal de Embu-

Guaçu(19 precatórios - R\$ 1.367.899,89); Pref. Municipal de Ferraz de Vasconcelos (7 precatórios - R\$ 1.148.416,20); Pref. Municipal de Francisco Morato (1 precatório - R\$ 4.723,72); Prefeitura Municipal de Franco da Rocha (1 precatório - R\$ 0,00); Prefeitura Municipal de Guarujá (714 precatórios - R\$ 28.972.531,02); Prefeitura Municipal de Guarulhos (573 precatórios - R\$ 45.690.940,04); Prefeitura Municipal de Ibiúna (19 precatórios - R\$ 1.258.424,47); Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba (1 precatório - R\$ 0,00); Prefeitura Municipal de Jandira (6 precatórios - R\$ 264.191,07); Prefeitura Municipal de Jujutiba (12 precatórios - R\$ 1.083.632,88); Prefeitura Municipal de Mauá (357 precatórios - R\$ 89.569,86); Prefeitura Municipal de Osasco (149 precatórios - R\$ 53.312.234,62); Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires (2 precatórios - R\$ 0,00); Pref. Municipal de Rio Grande da Serra (2 precatórios - R\$ 1.531,82); Prefeitura Municipal de Salesópolis (18 precatórios - R\$ 863,97); Prefeitura Municipal de Santa Isabel(8 precatórios - R\$ 0,00); Pref. Municipal de Santana de Parnaíba(1 precatório - R\$ 0,00); Prefeitura Municipal de Santo André(68 precatórios - R\$ 20.195.305,85); Prefeitura Municipal de Santos(24 precatórios - R\$ 3.276.358,59); Pref. Municipal de São Bernardo do Campo(284 precatórios - R\$ 8.138.559,64); Pref. Municipal de São Caetano do Sul(208 precatórios - R\$ 8.164.645,85); Prefeitura Municipal de São Paulo(79 precatórios - R\$ 0,00); Prefeitura Municipal de São Vicente (90 precatórios - R\$ 38.280.477,98); Prefeitura Municipal de Suzano(88 precatórios - R\$ 4.122.220,83); Prefeitura Municipal de Taboão da Serra (1 precatório - R\$ 124,24); Sama-Saneamento Básico do Munic. de Mauá (6 precatórios - R\$ 0,00); Semasa-Serv. Munic. Saneam. Ambient. S. André (15 precatórios - R\$ 1.125.928,90); Serviço Autônomo de Água e Esg. Guarulhos (22 precatórios - R\$ 0,00); Serviço Funerário do Munic. Santo André (3 precatórios - R\$ 72.875,64); Sesasv-Serv. Saúde de São Vicente (25 precatórios - R\$ 3.546.279,84); Total (3.233 precatórios - R\$ 264.924.350,38). Na mesma data estavam inseridos no **regime ordinário** de pagamento de precatórios, no **âmbito estadual**: UNICAMP - Universidade Est. de Campinas (1 precatório - R\$ 1.392,35); e no **âmbito municipal**: Autarquia Mun Saúde Itapeçerica da Serra (4 precatórios - R\$ 0,00); Câmara Municipal de Itapevi (1 precatório - R\$ 0,00); Fundação Inst. de Educação de Barueri (5 precatórios - R\$ 695.308,31); Hospital do Servidor Público Municipal (157 precatórios - R\$ 2.190.315,41); Universidade Municipal de S.C.Sul (2 precatórios - R\$ 0,00); Pref. Munic. de Aruja (11 precatórios - R\$ 0,00); Pref. Munic. de Barueri (14 precatórios - R\$ 121.489,11); Pref. Munic. de Bertioga (2 precatórios - R\$ 0,00); Pref. Munic. de Biritiba Mirim (1 precatório - R\$ 0,00); Pref. Munic. de Caieiras (43 precatórios - R\$ 154.181,12); Pref. Munic. de Cajamar (1 precatório - R\$ 0,00); Pref. Munic. de

Embu das Artes (22 precatórios - R\$ 1.038.605,51); Pref. Munic. de Guararema (5 precatórios - R\$ 0,00); Pref. Munic. de Itapeçerica da Serra (48 precatórios - R\$ 71.569,15); Pref. Munic. de Itapevi (13 precatórios - R\$ 7.938,20); Pref. Munic. de Mogi das Cruzes (77 precatórios - R\$ 575.836,27); Pref. Munic. de Poá (34 precatórios - R\$ 0,00); Pref. Munic. de Praia Grande (19 precatórios - R\$ 311.401,08); Pref. Munic. de Vargem Grande Paulista (1 precatório - R\$ 30.893,93); Sema - Serv. Munic. Águas/Esg. Mogi Cruzes (14 precatórios - R\$ 0,00); Serviço de Assistência Médica de Barueri (1 precatório - R\$ 0,00); Total (475 precatórios - R\$ 5.197.538,09) (Obs: foi informado que

quando o valor lançado corresponde a R\$ 0,00 significa que há precatórios da entidade devedora, conforme número indicado na coluna "Quantidade Precatórios", mas não há valores em atraso, apenas a vencer). **8.4. REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DOS PRECATÓRIOS E DAS REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR** (fonte: TRT2). Os **precatórios federais**, administração direta e indireta, são requisitados no mês de julho de cada ano ao CSJT, o recurso orçamentário é inserido no orçamento do TRT2 e a liberação do recurso financeiro é feita conforme programação fixada na Lei Orçamentária Anual. Os pagamentos são feitos regularmente dentro do exercício financeiro e do prazo previsto no artigo 100, § 1º, da Constituição Federal. Foi informado que os precatórios expedidos em face da EBCT e dos Conselhos Profissionais não são pagos pela Secretaria de Precatórios, mas diretamente nas varas do trabalho pela própria entidade devedora, porque estes órgãos não integram o orçamento da União Federal. Os entes que possuem obrigações pecuniárias vencidas, com respectivos valores e quantidade são: Banco Central do Brasil (2 precatórios - R\$ 12.255.357,07); Bncc - Bco. Nac. Crédito Coop.- União Federal (5 precatórios - R\$ 0,00); Cia. Naveg. Lloyd Bras. S/A - União Federal (1 precatório - R\$ 0,00); Conselho Reg. de Farmácia do Est SP (3 precatórios - R\$ 152.667,49); Conselho Reg. de Medicina do Est SP (1 precatório - R\$ 66.653,87); Conselho Reg. de Odontologia do Est SP (1 precatório - R\$ 459.093,05); Conselho Reg. Tec. Radiologia do Est SP (1 precatório - R\$ 725.317,97); Conselho Reg. Eng. Arq. e Agron. Est. SP-Crea (3 precatórios - R\$ 690.434,73); EBCT - Empresa Bras. Correios e Telégrafos (135 precatórios - R\$ 18.119.225,98); Fazenda Nacional (União Federal) (2 precatórios - R\$ 0,00); Fundação LBA - Legião Bras. de Assistência (7 precatórios - R\$ 0,00); Fundação Nacional P/Educação Jovens/Adul (1 precatório - R\$ 0,00); Fundação IBGE (2 precatórios - R\$ 0,00); INAMPS (27 precatórios - R\$ 0,00); Incra-Inst. Nac. Coloniz. Reforma Agraria (2 precatórios - R\$ 0,00); Instituto Nacional do Seguro Social (39 precatórios - R\$ 12.368.961,10); Ministério Da Educação e Cultura (2 precatórios - R\$ 0,00); Rede Ferroviária

Federal S/A - RFFSA (219 precatórios - R\$ 0,00); Sucam-Superint. Campanhas Saúde Pública (3 precatórios - R\$ 0,00); União Federal (266 precatórios - R\$ 0,00); Unifesp-Universidade Federal de S. Paulo (122 precatórios - R\$ 70.206.203,83). Total Geral (844 precatórios - R\$ 115.043.915,09). Foi informado, ainda, que constam abertos no sistema de precatórios 1 precatório do Banco Central, 3 do INSS e 2 da UNIFESP, no valor de R\$12.255.357,07, R\$12.368.961,10 e R\$23.530.197,95, respectivamente, que foram pagos parcialmente ou integralmente. Diante de medidas judiciais interpostas nos autos principais, a execução foi suspensa e ainda não foi enviada informação sobre os valores pagos. Os precatórios da Fazenda Pública do Estado de São Paulo e os municipais, administração direta e indireta, estão sendo pagos conforme as tabelas. As entidades devedoras inseridas no regime especial de pagamento estão cumprindo regularmente seus pagamentos e eventuais acertos quanto ao percentual a ser depositado mensalmente ou alteração de regime de pagamento é feito pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. As entidades devedoras que pagam pelo regime do art. 100 da Constituição Federal (regime geral) também têm cumprido com regularidade seus pagamentos, depositando os valores diretamente nas Varas do Trabalho. Caso não seja feito o pagamento no prazo, o TRT intima a entidade devedora e oficia o TJSP para as providências cabíveis. Constam como **maiores devedores** os seguintes entes na esfera estadual (valores atualizados até 31/07/2017): DAEE - Departamento de Águas e Energia Elétrica - R\$ 224.304.519,50; Hospital das Clínicas - R\$ 144.344.021,29; DER - Depto de Estradas de Rodagem do Est de SP - R\$ 129.341.717,82; Fazenda Pública do Estado de São Paulo - R\$ 122.246.541,94; Fundação Casa - R\$ 100.941.138,10; SUCEN - Superintendência do Controle de Endemias - R\$ 99.068.880,78; e IAMSPE - Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - R\$ 79.876.798,95; e na esfera municipal: Prefeitura Municipal de Osasco - R\$ 53.312.234,62; Prefeitura Municipal de Guarulhos - R\$ 45.690.940,04; Prefeitura Municipal de São Vicente - R\$ 38.280.477,98. (Obs: foi informado que quando o valor lançado corresponde a R\$ 0,00, significa que há precatórios da entidade devedora, conforme número indicado na coluna "Quantidade Precatórios", mas não há valores em atraso, apenas a vencer).

8.5. PRECATÓRIOS AGUARDANDO PAGAMENTO, EXPEDIDOS E CUMPRIDOS E VALORES RESGATADOS VIA PRECATÓRIO NOS ANOS DE 2015 E 2016 (fonte: TRT2).

8.5.1. PRECATÓRIOS AGUARDANDO PAGAMENTO. Em 9/8/2017, a situação dos precatórios no TRT2 estava assim disposta: **Esfera federal**: precatórios vencidos – 76, no valor de R\$ 115.043.915,09, precatórios a vencer – 767, no valor

de R\$ 238.289.369,95, totalizando 843 precatórios, no valor de R\$ 353.333.285,04. **Esfera estadual**: precatórios vencidos – 1797, no valor de R\$ 1.117.981.788,59, precatórios a vencer – 2884, no valor de R\$ 423.314.128,55, totalizando 4681 precatórios, no valor de R\$ 1.541.295.917,14. **Esfera municipal**: precatórios vencidos – 1749, no valor de R\$ 270.121.888,67, precatórios a vencer – 1958, no valor de R\$ 186.209.128,12, totalizando 3707 precatórios, no valor de R\$ 456.331.016,79. **Total geral**: precatórios vencidos – 3622, no valor de R\$ 1.503.147.592,35, precatórios a vencer – 5609, no valor de R\$ 847.812.626,62, totalizando 9231 precatórios, no valor de R\$ 2.350.960.218,97.

8.5.2. PRECATÓRIOS EXPEDIDOS E QUITADOS NOS ANOS DE 2015, 2016 E 2017 (fonte: TRT2). No ano de **2015** foram formalizados 2.404 precatórios e quitados 1.160 precatórios. No ano de **2016** foram formalizados 3.067 precatórios e quitados 797 precatórios. No ano de **2017** (até 9/8/2017) foram formalizados 2.296 precatórios e quitados 346 precatórios. No **total geral** foram: 7767 precatórios expedidos e 2303 precatórios cumpridos.

8.5.3. VALORES RESGATADOS VIA PRECATÓRIO NOS ANOS DE 2015, 2016 E 2017 (fonte: TRT2). No ano de **2015**, a **União**, suas Autarquias e Fundações pagaram precatórios no importe de R\$ 19.826.521,94. Na **esfera estadual** o valor pago ficou em R\$ 111.751.283,24. Já na **esfera municipal** o valor resgatado foi de R\$ 35.451.574,06 (**Total geral**: R\$ 167.029.379,24). No ano de **2016**, a **União**, suas Autarquias e Fundações pagaram precatórios no importe de R\$ 66.079.875,67. Na **esfera estadual** o valor pago ficou em R\$ 109.015.722,76. Já na **esfera municipal** o valor resgatado foi de R\$ 36.384.309,37 (**Total geral**: R\$ 211.479.907,80). **Até 9 de agosto de 2017**, a **União**, suas Autarquias e Fundações pagaram precatórios no importe de R\$ 1.996.069,76. Na **esfera estadual** o valor pago ficou em R\$ 62.986.213,63. Já na **esfera municipal** o valor resgatado foi de R\$ 24.287.392,63 (Total Geral: R\$ 89.269.675,02). Foram os seguintes os valores especificados por executada e respectivos anos: **No âmbito federal**: ANATEL - AGÊNCIA NAC DE TELECOMUNICAÇÕES, em 2015, R\$ 26.311,02, em 2016, R\$ 26.619,69, em 2017, R\$ 10.833,10; ANVISA - AG. NAC DE VIG. SANITÁRIA, em 2015, R\$ 42.478,86, em 2016, R\$ 0,00, em 2017, R\$ 0,00; BANCO CENTRAL DO BRASIL, em 2015, R\$ 0,00, em 2016, R\$ 9.392,82, em 2017, R\$ 0,00; BNCC - BCO. NAC. CRÉDITO COOP. - UNIÃO FEDERAL, em 2015, R\$ 0,00, em 2016, R\$ 5.264,59, em 2017, R\$ 0,00; CIA. NAV. LLOYD BRAS. S/A - UNIÃO FEDERAL, em 2015, R\$ 265.023,59, em 2016, R\$ 0,00, em 2017, R\$ 0,00; COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, em 2015, R\$ 1.678,33, em 2016, R\$ 14.915,08, em 2017, R\$ 0,00; COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, em 2015, R\$ 44.658,06, em 2016, R\$ 36.893.879,89, em 2017, R\$ 40.911,03;

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL, em 2015, R\$ 0,00, em 2016, R\$ 20.307,31, em 2017, R\$ 0,00; EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL – PORTOBRAS, em 2015, R\$ 24.157,46, em 2016, R\$ 0,00, em 2017, R\$ 0,00; FAZENDA NACIONAL (UNIÃO FEDERAL), em 2015, R\$ 44.148,66, em 2016, R\$ 121.640,95, em 2017, R\$ 11.244,81; FUND JORGE DUPRAT FIGUEIREDO SEG MED, em 2015, R\$ 63.327,66, em 2016, R\$ 67.238,23, em 2017, R\$ 7.239,32; FUND UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, em 2015, R\$ 490,89, em 2016, R\$ 2.757,71, em 2017, R\$ 0,00; FUNDAÇÃO IBGE, em 2015, R\$ 20.022,41, em 2016, R\$ 13.930,01, em 2017, R\$ 0,00; FUNDAÇÃO LBA-LEGIÃO BRAS. DE ASSISTÊNCIA, em 2015, R\$ 2.083.608,88, em 2016, R\$ 1.203.934,73, em 2017, R\$ 45.930,40; FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, em 2015, R\$ 10.504,63, em 2016, R\$ 0,00, em 2017, R\$ 0,00; FUNDAÇÃO NACIONAL P/ EDUCAÇÃO JOVENS/ADUL, em 2015, R\$ 1.726,41, em 2016, R\$ 187.183,96, em 2017, R\$ 0,00; IBAMA - INST. BRAS. MEIO AMB. REC. NAT. RENOV., em 2015, R\$ 5.918,84, em 2016, R\$ 1.537,70, em 2017, R\$ 0,00; IFSP- INST.FED.EDUC.CIÊNCIA E TEC.DE SP, em 2015, R\$ 15.339,25, em 2016, R\$ 0,00, em 2017, R\$ 0,00; INCRA - INST. NAC. COLONIZ. REFORMA AGRÁRIA, em 2015, R\$ 142.004,09, em 2016, R\$ 3.088.014,52, em 2017, R\$ 35.662,36; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, em 2015, R\$ 5.409.516,11, em 2016, R\$ 3.289.575,50, em 2017, R\$ 899.674,51; MINISTÉRIO DA ECON. FAZ. E PLANEJAMENTO, em 2015, R\$ 0,00, em 2016, R\$ 3.840,90, em 2017, R\$ 0,00; MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, em 2015, R\$ 0,00, em 2016, R\$ 0,00, em 2017, R\$ 354.813,08; PETROBRAS COM. INTERNAC. S/A – INTERBRAS, em 2015, R\$ 85.839,81, em 2016, R\$ 0,00, em 2017, R\$ 0,00; REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A – RFFSA, em 2015, R\$ 9.968.853,27, em 2016, R\$ 14.581.885,69, em 2017, R\$ 368.766,88; SUCAM-SUPERINT. CAMPANHAS SAÚDE PÚBLICA, em 2015, R\$ 0,00, em 2016, R\$ 190.200,26, em 2017, R\$ 0,00; UFRJ - UNIVERSIDADE FED DO RIO DE JANEIRO, em 2015, R\$ 0,00, em 2016, R\$ 18.571,51, em 2017, R\$ 0,00; UNIÃO FEDERAL, em 2015, R\$ 452.352,12, em 2016, R\$ 3.803.117,89, em 2017, R\$ 186.931,00; UNIÃO FEDERAL (INAMPS), em 2015, R\$ 1.097.569,57, em 2016, R\$ 2.125.540,05, em 2017, R\$ 4.813,00; e UNIFESP-UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.PAULO, em 2015, R\$ 20.992,02, em 2016, R\$ 410.526,68, em 2017, R\$ 29.250,27 (Total Geral: em 2015, R\$ 19.826.521,94, em 2016, R\$ 66.079.875,67, em 2017, R\$ 1.996.069,76). **No âmbito estadual:** CENTRO EST. EDUC. TEC. PAULA SOUZA, em 2015, R\$ 609.373,36, em 2016, R\$ 194.344,42, em 2017, R\$ 491.113,57; CERET - FUND CENTRO EDUC RECR ESP DO TRAB, em 2015, R\$ 0,00, em 2016, R\$ 0,00, em 2017, R\$ 86.035,79; DAEE - DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA

ELÉTRICA, em 2015, R\$ 42.133.129,95, em 2016, R\$ 46.623.321,88, em 2017, R\$ 2.728.988,38; DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO EST. DE SP, em 2015, R\$ 7.570.817,16, em 2016, R\$ 3.331.305,35, em 2017, R\$ 264.128,59; DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM DO EST. SP, em 2015, R\$ 18.773.179,54, em 2016, R\$ 11.366.920,53, em 2017, R\$ 26.296.861,00; FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, em 2015, R\$ 8.001.632,37, em 2016, R\$ 5.652.283,51, em 2017, R\$ 1.273.572,02; FUNAP - FUND. PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL, em 2015, R\$ 2.498.396,00, em 2016, R\$ 1.867.962,16, em 2017, R\$ 0,00; FUNDAÇÃO CASA, em 2015, R\$ 10.103.105,55, em 2016, R\$ 13.481.344,30, em 2017, R\$ 10.120.752,28; FUNDAÇÃO P/O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, em 2015, R\$ 468.589,88, em 2016, R\$ 1.246.816,60, em 2017, R\$ 172.071,58; FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA, em 2015, R\$ 164.363,98, em 2016, R\$ 1.453.052,57, em 2017, R\$ 430.178,95; FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO, em 2015, R\$ 0,00, em 2016, R\$ 246.657,51, em 2017, R\$ 86.035,79; FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA-CEPAM, em 2015, R\$ 6.183.114,72, em 2016, R\$ 413.753,15, em 2017, R\$ 0,00; FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO S.PAULO, em 2015, R\$ 83.847,70, em 2016, R\$ 860.703,98, em 2017, R\$ 0,00; FUNDAÇÃO SEADE - SISTEMA EST. ANAL. DE DADOS, em 2015, R\$ 1.319.232,66, em 2016, R\$ 818.693,55, em 2017, R\$ 172.071,58; FUNDAP-FUNDAÇÃO DO DESENV. ADMINISTRATIVO, em 2015, R\$ 884.669,18, em 2016, R\$ 620.101,03, em 2017, R\$ 647.744,73; FURP - FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR, em 2015, R\$ 0,00, em 2016, R\$ 82.219,17, em 2017, R\$ 0,00; HOSPITAL CLÍNICAS FAC. MEDICINA DA USP, em 2015, R\$ 4.523.527,48, em 2016, R\$ 10.059.271,13, em 2017, R\$ 15.843.967,72; IAMSPE - INST. ASSIST. MÉD. SERV. PÚBLICO EST., em 2015, R\$ 2.433.839,83, em 2016, R\$ 4.241.688,71, em 2017, R\$ 1.572.187,68; INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO EST. SP, em 2015, R\$ 2.293.975,09, em 2016, R\$ 3.844.354,91, em 2017, R\$ 1.256.757,96; IPESP-INST. DE PREVIDÊNCIA DO EST. DE SP, em 2015, R\$ 128.158,76, em 2016, R\$ 133.383,87, em 2017, R\$ 0,00; SUCEN - SUPERINTEND. DO CONTROLE ENDEMIAS, em 2015, R\$ 3.578.330,03, em 2016, R\$ 2.373.735,77, em 2017, R\$ 1.543.746,01; UNESP - UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, em 2015, R\$ 0,00, em 2016, R\$ 103.808,66, em 2017, R\$ 0,00 (Total Geral: em 2015, R\$ 111.751.283,24, em 2016, R\$ 109.015.722,76, em 2017, R\$ 62.986.213,63). **No âmbito municipal:** AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, em 2015, R\$ 0,00, em 2016, R\$ 108.227,89, em 2017, R\$ 0,00; CAIXA DE PREV.SAÚDE SERV. MUNIC. S. VICENTE, em 2015, R\$ 15.941,93, em 2016, R\$ 0,00, em 2017, R\$ 0,00;

CENTRO INTERESC. MUNIC. ALCINA D.FEIJÃO, em 2015, R\$ 0,00, em 2016, R\$ 692.629,81, em 2017, R\$ 0,00; COHAB-CIA METROPOLITANA HABITAÇÃO DE SP, em 2015, R\$ 36.376,91, em 2016, R\$ 112.162,85, em 2017, R\$ 0,00; DAE - DEPTO. ÁGUA E ESGOTO DE S. CAETANO SUL, em 2015, R\$ 0,00, em 2016, R\$ 0,00, em 2017, R\$ 819.167,85; EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO DE S.B.C., em 2015, R\$ 0,00, em 2016, R\$ 92.069,46, em 2017, R\$ 0,00; EMURG EMPR. URBANIZADORA DO GUARUJÁ S/A, em 2015, R\$ 0,00, em 2016, R\$ 0,00, em 2017, R\$ 80.539,83; FUMUSA-FUNDAÇÃO MUNIC.SAUDE DE S.C SUL, em 2015, R\$ 92.439,62, em 2016, R\$ 148.721,89, em 2017, R\$ 169.667,92; FUNDAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNIC DE IBIÚNA, em 2015, R\$ 0,00, em 2016, R\$ 64.942,09, em 2017, R\$ 0,00; FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL, em 2015, R\$ 237.730,45, em 2016, R\$ 0,00, em 2017, R\$ 0,00; FUNDAÇÃO DE ASSIST. A INFÂNCIA DE S. ANDRE, em 2015, R\$ 1.005.571,34, em 2016, R\$ 124.190,68, em 2017, R\$ 458.513,87; FUNDAÇÃO INST. TECNOLÓGICO DE OSASCO, em 2015, R\$ 80.807,79, em 2016, R\$ 375.558,38, em 2017, R\$ 0,00; INST. DE PREV. DO MUNIC. DE OSASCO, em 2015, R\$ 0,00, em 2016, R\$ 39.093,38, em 2017, R\$ 0,00; IPREM - INST. PREV. DO MUNICÍPIO DE SP, em 2015, R\$ 0,00, em 2016, R\$ 0,00, em 2017, R\$ 43.250,58; PREF. MUNIC. DE BARUERI, em 2015, R\$ 27.645,76, em 2016, R\$ 3.010,25, em 2017, R\$ 0,00; PREF. MUNIC. DE CAIEIRAS, em 2015, R\$ 0,00, em 2016, R\$ 536.716,14, em 2017, R\$ 0,00; PREF. MUNIC. DE CAJAMAR, em 2015, R\$ 136.734,89, em 2016, R\$ 960.644,85, em 2017, R\$ 186.199,79; PREF. MUNIC. DE CARAPICUIBA, em 2015, R\$ 438.481,38, em 2016, R\$ 942.251,16, em 2017, R\$ 476.339,43; PREF. MUNIC. DE COTIA, em 2015, R\$ 91.670,94, em 2016, R\$ 530.171,78, em 2017, R\$ 488.000,76; PREF. MUNIC. DE CUBATÃO, em 2015, R\$ 97.839,88, em 2016, R\$ 13.587,59, em 2017, R\$ 112.296,11; PREF. MUNIC. DE DIADEMA, em 2015, R\$ 760.740,33, em 2016, R\$ 1.478.927,34, em 2017, R\$ 529.297,48; PREF. MUNIC. DE EMBU DAS ARTES, em 2015, R\$ 1.280.692,19, em 2016, R\$ 705.169,06, em 2017, R\$ 1.002.763,84; PREF. MUNIC. DE EMBU-GUAÇU, em 2015, R\$ 110.380,37, em 2016, R\$ 442.542,62, em 2017, R\$ 102.551,12; PREF. MUNIC. DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 2015, R\$ 30.057,97, em 2016, R\$ 44.581,58, em 2017, R\$ 30.799,50; PREF. MUNIC. DE FRANCISCO MORATO, em 2015, R\$ 0,00, em 2016, R\$ 119.622,16, em 2017, R\$ 49.936,55; PREF. MUNIC. DE FRANCO DA ROCHA, em 2015, R\$ 0,00, em 2016, R\$ 0,00, em 2017, R\$ 111.342,60; PREF. MUNIC. DE GUARUJÁ, em 2015, R\$ 1.436.524,07, em 2016, R\$ 1.495.754,90, em 2017, R\$ 2.093.810,92; PREF. MUNIC. DE GUARULHOS, em 2015, R\$

3.836.157,75, em 2016, R\$ 5.543.742,87, em 2017, R\$ 934.003,83; PREF. MUNIC. DE IBIUNA, em 2015, R\$ 80.710,19, em 2016, R\$ 126.891,34, em 2017, R\$ 445.976,85; PREF. MUNIC. DE ITAPECERICA DA SERRA, em 2015, R\$ 0,00, em 2016, R\$ 28.843,77, em 2017, R\$ 0,00; PREF. MUNIC. DE ITAPEVI, em 2015, R\$ 0,00, em 2016, R\$ 7.391,26, em 2017, R\$ 0,00; PREF. MUNIC. DE ITAQUAQUECETUBA, em 2015, R\$ 1.302.855,38, em 2016, R\$ 128.783,59, em 2017, R\$ 84.993,06; PREF. MUNIC. DE JANDIRA, em 2015, R\$ 378.098,97, em 2016, R\$ 235.523,62, em 2017, R\$ 0,00; PREF. MUNIC. DE JUQUITIBA, em 2015, R\$ 0,00, em 2016, R\$ 3.431,30, em 2017, R\$ 0,00; PREF. MUNIC. DE MAUÁ, em 2015, R\$ 0,00, em 2016, R\$ 2.049.469,65, em 2017, R\$ 0,00; PREF. MUNIC. DE OSASCO, em 2015, R\$ 1.299.507,89, em 2016, R\$ 2.368.756,41, em 2017, R\$ 803.523,68; PREF. MUNIC. DE PRAIA GRANDE, em 2015, R\$ 0,00, em 2016, R\$ 0,00, em 2017, R\$ 20.011,62; PREF. MUNIC. DE RIO GRANDE DA SERRA, em 2015, R\$ 34.704,50, em 2016, R\$ 0,00, em 2017, R\$ 0,00; PREF. MUNIC. DE SALESÓPOLIS, em 2015, R\$ 0,00, em 2016, R\$ 44.753,94, em 2017, R\$ 0,00; PREF. MUNIC. DE SANTA ISABEL, em 2015, R\$ 0,00, em 2016, R\$ 367.762,18, em 2017, R\$ 215.837,09; PREF. MUNIC. DE SANTANA DE PARNAÍBA, em 2015, R\$ 43.398,10, em 2016, R\$ 96.144,47, em 2017, R\$ 56.313,56; PREF. MUNIC. DE SANTO ANDRÉ, em 2015, R\$ 1.135.693,08, em 2016, R\$ 1.067.868,13, em 2017, R\$ 823.803,08; PREF. MUNIC. DE SANTOS, em 2015, R\$ 309.693,37, em 2016, R\$ 1.383.182,53, em 2017, R\$ 230.959,16; PREF. MUNIC. DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, em 2015, R\$ 1.152.342,56, em 2016, R\$ 2.196.000,78, em 2017, R\$ 672.347,93; PREF. MUNIC. DE SÃO CAETANO DO SUL, em 2015, R\$ 1.563.002,24, em 2016, R\$ 3.622.103,18, em 2017, R\$ 635.378,49; PREF. MUNIC. DE SÃO PAULO, em 2015, R\$ 8.493.963,06, em 2016, R\$ 1.992.431,41, em 2017, R\$ 3.534.580,80; PREF. MUNIC. DE SÃO VICENTE, em 2015, R\$ 223.405,75, em 2016, R\$ 3.082.542,77, em 2017, R\$ 1.360.931,99; PREF. MUNIC. DE SUZANO, em 2015, R\$ 2.419.210,34, em 2016, R\$ 1.488.769,07, em 2017, R\$ 610.863,04; PREF. MUNIC. DE TABOÃO DA SERRA, em 2015, R\$ 0,00, em 2016, R\$ 88.334,25, em 2017, R\$ 6.015,70; SAMA-SANEAMENTO BÁSICO DO MUNIC. DE MAUÁ, em 2015, R\$ 139,11, em 2016, R\$ 0,00, em 2017, R\$ 282.409,32; SEMAE - SERV.MUNIC.AGUAS/ESG.MOGI CRUZES, em 2015, R\$ 58.089,22, em 2016, R\$ 0,00, em 2017, R\$ 0,00; SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESG.GUARULHOS, em 2015, R\$ 7.240.966,73, em 2016, R\$ 610.798,05, em 2017, R\$ 6.814.965,28; e SESASV-SERV.SAÚDE DE SÃO VICENTE, em 2015, R\$ 0,00, em 2016, R\$ 820.208,94, em 2017, R\$ 0,00 (Total Municipal: em 2015, R\$ 35.451.574,06, em 2016, R\$ 36.384.309,37, em 2017, R\$

24.287.392,63). O total geral em 2015, R\$ 167.029.379,24, em 2016, R\$ 211.479.907,80 e 2017, R\$ 89.269.676,02. (Obs.: foi informado que quando o valor lançado corresponde a R\$ 0,00, significa que há precatórios daquela entidade devedora, conforme número indicado na coluna "Quantidade Precatórios", mas não há valores em atraso, apenas a vencer).

8.6. REQUISIÇÕES FEDERAIS DE PEQUENO VALOR EXPEDIDAS E QUITADAS NOS ANOS DE 2015, 2016 E 2017 (fonte: TRT2). No ano de 2015 foram 240 RPV's expedidas e 210 quitadas. No ano de 2016 foram 242 RPV's expedidas e 200 cumpridas. No ano de 2017 (até 9/8/2017) foram 141 RPV's expedidas e 91 cumpridas. No total geral foram 623 RPV's expedidas e 501 RPV's cumpridas. (Obs.: Foi informado que, em relação aos dados apresentados pelo sistema e-Gestão, o número das RPV's cumpridas foi corrigido manualmente pela Secretaria de Precatórios, para que eles representassem a realidade dos valores realmente pagos. As listagens geradas pelo sistema de precatórios consideram como precatórios/RPV's pagos somente os arquivados, mas muitas vezes eles são pagos e não são

arquivados de imediato, o que gera esta distorção na estatística. Outro fato a ser considerado na análise dos números é o de que as RPV's expedidas em face da EBCT e dos Conselhos Profissionais não são pagos pela Secretaria de Precatórios, mas diretamente nas Varas do Trabalho

pela própria entidade devedora, porque estes órgãos não integram o orçamento da União Federal. Dessa forma, as RPV's só são arquivadas quando as Varas do Trabalho comunicam a quitação).

8.7. CONTROLE DO PAGAMENTO DAS REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (fonte: TRT2). As **requisições de pequeno valor federais** são expedidas pela Presidência do Tribunal e requisitadas pela Secretaria de Precatórios, em trabalho conjunto com a SCOF – Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira, e os valores são transferidos pelo CSJT no mês da requisição, sem que seja necessária a adoção de qualquer medida. As **requisições de pequeno valor estaduais e municipais** são expedidas pelas varas do trabalho e o controle é feito pela secretaria da vara, havendo, contudo, orientação da Presidência para que as requisições sejam cumpridas no prazo de 60 dias, sob pena de sequestro, por meio do convênio Bacen Jud, conforme previsão contida no art. 15, §2º, da Portaria GP nº 37/2010 do TRT. Não é feito o controle das requisições de pequeno valor estaduais e municipais pela Corregedoria Regional ou qualquer outro órgão do TRT.

8.8. DISPONIBILIZAÇÃO DAS LISTAS DOS PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR FEDERAIS NO SÍTIO ELETRÔNICO (fonte: TRT2). O Tribunal disponibiliza em seu sítio eletrônico um *link* para acesso ao sistema de precatórios, que

permite a consulta do trâmite dos processos administrativos de precatórios e requisições de pequeno valor federais, divulga a relação nominal dos precatórios pagos, um quadro geral dos valores pagos e dos valores recebidos do TJSP, informa os entes públicos devedores e seu regime de pagamento, os entes públicos que celebraram acordo e várias outras informações práticas que auxiliam as partes, advogados ou qualquer interessado a respeito de precatórios e RPV's federais. Não há informação acerca das RPV's expedidas pelas Varas do Trabalho.

8.9. REPASSE DE RECURSOS PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E INSTITUIÇÃO DE COMITÊ GESTOR DAS CONTAS ESPECIAIS (fonte: TRT2). **1.**

Repasse de recursos pelo Tribunal de Justiça : No âmbito do Estado de São Paulo, foi instituído um Acordo de Cooperação entre o Tribunal de Justiça local, o TRF da 3ª Região, o TRT da 2ª Região e o TRT da 15ª Região, estipulando a forma de rateio dos valores depositados pelas entidades devedoras em cumprimento ao regime especial de pagamento de precatórios. Os depósitos são feitos no TJSP e, após rateio proporcional à dívida de precatórios existente em cada Corte de Justiça, os valores são transferidos para os respectivos tribunais, que efetuam os pagamentos de acordo com os critérios estabelecidos na Constituição Federal, na Resolução nº 115/2010 do CNJ e nas suas normas internas. A íntegra do referido Acordo de Cooperação encontra-se disponível no sítio eletrônico do Tribunal, no campo Consultas – Precatórios – Legislação. Em relação ao Estado de São Paulo, foi informado que o TRT está pagando atualmente o exercício de 2000.

2. Comitê Gestor das Contas Especiais: O Comitê Gestor das Contas Especiais foi instituído no TRT da 2ª Região em 2009 e atualmente encontra-se disciplinado pela Portaria GP nº 47/16, de 10.10.2016. Integram o Comitê Gestor os Desembargadores Sérgio José Bueno Junqueira Machado, como membro titular, e Jonas Santana de Brito, como membro suplente. O Tribunal de Justiça nomeou para o biênio 2016/2017, por meio das Portarias nºs 9298 e 9299, de 15.06.2016, o Comitê Estadual de Precatórios do Estado de São Paulo e o Comitê Gestor das Contas Especiais, respectivamente.

8.10. OBSERVÂNCIA À RECOMENDAÇÃO Nº 39/2012 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ (fonte: TRT2): O TRT da 2ª Região observa a Recomendação nº 39/2012 do CNJ, tendo nomeado, por meio da Portaria GP nº 12, de 10/02/17, o Juiz Titular de Vara do Trabalho Homero Batista Mateus da Silva, Auxiliar da Presidência na condução de processos relacionados aos precatórios e requisições de pequeno valor. A Diretoria da Secretaria de Precatórios é ocupada por servidora de carreira deste Tribunal.

9. ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA REGIONAL. 9.1. ESTRUTURA DA CORREGEDORIA REGIONAL (ORGANIZAÇÃO

INTERNA). A estrutura real e atual da Corregedoria Regional, assim se apresenta: 1- Gabinete da Corregedoria; 2- Secretaria da Corregedoria; 3- Secretaria de Assessoramento à Convocação de Magistrados de 1º e 2º graus. Ressalte-se que esta Secretaria se vincula à Presidência no que concerne ao 2º grau de Jurisdição e à Corregedoria Regional no que tange ao 1º grau de Jurisdição. **1- Gabinete da Corregedoria:** O Gabinete da Corregedoria é composto pelos servidores do Gabinete da Desembargadora que a assessoram nos procedimentos e decisões (07 pessoas): 3 Assessores – CJ-03; 1 Chefe de Gabinete – CJ-02; 1 Subchefe de Gabinete – FC-05; 1 Assistente de Gabinete – FC-05; 1 Assistente Administrativo – FC-03; **2- A Secretaria da Corregedoria:** A Secretaria da Corregedoria é composta, atualmente, por 18 servidores: 1 Secretário da Corregedoria – CJ3; 1 Subsecretário – FC5 (assistência); 3 Assistentes – FC3; 12 Servidores – FC2; 1 Servidor – sem função comissionada. As atividades dos servidores da Secretaria da Corregedoria estão voltadas às correições e inspeções efetuadas nas diversas unidades de 1º grau de jurisdição, bem como nos serviços existentes que dão suporte à Corregedoria Regional: acompanhamento dos e-mails recebidos na Secretaria da Corregedoria; acompanhamento dos malotes digitais recebidos na Secretaria da Corregedoria; acompanhamento das decisões, notificações e providências vindas do CNJ, por intermédio do Sistema PJe-CNJ; acompanhamento dos procedimentos de cobrança de sentenças em atraso dos Juízes da 2ª Região; acompanhamento dos planos de trabalho das Varas com auxílio fixo; autuação e processamento de reclamação disciplinar; autuação e processamento de pedidos de providências; autuação e processamento de correição parcial; autuação e relatório dos processos de vitaliciamento; andamentos dos expedientes não autuados; atendimento ao público; acompanhamento da instrução dos processos administrativos de permuta; acompanhamento da instrução dos processos administrativos de remoção; acompanhamento da instrução dos processos administrativos de promoção ao cargo de juiz titular; acompanhamento da instrução dos processos administrativos de promoção ao cargo de Desembargador; acompanhamento da instrução dos processos administrativos de licença estudos; acompanhamento da instrução dos processos administrativos com pedido para residir fora da sede; editais de publicação das decisões da corregedoria; auxílio nos relatórios semestrais e anuais; estatística mensal; acompanhamento do procedimento de inclusão do endereço para citação das pessoas jurídicas na fase de conhecimento; acompanhamento do procedimento de inclusão dos servidores no Sistema PJe para amplo acesso dos dados a serem correicionados; expedições de ofícios circulares; preparação do material para correições ordinárias;

auxílio na verificação de processos nas Varas do Trabalho em Correição; atualização dos dados verificados nas Atas de Correição; acompanhamento das determinações exaradas nas Atas de Correições. Também há o Núcleo de Apoio às Varas em Recuperação Correicional com 9 servidores, sob a Coordenação e Supervisão da Corregedoria Regional. Suas atividades são para atender as Varas com dificuldade em realizar os procedimentos internos de forma adequada. O objetivo do grupo de apoio é procurar regularizar os serviços de secretaria. Este apoio tem se mostrado promissor, devendo, a cada dia, ser aprimorado. Atual distribuição: 4ª Vara do Trabalho de São Paulo – 2 servidores; 25ª Vara do Trabalho de São Paulo – 2 servidores; 45ª Vara do Trabalho de São Paulo – 2 servidores; 66ª Vara do trabalho de São Paulo – 1 servidor; 1ª Vara do Trabalho de Barueri – 2 servidores. **3 - Secretaria de Assessoramento à Convocação de Magistrados de 1º e 2º graus:** 01 Diretor de Secretaria – CJ03; 01 Assistente de Secretaria – CJ02; 04 Auxiliares Administrativos – FC03. Atribuições da Secretaria: Controle de férias e afastamentos dos Exmos. Srs. Desembargadores e Juízes de 1º grau; designação diária dos Juízes Titulares e Substitutos para suprir os afastamentos e impedimentos dos Exmos. Srs. Desembargadores e Juízes de 1º grau; atendimento às solicitações diversas dos Exmos. Srs. Magistrados, relativas a afastamentos, auxílios, pautas, substituições; atualização diária das tabelas de designação e disponibilidade de todos os Magistrados da 2ª Região; alocação dos Exmos. Srs. Magistrados nas respectivas Turmas e Seções Especializadas nos sistemas PJe, SAP e SCDM; assegurar visibilidade aos Magistrados de 1º ou 2º grau de Jurisdição no sistema PJe; anotação diária da disponibilidade dos Exmos. Srs. Desembargadores e Juízes Convocados para atuar na 2º Grau de Jurisdição; atualização das listas de composição dos cargos diretivos, Turmas, Seções Especializadas, Órgão Especial, Titularidade nas Varas do Trabalho e Juízes Substitutos, com a respectiva publicação no sitio eletrônico do TRT da 2ª Região; elaboração de Portarias de designações dos Exmos. Srs. Desembargadores e Juízes de 1º grau de Jurisdição; elaboração de relatórios e certidões para órgãos institucionais e Magistrados, para fins de procedimentos relativos a licença estudos, vitaliciamento, Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ. Não há estagiários na estrutura da Corregedoria Regional. A Corregedoria Regional conta, ainda, com dois **Juizes Auxiliares**, o Dr. Maurício Miguel Abou Assali, Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de São Paulo, e a Dra. Roberta Carolina de Novaes e Souza Dantas, Juíza do Trabalho Substituta, cujas atribuições são: minutar despachos e decisões nos procedimentos judiciais e administrativos pertinentes ao andamento da Corregedoria em auxílio à

Corregedora; auxiliar em todas as atividades da Corregedoria Regional, tanto nas situações ordinárias, quanto extraordinárias; orientar os magistrados a respeito de questões concernentes às funções inerentes ao exercício do cargo e ao cumprimento das normas legais e regimentais, assim como da designação dos Juízes substitutos nas Unidades Judiciárias; orientar os servidores no encaminhamento de pedidos de providências que chegam diariamente à Corregedoria, seja por e-mail, seja pessoalmente, ou ainda pelo "Fale com o TRT" e pelo protocolo da Secretaria. Nesses casos, os servidores do Gabinete são orientados pelos Juízes Auxiliares, seguindo escorreitamente as determinações da Corregedora, tendo por finalidade resolver com presteza os inúmeros pedidos que mereçam interferência da Corregedoria; coletar informações e dados das unidades judiciárias; minutar relatórios e pareceres sobre questões afetas à competência da Corregedoria; coordenar projetos da Corregedoria, acompanhando as respectivas ações; apresentar sugestões e projetos relacionados com a área de competência da Corregedoria; atender solicitações de partes, advogados e Juízes, prestar esclarecimentos em demandas por eles requeridas.

9.2. CORREIÇÕES PARCIAIS AUTUADAS E SOLUCIONADAS EM 2015, 2016 e 2017. No ano de 2015 foram autuadas e solucionadas 208 (duzentas e oito) correições parciais e/ou reclamações correicionais (11 procedentes, 142 improcedentes, 49 não conhecidas, 2 incabíveis, 1 prejudicada, 1 extinta sem análise de mérito, 1 procedente em parte e 1 desistência). **No ano de 2016** foram autuadas e solucionadas 208 (duzentas e oito) correições parciais e/ou reclamações correicionais (11 procedentes 144 improcedentes, 39 não conhecidas, 4 prejudicadas, 4 procedente em parte, 2 extintas sem análise de mérito, 2 arquivadas e 2 rejeitada). **No ano de 2017** foram autuadas e solucionadas 123 (cento e vinte e três) correições parciais e/ou reclamações correicionais (2 procedentes, 38 não conhecidas e 83 improcedentes).

9.3. PEDIDOS DE PROVIDÊNCIA AUTUADOS E SOLUCIONADOS EM 2015, 2016 E 2017. No ano de 2015 foram autuados e solucionados 129 (cento e vinte e nove) pedidos de providência (117 arquivados, 11 em andamento e 1 "à Presidência em 25/06/2015" por se tratar de sindicância contra servidor). **No ano de 2016** foram autuados e solucionados 93 (noventa e três) pedidos de providência (88 arquivados, 5 em andamento). **No ano de 2017** foram autuados e solucionados 56 (cinquenta e seis) pedidos de providência (46 arquivados e 10 em andamento).

9.4. PROVIMENTOS EDITADOS EM 2015, 2016 E 2017. No ano de 2015 foram editados 5 Atos e 10 Provimentos pela Corregedoria Regional, quais sejam: **ATOS: 1- ATO GP/CR Nº 01/2015** – Institui o Projeto Piloto de conversão de autos físicos em digitais no Fórum Ruy Barbosa; **2- ATO GP/CR Nº 04/2015** – (Revogado pelo

Provimento GPCR nº 04/2017) Reorganiza, no âmbito da Justiça do Trabalho da 2ª Região, o Núcleo de Pesquisa Patrimonial, coordenado pela Corregedoria Regional, a fim de adaptá-lo à Resolução 138/2014 do CSJT; **3- ATO GP/CR nº 05/2015** – Prorroga a suspensão de prazos nas varas 75ª a 90ª que participam do projeto-piloto para a conversão de autos físicos em digitais no Fórum Ruy Barbosa; **4- ATO GP/CR nº. 06/2015** – Dispõe sobre a integração do Fórum Ruy Barbosa ao Processo Judicial Eletrônico (PJe-JT) na fase de conhecimento, sobre conversão de autos físicos em andamento em digitais; e **5- ATO GP/CR nº 07/2015** – Altera o Ato GP/CR nº 01/2012. Institui o Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT) no âmbito do TRT da 2ª Região. **PROVIMENTOS: 1- GP/CR nº. 01/2015** – Institui a Semana Nacional da Conciliação Trabalhista no âmbito do TRT da 2ª Região, disciplina os procedimentos aplicáveis; **2- GP/CR nº. 02/2015** – Altera as disposições referentes à remuneração de peritos pelo TRT da 2ª Região; **3- GP/CR nº. 03/2015** – Altera Provimento GP/CR nº 13/2006. Consolidação das Normas da Corregedoria do TRT da 2ª Região; **4- GP/CR nº. 04/2015** – Altera o Provimento GP/CR nº 13/2006 para disciplinar o processamento da execução provisória nos autos físicos dos processos encaminhados eletronicamente ao Tribunal Superior do Trabalho para o processamento de Recurso de Revista; **5- GP/CR nº. 05/2015** – Altera Provimento GP/CR nº 13/2006. Consolidação das Normas da Corregedoria do TRT da 2ª Região; **6- GP/CR nº. 06/2015** – Institui a Semana Nacional de Execução no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, disciplina os procedimentos aplicáveis, e dá outras providências; **7- GP/CR nº. 07/2015** – Regulamenta a expedição de cartas precatórias e de mandados judiciais no âmbito da jurisdição do TRT da 2ª Região; **8- GP/CR nº. 08/2015** – Institui a Semana Nacional de Conciliação no âmbito do TRT da 2ª Região e disciplina os procedimentos aplicáveis; **9- GP/CR nº. 09/2015** – Altera a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional; **10- GP/CR nº. 10/2015** – Altera o Provimento GP/CR 07/2015. Regulamenta a expedição de cartas precatórias e de mandados judiciais no âmbito da jurisdição do TRT da 2ª Região. **No ano de 2016** foram editados 3 Atos, 16 Provimentos e 1 Resolução, quais sejam: **ATOS: 1- ATO GP/CR Nº 01/2016** – Institui a Certidão Eletrônica de Ação Trabalhista em Tramitação e dispõe sobre o seu fornecimento no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; **2- ATO GP/CR Nº 02/2016** – Suspende parcialmente pelo Ato GP/CR 04/2017, que institui o Cadastro Eletrônico de Peritos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, disciplina o pagamento dos honorários nos casos de concessão do benefício da justiça gratuita, e dá outras providências; **3- ATO GP/CR Nº 04/2016** – Altera o Ato GP/CR nº 02/2016, que institui o Cadastro Eletrônico

de Peritos no âmbito deste Tribunal e dá outras providências.

PROVIMENTOS: **1- GP/CR nº 01/2016** – Regulamenta o pagamento dos honorários de perito, tradutor e intérprete, nos casos de concessão do benefício da justiça gratuita ao reclamante, no âmbito do TRT da 2ª Região; **2- GP/CR nº 02/2016** – Altera Provimento GP/CR nº 07/2015. Expedição de cartas precatórias e de mandados judiciais no âmbito da jurisdição do TRT da 2ª Região; **3- GP/CR nº 03/2016** – Altera a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional; **4- GP/CR nº 04/2016** – Altera o Provimento GP/CR nº 09/2015. Consolidação das Normas da Corregedoria; **5- GP/CR nº 05/2016** – Institui a "Semana Nacional da Conciliação Trabalhista" no âmbito do TRT da 2ª Região, disciplina os procedimentos aplicáveis; **6- GP/CR nº 06/2016** – Altera Provimento GP/CR nº 07/2015. Regulamenta a expedição de cartas precatórias e de mandados judiciais no âmbito da jurisdição do TRT da 2ª Região; **7- GP/CR nº 07/2016** – Disciplina o envio de autos que tramitam no PJe, pelas Varas, aos Centros Judiciários de Solução de Conflitos – CEJUSCs; **8- GP/CR nº 08/2016** – Altera o Provimento GP/CR nº 01/2016. Regulamenta o pagamento dos honorários de perito, tradutor e intérprete; **9- GP/CR nº 09/2016** – Altera o Provimento GP/CR nº 07/2015. Regulamenta a expedição de cartas precatórias e de mandados judiciais no âmbito da jurisdição do TRT da 2ª Região; **10- GP/CR nº 10/2016** – Institui a Semana Nacional de Execução no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, disciplina os procedimentos aplicáveis, e dá outras providências; **11- GP/CR nº 11/2016** – Altera o Provimento GP/CR nº 01/2016. Regulamenta o pagamento dos honorários de perito, tradutor e intérprete, nos casos de concessão do benefício da justiça gratuita ao reclamante, no âmbito do TRT da 2ª Região; **12- GP/CR nº 12/2016** – Altera o Provimento GP nº 03/2010. Intimação de Procuradorias Estaduais e Municipais. **13- GP/CR nº 13/2016** – Disciplina o acolhimento e o levantamento dos depósitos judiciais realizados perante o Banco do Brasil com a utilização do Sistema de Controle de Depósitos Judiciais - SISCONDJ, e dá outras providências; **14- GP/CR nº 14/2016** – Altera o Provimento GP/CR nº 07/2015 e dá outras providências. Cartas precatórias; **15- GP/CR nº 15/2016** – Institui a Semana Nacional de Conciliação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, disciplina os procedimentos aplicáveis, e dá outras providências; e **16- GP/CR nº 16/2016** – Altera a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional. **RESOLUÇÃO: 1- GP/CR Nº 01/2016** – Dispõe sobre a convocação de Juízes do Trabalho Substitutos de 1º grau de jurisdição para atuar nas Varas do Trabalho da 2ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências. **No ano de 2017** foram editados 6 Atos, 5 Provimentos e 1 Resolução, quais sejam: **ATOS: 1- ATO GP/CR Nº 01/2017** – Cancela a autorização para

magistrada residir fora da sede da jurisdição; **2- ATO GP/CR Nº 02/2017** – Dissolve o Núcleo de Apoio Judiciário ao Juiz Substituto e dá outras providências; **3- ATO GP/CR Nº 03/2017** – Altera o Ato GP/CR nº 01/2012 para disciplinar a emissão de alvarás assinados eletronicamente pelo PJe; **4- ATO GP/CR 04/2017** – Suspende parcialmente os efeitos do Ato GP/CR 02/2016 e dá outras providências; **5- ATO GP/CR Nº 05/2017** – Institui a Unidade de Apoio Operacional no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e dá outras providências; e **6 - ATO GP/CR Nº 16/2017** – Altera o Ato GP/CR nº 01/2012. **PROVIMENTOS: 1 - GP/CR Nº 01/2017** – Regulamenta o credenciamento de Leiloeiro Oficial e dá outras providências; **2 – GP/CR Nº 02/2017** – Institui a "Semana Nacional da Conciliação Trabalhista" no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, disciplina os procedimentos aplicáveis e dá outras providências; **3- GP/CR Nº 03/2017** – Altera o Provimento GP/CR nº 01/2017 que regulamenta o credenciamento de Leiloeiro Oficial e dá outras providências; **4- GP/CR Nº 04/2017** – Altera o Provimento GP/CR nº 01/2009 que disciplina o funcionamento dos Juízos Auxiliares em Execução e reorganiza o Núcleo de Pesquisa Patrimonial, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; e **5- GP/CR Nº 05/2017** – Institui a Semana Nacional de Execução no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, disciplina os procedimentos aplicáveis, e dá outras providências. **RESOLUÇÃO: GP/CR Nº 04/2017** – Altera a Resolução GP/CR nº 01/2016 e torna público o edital com varas de auxílio fixo e auxílio simples em 2017. **9.5. VARAS DO TRABALHO CORREICIONADAS EM 2015, 2016 e 2017. No ano de 2015** todas as Varas existentes à época foram correicionadas, como também as Distribuições, Centrais de Mandados, Central de Cartas Precatórias, Central de Hastas Públicas, Juízo Auxiliar em Execução, Serviço de Depósitos Judiciais, Juízo Auxiliar em Execução, Vara VASP e Unidade de Atendimento de São Paulo. Foram correicionados **236 órgãos de 1º grau**, incluindo as Varas eletrônicas e os processos eletrônicos das Varas híbridas. **Varas do Trabalho que tiveram Correição Extraordinária em 2015:** 50ª Vara do Trabalho de São Paulo; 66ª Vara do Trabalho de São Paulo; 01ª Vara do Trabalho de Barueri. As correições extraordinárias foram medidas tidas como necessárias à vista da situação que foi observada nessas unidades nas respectivas correições ordinárias efetuadas no mesmo ano. **Vara Inspeccionada:** Vara do Trabalho de Jandira, conforme necessidade detectada na correição ordinária que se realizou naquele órgão em 04/12/2014. **No ano de 2016** todas as Varas existentes foram correicionadas, como também os Centros Integrados de Apoio Operacional das Circunscrições de São Paulo, Guarulhos, Osasco, São Bernardo do Campo e Baixada Santista, Centrais de Mandados, Central de Hastas Públicas, Juízo Auxiliar

em Execução, Juízo Auxiliar em Execução - Vara VASP e Unidade de Atendimento de São Paulo. Somente duas Varas não foram Correicionadas, quais sejam, 4ª e 5ª Varas do Trabalho de Barueri. O motivo de não terem sido correicionadas deveu-se ao pouco tempo de existência, das Varas, pois foram inauguradas em 12.05.2016 e a correição naquela Comarca (Barueri) ocorreu em 31.05.2016. Foram correicionados **223 órgãos de 1º grau**, incluindo as Varas eletrônicas e os processos eletrônicos das Varas híbridas.

Varas do Trabalho que tiveram Correição Extraordinária em 2016: 77ª Vara do Trabalho de São Paulo e 01ª Vara do Trabalho de Barueri. As correições extraordinárias foram medidas tidas como necessárias à vista da situação que foi observada nessas unidades nas respectivas correições ordinárias efetuadas no mesmo ano. Ambas as Varas sofreram Recuperação Correicional, nos termos do artigo 73, inciso X, do Regimento Interno deste Regional. Foram inspecionadas 02 unidades: a 23ª e a 59ª Vara do Trabalho de São Paulo, conforme necessidade detectada nas correições ordinárias que se realizaram naqueles órgãos em 22/09/2016 e 20/08/2015, respectivamente. **No ano de 2017** a previsão é a de que até 14/11/2017 todas as Varas da 2ª Região, bem como demais Unidades Judiciárias, serão correicionadas, conforme calendário preestabelecido pela Corregedoria Regional.

9.6. JUIZ AUXILIAR PERMANENTE (JUIZ SUBSTITUTO QUE ATUA VINCULADO À DETERMINADA VARA DO TRABALHO). A Resolução GP/CR nº 01/2016, instituiu, no 1º grau de jurisdição, os regimes de auxílio fixo simples, auxílio fixo compartilhado e substituição simples. O auxílio fixo simples é aquele em que o Juiz Titular de Vara do Trabalho ou o Juiz do Trabalho Substituto na Titularidade da Vara e um Juiz do Trabalho Substituto atuam concomitantemente na mesma Vara, por prazo indeterminado. O auxílio fixo compartilhado é aquele em que um Juiz do Trabalho Substituto atua em 02 (duas) Varas do Trabalho, por prazo indeterminado, sendo os períodos de auxílio, para cada uma das Varas, distribuídos equitativamente durante o ano. A relação das Varas a serem beneficiadas com o auxílio fixo simples e com o auxílio fixo compartilhado, considerados o acervo, o estoque de execuções e a complexidade dos feitos em trâmite na comarca, é publicada anualmente em edital próprio. O regime de substituição simples é aquele em que um Juiz Titular de Vara do Trabalho ou o Juiz do Trabalho Substituto na Titularidade dessa Vara, serão substituídos por um Juiz do Trabalho Substituto (Juiz "Volante"), integrante de reserva técnica, em suas férias e demais afastamentos legais. A teor da referida Resolução, a reserva técnica compreende as seguintes modalidades: **I- Reserva técnica fixa:** composta por Juizes Substitutos, designados para suprir férias, convocações para atuação em 2º grau, licenças médicas e demais afastamentos legais; **II- Reserva técnica emergencial:** composta

por Juizes Substitutos, que atuam como auxílio fixo em Varas e que designados somente na hipótese de esgotamento do quadro de Juizes da reserva técnica fixa. Caso contrário, permanecem na Vara de origem do auxílio fixo. Os integrantes da reserva emergencial são cedidos por um grupo de Varas, em número determinado pela Corregedoria Regional, observada a necessidade e a disponibilidade de magistrados, pelo período máximo de um mês ao ano e em sistema de alternância de Varas. As designações dos Juizes Substitutos integrantes dos quadros de Reserva Técnica, para suprir afastamentos e férias dos Magistrados de 1º grau, observam a antiguidade do Juiz do Trabalho Substituto na carreira. No caso da reserva técnica fixa, observam-se, respeitado o critério de antiguidade, as circunscrições a que estão vinculados os Juizes Substitutos. Atualmente das 217 Unidades Judiciárias do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, 163 Varas do Trabalho contam com auxílio fixo simples, o que corresponde a aproximadamente 75% do total. (fonte: TRT2).

9.7. SINDICÂNCIAS, INQUÉRITOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS CONTRA MAGISTRADOS. Segundo informações prestadas pelo TRT da 2ª Região, **no ano de 2015**, foram instaurados 18 (dezoito) reclamações disciplinares contra magistrados de 1º grau (somente uma encontra-se, ainda, em andamento - 00008522320155020000). **No ano de 2016** foram instaurados, também, 18 (dezoito) reclamações disciplinares contra juizes (duas encontram-se em andamento, quais sejam, 00005159720165020000 e 00006198920165020000). **Já, em 2017**, (até 25/07/2017), foram instaurados 50 (cinquenta) reclamações disciplinares contra magistrados de 1º grau (25 arquivadas e 25 em andamento). Informou, ainda, o TRT que de **2015 a junho de 2017** foram instaurados 8 (oito) procedimentos administrativos disciplinares contra magistrados por morosidade em prolação de sentença (2 julgados procedente para aplicação de penas de advertência e censura, 4 julgados improcedentes e 2 em andamento).

9.8. VITALICIAMENTO. NORMAS QUE REGEM O ACOMPANHAMENTO DOS JUÍZES SUBSTITUTOS PARA FINS DE VITALICIAMENTO. As normas do Tribunal Regional referentes a acompanhamento dos Juizes do Trabalho Substitutos para fins de vitaliciamento estão previstas no Regimento Interno do Tribunal, art. 10, §§ 4º, 5º e 8º, bem como na Resolução GP/CR/EJUD2 n.º 01/2013. São observadas pela Corregedoria Regional, também, as normas estabelecidas pelos Atos Conjuntos CGJT/ENAMAT n.º 01/2013 e 02/2013.

9.9. PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELO TRIBUNAL REGIONAL PARA EFEITO DE VITALICIAMENTO. PROCESSOS DE VITALICIAMENTO EM TRÂMITE. O processo de vitaliciamento constitui-se a partir de autuação individual de cada juiz em exercício na Região. Ingresso no Regional por permuta, juntam-se cópias das informações do TRT de origem constantes do

processo de permuta. Determina-se, na mesma oportunidade da autuação, o envio mensal, pelo magistrado, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, fazendo-o até o momento em que completar um ano e seis meses de exercício: a) cópia de 3 (três) sentenças proferidas no mês, sendo uma referente a liquidação de sentença que não seja meramente homologatória de cálculo, embargos à execução, embargos à arrematação, embargos de terceiro ou embargos à adjudicação (art. 7º, § 2º, inciso I, do Ato Conjunto CGJT/ENAMAT Nº 001/2013); b) informação sobre o uso efetivo e constante dos Sistemas BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD e de outras ferramentas tecnológicas que vierem a ser disponibilizadas pelo tribunal (art. 7º, § 3º, inciso V, do Ato Conjunto CGJT/ENAMAT Nº 001/2013). Além dos documentos suso, a Secretaria da Corregedoria junta, mensalmente, desde o ingresso do magistrado neste Regional até o momento em que completar um ano e seis meses de exercício, cópia dos dados referentes: a) os processos pendentes de prolação de sentença – fora do prazo, nos termos do Ofício Circular nº 405/2016-CR (Sistemas SAP-1 e PJe-JT); b) as informações de que tratam o § 3º, do art. 7º, do Ato Conjunto CGJT/ENAMAT Nº 001/2013, extraídas do Sistema e-Gestão, considerando o Ofício Circular GP n.º 32/2016, exceto o inciso V do referido § 3º, que será informado mensalmente pelo próprio magistrado. No momento em que o magistrado completar um ano e seis meses de exercício, determina-se: a) a expedição de ofícios aos Desembargadores deste Tribunal, solicitando o envio de eventuais elementos informativos sobre a conduta pessoal e processual dos magistrados; b) a expedição de ofício à Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores, para fornecimento dos dados estatísticos (Sistemas SAP-1 e PJe-JT), previstos nos incisos I, II e III, do § 3º, do art. 7º, do Ato Conjunto CGJT/ENAMAT Nº 001/2013; c) a expedição de ofício à Seção de Registros Funcionais de Magistrados, para o fornecimento dos períodos de afastamento do MM. Juiz; d) a juntada de cópia de eventual Plano de Trabalho em andamento apresentado pelo magistrado, referente à cobrança de sentenças; e) a juntada de cópia do prontuário do magistrado existente nesta Corregedoria (incisos II e III, do § 2º, do art. 7º, do Ato Conjunto CGJT/ENAMAT Nº 001/2013); f) a expedição de ofício à EJUD2, para os fins previstos no art. 7º, § 1º, e art. 8º, do Ato Conjunto CGJT/ENAMAT Nº 001/2013. Após, os autos são conclusos para elaboração de relatório/parecer (Regimento Interno, art. 10, § 8º; Ato Conjunto CGJT/ENAMAT Nº 001/2013, art. 8º). A Corregedoria Regional, no relatório, se for o caso, propõe a instauração de procedimento disciplinar. São observadas pela Corregedoria Regional, também, as normas estabelecidas pelos Atos Conjuntos CGJT/ENAMAT n.º 01/2013 e 02/2013. Atualmente, tramitam no Tribunal Regional da

2ª Região **37** (trinta e sete) processos de vitaliciamento, conforme relação a seguir: **1)** Alex Alberto Horschutz de Resende; **2)** Ademar Silva Rosa; **3)** Amanda de Almeida Seabra Lo Feudo; **4)** Ana Paula Freire Rojas; **5)** Bruno Luís Bressiani Martins; **6)** Deives Fernando Cruzeiro; **7)** Dener Pires de Oliveira; **8)** Diego Reis Massi; **9)** Eliane Demetrio Ozelame; **10)** Eudivan Batista De Souza; **11)** Fábio César Vicentini; **12)** Fabricia Rodrigues Chiarelli; **13)** Felipe Marinho Amaral; **14)** Gabriel Borasque De Paula; **15)** Giuliano Motta; **16)** Gustavo Campos Padovese; **17)** Gustavo Schild Soares; **18)** Ivana Meller Santana; **19)** Ivi Martins Caron; **20)** Jerônimo Azambuja Franco Neto; **21)** João Paulo Gabriel de Castro Dourado; **22)** Juliana Baldini de Macedo; **23)** Lívia Soares Machado; **24)** Marcel Luiz Campos Rodrigues; **25)** Mateus Brandão Pereira; **26)** Matheus Barreto Campello Bione; **27)** Matheus de Lima Sampaio; **28)** Michel de Barcelos Santos; **29)** Rafael Vitor de Macêdo Guimarães; **30)** Renato Ornellas Baldini; **31)** Samantha Fonseca Steil Santos e Mello; **32)** Sandra Sayuri Ikeda; **33)** Tatiane Botura Scariot; **34)** Tatiane Pastorelli Dutra; **35)** Thiago Salles de Souza; **36)** Tiago Batista dos Santos; e **37)** Vitor Pellegrini Vivan. **9.10. JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS EM PROCESSO DE VITALICIAMENTO QUE PARTICIPARAM DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIADA NA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADO DO TRABALHO.** O Tribunal Regional relacionou os Juízes Substitutos em processo de vitaliciamento, provenientes dos seguintes Concursos Públicos para Provimento de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto do TRT-SP, que participaram do Curso de Formação Inicial promovido pela ENAMAT: XL Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto do TRT-SP: Data da posse: 12 de setembro de 2016. Período do CFI Nacional: 21 de novembro a 16 de dezembro de 2016: **1.** Alex Alberto Horschutz de Resende; **2.** Bruno Luís Bressiani Martins; **3.** Eudivan Batista de Souza; **4.** Fabio Cesar Vicentini; **5.** Fabricia Rodrigues Chiarelli; **6.** Gustavo Schild Soares; **7.** Jerônimo Azambuja Franco Neto; **8.** Michel de Barcelos Santos; **9.** Rafael Vitor de Macêdo Guimarães; **10.** Sandra Sayuri Ikeda; **11.** Tatiane Pastorelli Dutra; e **12.** Vitor Pellegrini Vivan. Magistrados Vitaliciandos nomeados em conformidade com a Resolução Administrativa nº 1859 do C. TST – Ingresso por reaproveitamento, consoante ao Ato SEGJUD.GP Nº 546 de 17 de novembro de 2016 – TST. Data da posse: 24 de janeiro de 2017. Período do CFI Nacional: 02 a 26 de maio de 2017: **1.** Ademar Silva Rosa; **2.** Amanda de Almeida Seabra Lo Feudo; **3.** Dener Pires de Oliveira; **4.** Diego Reis Massi; **5.** Felipe Marinho Amaral; **6.** Gabriel Borasque de Paula; **7.** Giuliano Motta; **8.** Gustavo Campos Padovese; **9.** Ivana Meller Santana; **10.** João Paulo Gabriel de Castro Dourado; **11.** Juliana Baldini de Macedo; **12.** Lívia Soares Machado; **13.** Renato

Ornellas Baldini; **14.** Samanta Fonseca Steil Santos e Mello; **15.** Tatiane Botura Scariot; e **16.** Thiago Salles de Souza. XLI Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto do TRT-SP: **1.** Ana Paula Freire Rojas, Data de posse: 27 de junho de 2017; **2.** Deives Fernando Cruzeiro, Data de posse: 13 de julho de 2017; **3.** Eliane Demétrio Ozelame, Data de posse: 13 de julho de 2017; **4.** Marcel Luiz Campos Rodrigues, Data de posse: 03 de julho de 2017; **5.** Mateus Brandão Pereira, Data de posse: 13 de julho de 2017; **6.** Matheus Barreto Campello Bione, Data de posse: 27 de junho de 2017; e **7.** Tiago Batista dos Santos, Data de posse: 13 de julho de 2017. Segundo informado pelo TRT, o Módulo Nacional de Formação Inicial na ENAMAT para os Magistrados provenientes do XLI Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto do TRT-SP está agendado para o período de 06 de novembro a 01 de dezembro de 2017. Os magistrados substitutos a seguir relacionados também participaram de Curso de Formação Inicial promovido pela ENAMAT no período de 30 de maio a 24 de junho de 2016, mas são provenientes de outros Regionais e tomaram posse no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região em 03 de julho de 2017: **1.** Ivi Martins Caron; e **2.** Matheus de Lima Sampaio. **9.11. RECOMENDAÇÃO OU OBSERVAÇÃO DO CORREGEDOR REGIONAL AO VITALICIAMENTO DOS MAGISTRADOS DA REGIÃO.** As recomendações e/ou observações da Corregedoria Regional ao vitaliciamento dos magistrados da Região são exaradas no parecer a que se referem o Regimento Interno, artigos 10, § 8º, e o Ato Conjunto CGJT/ENAMAT N° 001/2013, art. 8º. Da análise dos processos de vitaliciamento, verificou-se que a Corregedoria da 2ª Região observa, de forma regular, as normas e diretrizes necessárias ao vitaliciamento dos magistrados. **9.12. CONTROLE DE SENTENÇAS PENDENTES DE JULGAMENTO** . A Corregedoria Regional mantém controle mensal da quantidade e do prazo dos processos pendentes de julgamento, nos termos do artigo 7º, inciso VI, alínea “a”, itens 1 e 2, da Resolução n° 155/2015 do CSJT, com as alterações introduzidas pela Resolução n° 177/2016 do CSJT. Os critérios de cobrança são: a existência de um único processo com atraso superior a 60 (sessenta) dias para a prolação de sentença, contado após exauridos os 30 (trinta) dias do artigo 226, III do CPC e a existência de 30 (trinta) processos com atraso superior a 30 dias para a prolação de sentença, contado após exauridos os 30 (trinta) dias do artigo 226, III do CPC. Após a análise mensal dos dados recebidos da Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores, oficiam-se todos os magistrados que ultrapassam esse prazo para apresentarem plano de trabalho com o objetivo de liquidarem o acervo e prestarem informações quanto à solução das pendências. Os prazos

solicitados são apreciados pela Corregedoria Regional e, se necessário, são readequados. Há um expediente próprio para cada magistrado e, no caso de descumprimento reiterado dos planos de trabalho, autua-se *ex officio* a Reclamação Disciplinar pela Corregedoria Regional. **9.13. RESIDÊNCIA DOS MAGISTRADOS. CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA FORA DA SEDE DA JURISDIÇÃO** . O TRT da 2ª Região regula a matéria no artigo 39 do Regimento Interno, segundo o qual: “Deverão residir no município de São Paulo os Desembargadores do Trabalho e os Juizes do Trabalho Substitutos de primeiro grau. Os Juizes Titulares de Vara do Trabalho deverão residir no município sede de sua jurisdição. **§1º.** O Órgão Especial poderá conceder autorização diferindo o local de residência dos Magistrados, desde que o seja por motivo justificado, podendo ser cancelada a qualquer tempo por interesse público. **§2º** Os Magistrados incumbidos da jurisdição trabalhista na área metropolitana da cidade de São Paulo ficam autorizados a ter residência fora de sua jurisdição, desde que o seja em município integrante da zona metropolitana de São Paulo, a saber: Arujá, Barueri, Biritiba-Mirim, Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Ferraz de Vasconcelos, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guararema, Guarulhos, Itapeverica da Serra, Itapevi, Itaquaquecetuba, Jandira, Juquitiba, Mairiporã, Mauá, Mogi das Cruzes, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Poá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Salesópolis, Santa Isabel, Santana de Parnaíba, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Lourenço da Serra, São Paulo, Suzano, Taboão da Serra, Vargem Grande Paulista. **§3º** Os Magistrados incumbidos da jurisdição trabalhista na área metropolitana da Baixada Santista ficam autorizados a ter residência fora da sua jurisdição, desde que o seja em município integrante da zona metropolitana da Baixada Santista, a saber: Bertioga, Cubatão, Guarujá, Itanhaém, Mongaguá, Peruíbe, Praia Grande, Santos e São Vicente. **§4º** A autorização concedida nos parágrafos 2º e 3º deste artigo fica condicionada à prévia comunicação do Magistrado à Presidência e Corregedoria do Tribunal, com a identificação do endereço, que será apostilada nos seus assentamentos. **§5º** A autorização precária para residir fora da jurisdição não releva os deveres de assiduidade, diligência e presteza do Magistrado para os atos do ofício, inclusive aos de urgência, cujo descumprimento importará o cancelamento da autorização por ato da Presidência ou da Corregedoria. Contra a decisão caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Órgão Especial. **§6º** O descumprimento às disposições deste artigo e seus parágrafos caracterizará infração funcional do Magistrado (CNJ, R. 37)”. Atualmente, 14 (catorze) juizes titulares residem fora da sede da jurisdição, estando todos autorizados para tanto por resoluções

administrativas. São eles: **1) Alcina Maria Fonseca Beres**, titular da 1ª Vara Trabalho de Itapeperica da Serra, residente na cidade de Santos - SP (TRT/MA 0000264-79.2016.5.02.0000); **2) Daniel De Paula Guimarães**, titular da 2ª Vara Trabalho de Mogi das Cruzes, residente na cidade de Jacareí - SP (TRT/MA 70003.2006.000.02.00-3); **3) Daniel Vieira Zaina Santos**, titular da 1ª Vara Trabalho de Franco da Rocha, residente na cidade de Mogi Mirim - SP (TRT/MA 70042.2010.000.02.00-7); **4) Edivânia Bianchin Panzan**, titular da 55ª Vara Trabalho de São Paulo, residente na cidade de Jundiaí - SP (TRT/MA 0000811-27.2013.5.02.0000); **5) Gerti Baldomera De Catalina Perez Greco**, titular da 52ª Vara Trabalho de São Paulo, residente na cidade de São Vicente - SP (TRT/MA 0052157-51.2012.5.02.0000); **6) Ivete Bernardes Vieira De Souza**, titular da 1ª Vara Trabalho de Jandira, residente na cidade de Araçoiaba Da Serra - SP (TRT/MA 030/00-B); **7) Jane Meire Dos Santos Gomes**, titular da 1ª Vara Trabalho de Mauá, residente na cidade de Praia Grande - SP (TRT/MA 0000810-42.2013.5.02.0000); **8) Maria Alejandra Misailidis Lerena**, titular da 9ª Vara Trabalho da Zona Sul de São Paulo, residente na cidade de Valinhos - SP (TRT/MA 70064.2008.000.02.00-2); **9) Mauro Schiavi**, titular da 19ª Vara Trabalho de São Paulo, residente na cidade de Jundiaí - SP (TRT-MA 0002847-76.2012.5.02.0000); **10) Mauro Volpini Ferreira**, titular da 85ª Vara Trabalho de São Paulo, residente na cidade de Jundiaí - SP (TRT/MA 70029.2007.000.02.00-2); **11) Márcio Mendes Granconato**, titular da 1ª Vara Trabalho de Itaquaquecetuba, residente na cidade de Atibaia - SP (TRT/MA 70018.2009.000.02.00-4); **12) Pedro Alexandre De Araújo Gomes**, titular da 65ª Vara Trabalho de São Paulo, residente na cidade de Itapetininga - SP (TRT/MA 8026-20.2014.5.02.0000); **13) Roberto Aparecido Blanco**, titular da 50ª Vara Trabalho de São Paulo, residente na cidade de Jarinu - SP (TRT/MA 70116.2006.000.02.00-9); e **14) Wassily Buchalowicz**, titular da 11ª Vara Trabalho de Guarulhos, residente na cidade de Sorocaba - SP (TRT/MA N°70005.2010.000.02.00-9). Analisando os autos dos processos administrativos que resultaram nas autorizações concedidas pelo TRT2 para que o magistrado resida fora de sua jurisdição, constatou-se que referidas autorizações ocorreram em observância às normas pertinentes. Ressalte-se que a Corregedoria Regional observa o quanto disposto no art. 19, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Recentemente, houve o cancelamento da autorização precária de magistrado para residir fora da sede, em razão da insuficiência de produtividade, nos termos do artigo 39, § 5º c/c artigo 73, inciso VII do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, pelo Ato GP/CR nº 01/2017. (Processo nº. TRT/MA

70076.2008.000.02.00-72008).

10. ESCOLA JUDICIAL. 10.1. ANO DE FUNDAÇÃO E NORMAS (fonte: TRT2). A Escola Judicial foi criada pela Resolução Administrativa nº 01, de 19 de janeiro de 1993. Passou a existir de forma estruturada, com estatuto próprio, a partir de 2008, com a publicação da Resolução Administrativa nº 5/2008. A primeira Diretoria e o Conselho Consultivo eleitos da EJUD2 tomaram posse em 15 de setembro de 2008. As principais normas que regulamentam as atividades da Escola Judicial são as seguintes: **Resolução Administrativa 05/2008** – Estatuto da Escola Judicial; **Ato EJUD2 01/2008** – Regulamenta o Módulo Regional de Formação Inicial de Magistrados do Trabalho Previsto na Resolução nº 001/2008 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT; **Ato EJUD2 05/2009** – Estabelece guia de Normas e Referências para a Elaboração de Artigos Científicos e de Monografias e dá outras providências; **Ato EJUD2 06/2009** – Regulamenta o Programa de Formação inicial dos Servidores do TRT da 2ª Região e que integra o Programa Permanente de Capacitação; **Ato EJUD2 02/2010** – Regulamenta a frequência e o aproveitamento dos alunos-juizes no Módulo Regional do Curso de Formação Inicial dos Magistrados do Trabalho; **Ato EJUD2 01/2011** – Regula o Curso de Formação de Conciliadores e Mediadores e dá outras providências; **Ato EJUD2 01/2012** – Institui o Manual de Ensino à Distância no âmbito da EJUD2; **Ato GP/CR/EJUD2 01/2013** – Dispõe sobre a Comissão de Vitaliciamento deste Tribunal, define as diretrizes das atividades tutoriais nas modalidades presencial e à distância na formação inicial dos Juizes do Trabalho Substitutos em vitaliciamento, e dá outras providências; **Ato EJUD2 02/2013** – Regulamenta a Formação do corpo Docente da EJUD2; **Ato GP nº 05/2014** – Regulamenta a estrutura e as atividades da Secretaria da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - EJUD2, e dá outras providências; **Ato EJUD2 02/2014** – Dispõe sobre os Subnúcleos Intelectuais da EJUD2; **Ato EJUD2 03/2014** – Regulamenta o funcionamento dos Subnúcleos Intelectuais da EJUD2; **Ato GP/CR/EJUD2 nº 01/2015** – Regulamenta a compensação de horas-aula por semestre; **Ato EJUD2 02/2015** – Regulamenta a política de descarte de material bibliográfico da Coordenadoria de Biblioteca da EJUD2; **Ato EJUD2 03/2015** – Institui a Averbação de Carga horária de Formação continuada aos Tutores dos Juizes do Trabalho Substitutos em Vitaliciamento; **Ato GP 24/2016** – Altera a nomenclatura das Seções da Coordenadoria de Biblioteca; e **Ato GP 20/2017** – Vincula a Seção de Arquivo Histórico, memória e Instrumentos Arquivísticos à Coordenadoria de Biblioteca. **10.2. NATUREZA** (fonte: TRT2). A Escola Judicial do TRT da 2ª Região tem natureza institucional, constituindo órgão do

Tribunal. **10.3. ATUAL COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA E DEMAIS POSTOS DE COORDENAÇÃO** (fonte: TRT2). São membros da diretoria da Escola Judicial da 2ª Região: **Desembargador Adalberto Martins** – Diretor, Coordenador Pedagógico, Coordenador do CFI (módulo regional) e dos cursos na modalidade a distância; **Desembargadora Ivete Ribeiro** – Vice-Diretora e Coordenadora da Tutoria de Juízes em vitaliciamento; **Desembargadora Regina Maria Vasconcelos Dubugras** – Conselheira e Coordenadora das ações de capacitação para formação de conciliadores; **Desembargadora Bianca Bastos** – Conselheira e Coordenadora dos Núcleos Temáticos de Ensino; **Juiz Rodrigo Garcia Schwarz** – Conselheiro e Coordenador da celebração de convênios e promoção de eventos com outros setores do TRT da 2ª Região; **Juiz Ítalo Menezes de Castro** – Conselheiro e Coordenador da Tutoria de Juízes em vitaliciamento; responsável pela organização de conteúdo para estagiários no âmbito do TRT da 2ª Região. Os membros atuais ocupam seus cargos desde outubro de 2016 até setembro de 2018. **10.4. ELEIÇÃO E PERIODICIDADE DA DIRETORIA** (fonte: TRT2). A Diretoria da EJUD e seu Conselho são eleitos bianualmente pelos integrantes do C. Tribunal Pleno, juntamente ao Corpo Diretivo, nos termos do artigo 189, do Regimento Interno. **10.5. PROJETO PEDAGÓGICO** (fonte: TRT2). A Escola Judicial - do TRT2 não possui projeto pedagógico. As ações de capacitação (formação continuada de magistrados e servidores) são discutidas nas reuniões ordinárias do Conselho Consultivo, que as divide em dois blocos semestrais, as quais são publicadas na forma de Ato EJUD2 no DOe, e são executadas mensalmente, de modo a contemplar diferentes áreas do conhecimento (direito material, processual, administrativo etc.). **10.6. ESTRUTURA FÍSICA E RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS** (fonte: TRT2). A EJUD2 tem sua sede no 10º andar do Bloco A do Fórum Trabalhista “Ruy Barbosa”. Em seu espaço, estão situadas a Secretaria Administrativa, a Diretoria e um auditório para 90 lugares, com recursos audiovisuais, cadeiras móveis com pranchetas, mesas modulares que possibilitam a realização de eventos com variados formatos, condizente com a multiplicidade de tarefas que incumbem à Escola Judicial, como cursos, encontros e eventos de capacitação para os Magistrados e Servidores, decorrente das exigências legais de reciclagem obrigatória para gestores e agentes de segurança, bem como da implantação do Processo Judicial Eletrônico neste Regional. A Escola conta, ainda, com uma sala de aula (38 lugares) e uma sala multimídia (22 lugares e microcomputadores), ambas situadas no 17º andar da Unidade Administrativa do Tribunal. Todas as salas de aula são equipadas com quadro branco, tela de projeção, computador de mesa, data-show e lousa digital. Além dessa

estrutura física, a Escola possui uma Biblioteca, localizada no Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, cujo acervo é destinado a consulentes do quadro interno do Tribunal, bem como a público externo. Quanto aos recursos humanos, em 02 de abril de 2014, foi publicado o Ato GP nº 05/2014 que regulamentou a estrutura e as atividades da Secretaria da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, considerando a necessidade de sua adequação às necessidades institucionais, de molde a melhor organizar os serviços administrativos necessários ao suporte dos diversos cursos oferecidos a magistrados e servidores do Tribunal. Aos 26 de junho de 2017, foi publicado o Ato GP nº 20/2017 que criou a Seção de Arquivo Histórico, Memória e Instrumentos Arquivísticos que passou a integrar a estrutura da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – EJUD2. Atualmente, a Secretaria da Escola Judicial conta com 31 servidores e é assim composta: **01 Secretário da Escola Judicial – CJ-03; I - Coordenadoria de Acompanhamento do Desenvolvimento Profissional de Magistrados e Servidores** (01 Diretor – CJ-02); **a) Seção de Logística e Eventos Pedagógicos** (01 Assistente Administrativo Chefe – FC-05, 01 Auxiliar Administrativo III – FC-03 e 01 Servidor sem Função Comissionada); **b) Seção de Acompanhamento de Cursos** (01 Assistente Administrativo Chefe – FC-05, 01 Auxiliar Administrativo III – FC-03, 01 Auxiliar Administrativo III – FC-03 e 02 Servidores sem Função Comissionada); **c) Seção de Gerenciamento e Desenvolvimento Profissional de Magistrados** (01 Assistente Administrativo Chefe – FC-05 e 01 Auxiliar Administrativo III – FC-03); **II - Coordenadoria de Gestão e Criação de Conteúdos Digitais no Ensino a Distância** (01 Diretor – CJ-02); **a) Seção de Construção e Gestão de Conteúdo Digital e Pedagógico** (02 Auxiliares Administrativos III – FC-03); **b) Seção de Implantação de Curso on-line** (01 Assistente Administrativo Chefe – FC-05 e 01 Servidor sem Função Comissionada); **III - Coordenadoria de Biblioteca** (01 Diretor – CJ-02); **a) Seção de Informação Referencial** (01 Assistente Administrativo Chefe – FC-05 e 02 Auxiliares Administrativos II – FC-02); **b) Seção de Desenvolvimento de Acervo** (01 Assistente Administrativo Chefe – FC-05, 01 Auxiliar Administrativo II – FC-02 e 01 Servidor sem Função Comissionada); **c) Seção de Tratamento da Informação** (01 Assistente Administrativo Chefe – FC-05 e 01 Auxiliar Administrativo II – FC-02); **d) Seção de Arquivo Histórico, Memória e Instrumentos Arquivísticos** (01 Assistente Administrativo Chefe – FC-05, 01 Auxiliar Administrativo V – FC-05, 01 Auxiliar Administrativo II – FC-02 e 02 Servidores sem Função Comissionada). **10.7. CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS** (fonte: TRT2). No segundo semestre de 2015 e no primeiro semestre de 2016 não foram realizados cursos

de formação inicial. No segundo semestre de 2016 foi realizado, no período de 13/09 a 18/11/16, curso com 302 horas-aula, capacitando 13 magistrados. No primeiro semestre de 2017 foi realizado, no período de 26/01 a 31/03/17, curso com 300 horas-aula, capacitando 17 magistrados. Atualmente, três cursos de formação inicial estão em andamento, realizados: 1) de 28/06 a 28/08/17, para capacitação de 2 magistrados; 2) de 04/07 a 1º/09/17, para capacitação de 1 magistrado; e 3) de 14/07 a 11/09, para capacitação de 4 magistrados.

10.8. CAPACITAÇÃO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES (fonte: TRT2). A Escola Judicial do TRT2 promove a capacitação de magistrados e de servidores.

10.9. PARTICIPAÇÃO E INTERESSE. Segundo informações prestadas, os eventos realizados pela Escola Judicial captaram número significativo de interessados, ante a variedade de áreas e de temas tratados, e visaram a capacitar os magistrados, servidores e estagiários da TRT 2ª Região, bem como atender à Resolução nº 09/2011, da ENAMAT, que regulamenta a formação continuada dos Magistrados do Trabalho no âmbito do Sistema Integrado e Aperfeiçoamento de Magistrado de Trabalho. Também se objetivou a capacitação dos Servidores, consoante os termos da Resolução CSJT nº 159/2015, que dispõe sobre a Política Nacional de Educação para servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau. Nos eventos promovidos de 1º de agosto de 2015 a 1º de agosto de 2017, dois mil seiscentos e setenta e seis (2676) participações de Magistrados e onze mil duzentos e vinte e três (11223) de servidores.

10.10. CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS. Em 2015 foram realizados 69 eventos de formação continuada. Em 2016 o número de eventos realizados do mesmo tipo foi de 107. No ano de 2017 foram realizados 42 eventos de formação continuada. A carga horária semestral oferecida pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – EJUD2 é sempre superior (no mínimo, 2 vezes mais) ao recomendado pela ENAMAT (60 horas-aula por semestre), de modo que o magistrado possa escolher, dentre os temas oferecidos o que mais lhe interessa. Com isso, verifica-se, por parte dos Juizes vitalícios de 1º grau, o cumprimento do disposto na Resolução nº 09/2011, da ENAMAT, de capacitação mínima de 30 horas-aula por semestre e vitaliciandos, de 40 horas-aula por semestre. Quanto as estratégias adotadas pela Escola para aumentar o engajamento dos magistrados nas atividades de formação continuada, foi informado que periodicamente, a EJUD2 realiza pesquisa de interesse entre os magistrados para saber quais os temas de maior interesse, de modo a implementá-los na grade formativa. Ainda, são promovidas ações de capacitação que visam (a atualização pontual em face das recentes alterações legais ocorridas no país (p. ex. ciclo de palestras sobre o novo Código de

Processo Civil, palestras sobre a Lei das Terceirizações, ciclo de palestras sobre a reforma trabalhista etc). A Escola Judicial iniciou, no dia 13.09.2017, o Curso sobre a Reforma Trabalhista – Lei 13.467/2017. O curso terá nove encontros e será todo realizado no auditório do Fórum Ruy Barbosa. De maneira inédita, o evento terá transmissão simultânea para o Fórum da Zona Sul e o Fórum da Zona Leste. A iniciativa é de grande relevância, visto que propiciará aos magistrados e servidores desses Fóruns a possibilidade de acompanhar o evento na íntegra sem necessidade de locomoção até o Fórum Ruy Barbosa.

10.11. MÉDIA DE HORAS SEMESTRAIS GASTAS PELOS MAGISTRADOS EM ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA. A média de horas semestrais gastas pelos magistrados da Região em atividades de formação continuada no 1º e 2º semestres de 2015, 2016 e 2017 são as seguintes: **2015 - 2º Semestre** – 25,64; **2016 - 1º Semestre** – 17,17; **2º Semestre** – 27,16; e **2017 – 1º semestre** – 15,81 horas.

10.12. META 11/2013 DO CNJ. O Tribunal Regional da 2ª Região, desde 2011, promove eventos voltados para gestão estratégica e PJe. No tocante ao PJe, nos últimos 2 anos (de 1º de agosto de 2015 a 1º de agosto de 2017) foram promovidas várias ações de capacitação para magistrados e servidores, tanto na formação inicial, quanto na continuada, com carga horária entre 4 e 28 horas-aula, dependendo da capacitação. Em atenção ao “Ofício Circular TST GP.JAP.PJE nº 45”, foi encaminhado ao TST o planejamento de que trata o art. 47, § 6º, II e III, da Resolução CSJT nº 185/2017, sendo certo que para o 2º semestre de 2017, estão previstas 6 ações de capacitação em PJe, sendo 4 presenciais (2 para magistrados e 2 para servidores) e 2 na modalidade de ensino à distância (magistrados e servidores). Quanto às ações de capacitação em gestão estratégica, foram realizadas ações cujo conteúdo se aproveita para gestores, encontrando-se previstos cursos específicos até o final do exercício de 2017.

11. RELACIONAMENTO COM O MPT E A OAB. Não há questão judicial ou administrativa pendente entre o Tribunal Regional da 2ª Região e o MPT ou a OAB. Não há, tampouco, representação contra advogados pelo Tribunal, ou contra magistrados pela OAB.

12. ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES. 12.1. RECOMENDAÇÕES AO TRIBUNAL. O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em resposta às recomendações inseridas na Ata de Correição Ordinária anterior, realizada no período de 19 a 23 de outubro de 2015, informou que: **a)** cumpriu as Metas 09 e 10, de 2013, do CNJ, conforme reconheceu o próprio Conselho no relatório de acompanhamento publicado em 25 de agosto de 2015, implementando Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 65% das unidades judiciárias e

administrativas, e adequando ergonomicamente 20% das unidades judiciárias de 1º e 2º grau. No entanto, quanto à capacitação de magistrados para gestão por competências, a Escola Judicial da 2ª Região não promoveu cursos específicos no período; **b)** não alterou o RITRT, mas informa que o Pleno do Regional já adota os termos da Resolução 135/2011, do CNJ, no que toca à publicidade das sessões de julgamento dos processos administrativos contra magistrados e a distribuição considera o início da contagem dos prazos de relatoria e revisão, apenas a partir do encaminhamento dos autos ao gabinete; **c)** não foi implementado normativo, mas o Núcleo do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho do TRT2 orienta os gabinetes a proceder ao lançamento dos autos na tarefa “conclusos para o magistrado”, assim que o processo é atribuído à unidade judiciária; **d)** o grupo de trabalho do e-Gestão cumpre a determinação, realizando reuniões mensais e que os resultados na melhora da qualidade dos dados estatísticos comprova a efetividade dessa medida; e **e)** providenciou a regularização da situação do Exmo. Juiz Titular da 6ª Vara do Trabalho de Santos, que reside, atualmente, na cidade de Santos, em consonância ao disposto no art. 39, § 3º, do Regimento Interno.

12.2. RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA. A Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região prestou as seguintes informações: **a)** cumpriu a recomendação, pois no âmbito do Tribunal, a Portaria GP n.º 22/2014 define os critérios a serem observados para definir o quantitativo de servidores nas Varas do Trabalho, divididas em dois grupos: varas eletrônicas e varas tradicionais ou híbridas e que, com base na principiologia decorrente destas normatizações, o Regional prioriza a lotação dos novos servidores no primeiro grau; **b)** as varas do trabalho, cujos servidores eventualmente são removidos para o 2º grau, têm prioridade na reposição; **c)** adotou diretrizes, de modo a não ocorrer mais a suspensão de férias, tampouco seu fracionamento, senão por exceção devidamente justificada e mediante expressa determinação do Presidente. De igual modo, a fruição é sempre do período mais antigo, com vistas a eliminar os saldos fracionados; **d)** que o RITRT está em vias de reforma para inclusão da eleição do Ouvidor e que, embora o Ato GP 11/2013 continue formalmente em vigor, a atual gestão da Ouvidoria já foi eleita, por aclamação, pelo Pleno, na ocasião da eleição do Corpo Diretivo para o biênio 2016/1; **e)** cumpriu a recomendação de implantar a página da ouvidoria no portal do TRT2 na internet, e que o sítio do Regional já conta com um ‘botão’ de acesso direto à Ouvidoria, que permite ao cidadão informar-se sobre as finalidades e os meios de acesso e comunicação, conforme determinação; **f)** que os relatórios de produção extraídos do sistema e-Gestão já estão sendo publicados no sítio do Tribunal na Internet, aba “Transparência” no item

“Estatística”; **g)** promoveu adequação ao sistema SAP nos termos da determinação, para permitir o lançamento da data de encerramento da instrução, que é considerada para apuração dos atrasos na prolação de sentenças; **h)** não cumpriu a recomendação por orientação da atualmente extinta Secretaria de Gestão da Informação, sob o fundamento de que, sendo abertos os códigos, há prejuízo na segurança da informação, mas que o comitê gestor regional faz análise prévia dos dados, validando-os antes do envio das remessas; **i)** para atender a recomendação de capacitação de servidores para o e-Gestão, aperfeiçoou a capacitação nas varas do trabalho e que as ações ocorreram no início de 2016 para o primeiro grau e no início de 2017 para o segundo grau. Além disso, o Núcleo do PJe-JT mantém plantões de dúvidas mensais para elidir dúvidas e orientar a correta inserção dos dados no sistema; **j)** realizou a regularização da base de dados para eliminação das incorreções existentes na base de dados regional do sistema e-Gestão, referentes ao 1º e ao 2º grau, relativas aos exercícios de 2014 e 2015.

12.3. RECOMENDAÇÕES À CORREGEDORIA REGIONAL. A Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região prestou as seguintes informações: **a)** adotou as seguintes medidas para aferir o cumprimento dos prazos para prolação de sentença tendo como marco inicial a data do encerramento da instrução: 1 – em 10/12/2015, alterou a redação do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria (Provimento GP/CR nº 13/2006), por meio do Provimento GP/CR nº 09/2015, vedando a possibilidade de adiamento da audiência sem a designação da próxima data; 2 – no sistema legado desenvolveu a função que solicita ao operador, no momento da marcação do julgamento e da informação do encerramento da instrução, a conclusão ao magistrado responsável pela redação da sentença; 3 – em 18/01/2016, no sistema PJe-JT, expediu ofício circular 01/2016 às varas do trabalho, solicitando correções necessárias nas movimentações processuais, até o dia 19 de fevereiro/2016, conforme tutorial elaborado pela “Equipe de 1º Grau – Processos eletrônicos”. Uma das orientações contida no tutorial é o registro da conclusão ao magistrado para proferir sentença assim que encerrada a instrução e 4 – em fevereiro de 2016, expediu ofício circular 405/2016 aos juizes do trabalho, comunicando o parâmetro da data do encerramento da instrução processual para controle de cumprimento do prazo para prolação de sentença; e **b)** cumpriu a recomendação, porquanto todos os aspectos de exame e registro obrigatórios previstos no art. 18 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, atual artigo 26, inclusive os constantes dos incisos I a V, “a”, “b”, “c”, “f” e “g”, são analisados e verificados, bem como constam nas determinações (item 19) e recomendações (item 20) da atual ata de Correição e que, nas Correições Ordinárias/

Extraordinárias, os itens 4.3.1 e 4.3.2 são verificados e, caso não estejam sendo cumpridos, determinações específicas são lançadas na Ata para cumprimento urgente das Varas.

13. BOAS PRÁTICAS. Dentre as boas práticas adotadas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, destacam-se: a implementação de várias ações de ampliação das atividades de conciliação, que vão desde a regulamentação até a implantação de novos centros, passando pela estruturação material e de força de trabalho dos já existentes. Como exemplo, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região está realizando um projeto de grande porte denominado “CEJUSC-JT Itinerante”, que visa a atender todas as circunscrições do Tribunal Regional, levando magistrados, conciliadores e a estrutura física às instalações de fóruns locais em que não há CEJUSCs-JT instalados, para realização de sessões de conciliação, nos moldes da Resolução CSJT nº 174/2016.

14. POLÍTICAS AFIRMATIVAS. Considerando políticas afirmativas dentro do conceito trazido pelo Ministro Ayres Britto, de que “a reparação ou compensação dos fatores de desigualdade factual com medidas de superioridade jurídica constitui política de ação afirmativa que se inscreve nos quadros da sociedade fraterna”; considerando a Resolução CNJ nº 230 de 22/06/2016, que orienta a adequação das atividades dos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares às determinações exaradas pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência por meio – entre outras medidas – da convalidação em resolução a Recomendação CNJ nº 27, de 16/12/2009, bem como da instituição de Comissões Permanentes de Acessibilidade e Inclusão; considerando a Recomendação CNJ nº 27 de 16/12/2009, que recomenda aos Tribunais relacionados nos incisos II a VII do art. 92 da Constituição Federal de 1988 que adotem medidas para a remoção de barreiras físicas, arquitetônicas, de comunicação e atitudinais de modo a promover o amplo e irrestrito acesso de pessoas com deficiência às suas dependências, aos serviços que prestam e às respectivas carreiras, para a conscientização de servidores e jurisdicionados sobre a importância da acessibilidade enquanto garantia ao pleno exercício de direitos, bem como para que instituem comissões de acessibilidade visando ao planejamento, elaboração e acompanhamento de projetos e metas direcionados à promoção da acessibilidade às pessoas com deficiência; o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região instituiu a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, formada por magistrados e servidores, com e sem deficiências, representantes das diversas áreas do Tribunal. Tem como objetivo, dentre outros, a eliminação das barreiras físicas e arquitetônicas, adequando os imóveis que compõem o Tribunal às normas técnicas de

acessibilidade. Isso para garantir autonomia e acesso à justiça para pessoas com deficiência, restrição de mobilidade, obesos, gestantes e idosos. Várias ações nesse sentido já foram implementadas, inclusive a realização de estudos específicos para a execução das adaptações necessárias, visando proporcionar a acessibilidade física e arquitetônica, em todos os prédios do Tribunal. Dentre essas ações, destacou as seguintes: piso direcional de alerta, braille nos elevadores, rampas de acesso e corrimão nas escadas, instalação de elevadores e disponibilização de vagas de estacionamento para pessoas com deficiência, que possuam restrição de mobilidade (inciso II e §§ 3º e 4º do artigo 4º, e incisos I e II do artigo 10 e artigo 25 da Resolução nº 230/16 do CNJ), além de atendimento prioritário aos deficientes, idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e aos obesos. Além disso, o Tribunal autorizou a entrada e permanência de cães guias nas dependências da Corte. Dentre os cursos, ações e eventos promovidos, muitos em parceria com a Escola Judicial – Ejud2, destacou os seguintes: **a)** curso de libras; **b)** designação de intérprete de libras para as audiências e outros atos processuais que envolvam partes ou testemunhas surdas; **c)** abordagem, na Semana Institucional de Magistrados, dos direitos das pessoas com deficiência; **d)** abordagem, no Curso de Formação Inicial de Magistrado, das questões relacionadas à acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho; **e)** acesso à informação: acessibilidade em informática - dentre as ações voltadas a informação, foi adquirida uma impressora braile e providenciada a reformulação do site do Regional, a fim de torná-lo acessível (inciso IX do artigo 10 da Resolução nº 230/2016 do CNJ); **f)** acessibilidade comunicacional: curso de acessibilidade no PJe, para os servidores do Tribunal com deficiência visual, usuários de software leitor de telas; **g)** garantindo informação: realização de eventos de conscientização e inclusão, visando a eliminação de barreiras atitudinais; **h)** Oferta de recursos de tecnologia assistiva - visando a inclusão da pessoa com deficiência no ambiente de trabalho, o Tribunal oferta recursos de tecnologia assistiva capazes de proporcionar autonomia e independência para o desenvolvimento das atividades laborais daqueles profissionais; **i)** somos iguais: aprendendo a lidar com as diferenças, com o objetivo de promover a necessária conscientização e sensibilização de todos, trazendo informações relativas às deficiências física, intelectual e sensorial (visual e auditiva); **j)** avaliação da deficiência: equipe multiprofissional, com o objetivo de prestar assistência na realização de concursos públicos para provimento de cargos efetivos de servidores do Tribunal, no acompanhamento e avaliação de novos servidores com deficiência durante o estágio probatório,

verificação da viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas dos servidores com deficiência – o que permite diagnosticar as necessidades dessas pessoas para que possam desenvolver suas atividades com autonomia e conforto, para que não haja agravamento de suas deficiências (artigo 18 da Resolução nº 230/2016 do CNJ), **k)** Orientação inicial a servidores com deficiência por ocasião da posse - quando os novos servidores com deficiência tomam posse, é solicitado que se dirijam à Seção de Acessibilidade, onde são informados sobre a atuação da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, e são consultados sobre a necessidade de fornecimento de tecnologia assistiva (ajudas técnicas); **l)** cadastro atualizado das pessoas com deficiência – a Seção de Acessibilidade mantém cadastro dos magistrados, servidores e estagiários com deficiência, com informação sobre lotação, matrícula, tipo de deficiência, data da posse exercício, atualizando-o permanentemente. Esse controle permite verificar qual tipo de deficiência tem maior número de servidores, dando a dimensão de futuras necessidades para desenvolvimento de ações e projetos; e, **m)** o Tribunal regulamentou a jornada especial de trabalho dos servidores com deficiência, ou que possuam cônjuge, filho ou dependente com deficiência.

II – CONCLUSÕES:

A função correicional, autêntico instrumento de controle interno no Judiciário, é expressamente prevista no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal. Este dispositivo constitucional estabelece que compete privativamente aos tribunais "organizar suas secretarias e serviços auxiliares e dos juízos que lhes forem vinculados, velando pelo exercício da atividade correicional respectiva". Não obstante, o Ministro Corregedor não é, e nem deve ser visto como um fiscal intimidador da atividade jurisdicional. Ao contrário, deve o Corregedor ser recebido como conselheiro, que transmite, porque mais experiente, parte do conhecimento que adquiriu ao longo da atividade jurisdicional e da própria vida. Sua atividade deve se limitar mais ao bom conselho, à boa recomendação, que a ditar os passos que devem ser dados pelo magistrado de 2º grau. A Corregedoria, ensinou o Ministro Orlando Teixeira da Costa, não é órgão disciplinar ou punitivo e nem de jurisdição, mas órgão emendativo. Para ele, a "correição é uma pedagogia", devendo ser o Magistrado Corregedor, a um só tempo, provedor, verificador e emendador. "Para prover, o Corregedor deve saber prever. Para verificar, deve ter experiência do órgão sob verificação. Para emendar, deve agir como um verdadeiro orientador". A função correidora, dizia o I. Ministro, deve prescindir de medidas coercitivas e punitivas usadas normalmente na organização e no ordenamento de uma instituição judiciária, para

valer-se da persuasão e da sugestão, como meios excepcionais, "que operam pela força da autoridade em contraposição à autoridade da força". Nesse passo, apresentamos as conclusões extraídas da presente correição ordinária, valendo observar que os dados constantes dessa ata não têm natureza de censura, mas mera informação para que o próprio Tribunal possa definir suas estratégias de gestão e controle:

1. ESTRUTURA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO.

O Regulamento Geral de Secretaria do Tribunal Regional da 2ª Região foi instituído pelo Ato GP 01/97 e, segundo informações do Tribunal, está em vigor desde aquele ano. Entretanto, as normas internas editadas entre os anos de 2015 e 2016 ensejaram mudanças organizacionais no Tribunal e foram reunidas por meio da Consolidação dos Atos da Estrutura Organizacional do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com publicação determinada pelo ATO GP nº 25/2016. Tal consolidação foi recebida como proposta de alteração organizacional pela Administração. Hoje, encontra-se em curso a reforma administrativa do Tribunal, com o objetivo de modernizar a sua estrutura setorial, de modo a compatibilizá-la com as recomendações instituídas pelos Conselhos e Tribunais Superiores. Observou-se, contudo, que o TRT2 não se distingue da realidade dos Tribunais Regionais do País no que tange ao déficit de servidores no seu quadro de pessoal. Aliás, comparativamente aos Tribunais Regionais já correicionados pelo atual Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, é o Tribunal Regional que apresenta a maior defasagem de servidores em seu quadro. Note-se que, por força da Resolução nº 63/2010 do CSJT, seriam necessários entre 4.433 e 4.743 cargos para a composição da 2ª Instância. O TRT possuía, em junho de 2017, 2.050 servidores em atividade. Para a composição da 1ª Instância, seriam necessários entre 4.267 e 4.512 cargos. O TRT possuía, em junho de 2017, 3.384 servidores em atividade nas varas e nos foros trabalhistas. Concluindo, o Tribunal necessitaria, no total, de um quantitativo entre 8.700 e 9.255 servidores. Em junho de 2017, ele possuía 5.434 servidores em atividade, ou seja, o TRT apresenta um índice de defasagem de servidores de 37,6% considerando o quantitativo mínimo de servidores que deveriam compor o quadro de referida Corte, estabelecido pela Resolução nº 63/2010 do CSJT. Neste quadro, constatou-se que a pior situação é a do segundo grau, que apresenta um índice de defasagem de servidor de 53,75%, enquanto que no primeiro grau este índice é de 20,7%. Ressalte-se que há, inclusive, 14 varas do trabalho pendentes de instalação em razão da falta de servidores para composição dos quadros das respectivas secretarias. É de se consignar, ainda, no que tange ao quadro de magistrados, que o TRT hoje possui 162

cargos de juiz e um de desembargador vagos. Em agravamento a esta situação, verificou-se durante o período correicional que, em razão de situações excepcionais vinculadas à concessão de licenças médicas e férias aos desembargadores e juízes de primeiro grau, fora da programação inicial do Setor de Convocações de Magistrados, nos meses de julho e agosto de 2017, houve uma defasagem no quadro de designação dos juízes substitutos para as unidades judiciárias, as quais ultrapassaram os quantitativos de magistrados destinados às reservas técnicas fixa e emergencial. Com efeito, 20 varas do trabalho ficaram sem substituição nos referidos meses em face desta situação, com o adiamento de audiências por falta de juízes para realizá-las. Tal situação poderia ser minimizada com a melhor gestão das férias dos desembargadores e da sistemática adotada para a convocação dos juízes de primeiro grau. Por fim, cabe referir que, embora tenha sido constatada, no que concerne ao quadro de pessoal da estrutura do Tribunal Regional, parcial inobservância da Resolução nº 63/2010 do CSJT, diante da atual crise econômica do País e que refletiu nos Tribunais Regionais por meio do corte orçamentário imposto à Justiça do Trabalho, não há, por ora, como ser solucionado o problema do déficit dos servidores e, conseqüentemente, o total atendimento das disposições contidas na referida Resolução.

2. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO – E-GESTÃO. O Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão - é ferramenta eletrônica de apoio destinada a disponibilizar aos usuários acesso às informações relativas à estrutura administrativa e ao exercício da atividade judiciária dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau. Atualmente, o sistema consiste em ferramenta imprescindível de que dispõem o Corregedor-Geral e os Corregedores Regionais para realizar o controle estatístico-processual do movimento judiciário e da atuação jurisdicional dos 1º e 2º graus da Justiça do Trabalho. O Sistema e-Gestão é regido pelos princípios da obrigatoriedade e da presunção da veracidade das informações disponibilizadas, sendo de responsabilidade dos presidentes dos tribunais regionais do trabalho a fidedignidade das informações estatísticas disponibilizadas no Sistema e-Gestão, conforme prevê o art. 133 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Nesse passo, verificou-se, em consulta realizada no dia 13/09/2017 que todas as remessas do Sistema e-Gestão de janeiro de 2015 a julho de 2017 foram aprovadas no 1º e 2º Graus, não existindo inconsistências nos processos físicos registradas no sistema de validação dos dados. Portanto, o Tribunal Regional se encontra adaptado ao Manual de Orientações Unificado do e-

Gestão de 1º e 2º graus e ao Manual de Regras de Validação do e-Gestão de 1º e 2º graus.

3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020). Resultado da ativa participação dos tribunais regionais do trabalho sob a coordenação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, o Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para o período 2015-2020 reflete a preocupação do Judiciário Trabalhista em aperfeiçoar suas formas de atuação em prol da realização da justiça no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania. O Relatório Anual 2016 baseou-se nos dados extraídos do Sistema de Gestão Estratégica - Sigest - entre os dias 23 a 25/1/2017. Também foram utilizados dados extraídos do sistema entre 4 e 31 de julho constantes do Relatório Parcial de 2017. Os resultados demonstram os desempenhos auferidos pelos tribunais regionais do trabalho na execução do plano, de modo que poderão alicerçar a adoção de medidas corretivas ou de aperfeiçoamento destinadas a promover um melhor rendimento nas metas fixadas e, conseqüentemente, o cumprimento dos objetivos estratégicos. Analisando especificamente os dados do TRT da 2ª Região, merece atenção especial a queda no percentual de cumprimento da Meta 10 (Meta Nacional 7 do Poder Judiciário), que trata do Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes, de 91,5%, em 2015, para 59,83%, em 2016. Além disso, merece destaque a Meta 11 (Meta Nacional 5 do Poder Judiciário), cujo objetivo é promover a diminuição do acervo dos processos de execução e que apresentou um salto de 27 pontos percentuais no índice, de 94%, em 2015, para 121%, em 2016. De acordo com as informações prestadas pelo próprio TRT por meio do Sistema de Gestão Estratégica - Sigest – foram iniciados 179.944 processos de execução em 2016 e foram baixados 217.006 processos, 37.062 processos a mais do que o necessário para o cumprimento da meta. Ocorre que o sistema e-Gestão apurou que, em 2016, as Varas do Trabalho da 2ª Região iniciaram 62.756 execuções e encerraram 125.315 execuções. Conforme informações prestadas pela Assessoria Estatística e de Gestão de Indicadores, tal discrepância decorreu do fato de que, até 2016, o TRT usava o “boletim estatístico” para extrair os dados e alimentar o sistema Sigest no que diz respeito à Meta 11. Todavia, a partir de 2017 os dados utilizados para apuração das metas estão sendo extraídos integralmente do sistema e-Gestão, não se evidenciando, portanto, discrepância nos dados informados.

4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL. NO 1º GRAU. 1. Fase de Conhecimento. a. Recebidos, Solucionados e Resíduo: No ano de 2016, a 2ª Região recebeu 482.248 processos, um acréscimo de 6,2% em relação ao ano anterior, e solucionou 459.958 processos,

um aumento de 8,0% em comparação com o ano de 2015, acarretando uma taxa de produtividade de 95,3%, acima da média nacional e da média dos TRTs de mesmo porte. No período de janeiro a julho de 2017, 266.961 processos foram recebidos e 291.328 processos foram solucionados, acarretando um considerável aumento na taxa de produtividade para 109%, bem acima da média nacional e do País no período. Desse modo, o Tribunal contava, em 31/07/2017, com 296.035 processos pendentes de solução, uma diminuição de 12.962 processos em relação ao período de 31/12/2016. Entretanto, constatou-se que o TRT possui ainda 50 processos com mais de 10 anos pendentes de julgamento, conforme informações prestadas pela Corregedoria Regional durante o período correicional. **b. Prazo Médio:** Quanto ao prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, no ano de 2016, o Tribunal Regional da 2ª Região possuía um trâmite processual mais lento em comparação com a média dos tribunais de grande porte e do País. Porém, em 2017, está mais célere do que a média do grupo e próximo da média do País. No ano de 2016, esse prazo foi de 246 dias; a média nos tribunais de grande porte foi de 244 dias e no País foi de 223 dias. Logo, um processo na 2ª Região, em 2016, foi 23 dias mais lento do que a média do País e 2 dias mais lento do que a média dos TRTs de mesmo porte. No ano atual, até julho, esse prazo foi reduzido para 244 dias, enquanto que a média nos TRTs de mesmo porte foi de 263 dias e a média nacional foi de 241 dias. Portanto, um processo na 2ª Região, em 2017, está 19 dias mais célere do que a média nos tribunais de mesmo porte e 3 dias mais lento do que a média nacional. De outra parte, numa análise mais detalhada do prazo médio, destacam-se, na fase de conhecimento, as seguintes etapas: do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência; entre a realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução; e da conclusão até a prolação da sentença. Da análise do prazo médio por etapas, observou-se que o tribunal possui um trâmite processual mais moroso no que se refere, principalmente, à primeira etapa, qual seja, do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência. No ano de 2016, o prazo médio na referida etapa foi de 156 dias, segundo maior prazo médio dentre todos os tribunais regionais do País. No ano atual, até julho, esse prazo foi elástico para 159 dias, configurando-se como o terceiro maior prazo médio dentre todos os tribunais do País no período. Entretanto, merece destaque o fato de que o TRT contou, no ano de 2016, com um total de 1.165 processos distribuídos por Juiz, segundo maior quantitativo dentre todos os TRTs do País e que possui, conforme relatado no tópico referente à Estrutura Administrativa e Judiciária, um quadro deficitário de 162 cargos de Juiz na Região. **2. NO 2º GRAU. a. Recebidos, Solucionados e Resíduo:** Em 2016, o TRT recebeu

176.587 processos, um aumento de 29,5% em relação ao ano anterior, enquanto que o número de processos julgados foi de 138.550, 4,2% a mais do que em 2015. Desse modo, o percentual de produtividade do TRT, no ano de 2016, foi de 78,5%, uma diminuição de 19,5% em relação ao ano de 2015, bem abaixo da média nacional e dos TRTs de mesmo porte, configurando o terceiro menor índice de processos julgados dentre todos os tribunais do País no período. No ano de 2017, até julho, o TRT recebeu 103.138 processos e solucionou 89.542 processos, acarretando um aumento no percentual de produtividade para 86,8%, ainda abaixo da média nacional. Desse modo, o resíduo processual, na data de 31/12/2016, era de 77.001 processos, 56,1% a mais do que no ano anterior e, até 31/07/2017, contava com 78.977 processos pendentes de julgamento, maior quantitativo do País no período. Entretanto, como justificativa atenuante, cabe destacar que o TRT possui, conforme relatado no tópico referente à Estrutura Administrativa e Judiciária, uma defasagem de servidores na segunda instância de 53,75%, a maior defasagem de servidores do País. **b. Prazo médio:** No ano de 2016, o prazo médio da autuação até a baixa dos recursos foi de 308 dias, maior prazo médio dentre todos os tribunais de mesmo porte. No entanto, no ano de 2017, até julho, o referido prazo foi reduzido para 196 dias, bem abaixo da média nacional no período, que está em 248 dias. Com relação ao prazo médio entre a distribuição do feito até a sua restituição pelo relator, no ano de 2016, foi de 54 dias, abaixo da média nacional de 76 dias no referido ano, configurando o segundo menor prazo médio dentre os tribunais de mesmo porte. No ano de 2017, até julho, referido prazo foi elástico para 95 dias, mas ainda abaixo da média nacional, que está em 97 dias.

5. CONCILIAÇÃO. O TRT da 2ª Região teve uma taxa média de conciliação superior a dos tribunais de grande porte e do País nos anos 2015, 2016 e 2017 (até julho). Destaca-se que, no ano de 2016, das 217 varas do trabalho da 2ª Região, 178 estiveram acima da média nacional. Além disso, das 1.572 varas do trabalho, no ano referido, a 1ª VT de Poá e a 2ª VT de Mogi das Cruzes tiveram o 5º e 8º maiores percentuais de conciliação no País, merecendo, assim, destaque especial o expressivo resultado alcançado por essas unidades judiciárias. Constatou-se que esse resultado expressivo é fruto da adoção pelo TRT de política permanente de conciliação, por meio do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, instituído em 2001, em atenção à Política Judiciária estabelecida na Resolução do CNJ nº 125/2010, com atuação no primeiro e segundo graus, e dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos, criados no âmbito da Região, a partir de 2013. Posteriormente, o TRT, com a edição da Resolução nº 174/2016 do CSJT, instituiu o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de

Solução de Disputas – NUPEMEC-JT2, regularizando o funcionamento do órgão de acordo com as diretrizes contidas na referida resolução do CSJT, além de alterar a denominação dos antigos centros para Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT. Realça-se que, atualmente, no âmbito do TRT2, estão efetivamente instalados e em funcionamento, quatro CEJUSCs-JT: Sede, Leste, Sul e Baixada Santista, todos eles dotados com estrutura física e funcional próprias para o seu funcionamento. Especificamente, em relação ao CEJUSC Sede, verificou-se que o órgão tem efetuado trabalho de sessões de conciliações, inclusive em processos que se encontram em trâmite recursal perante o TST, contribuindo de forma ostensiva para o cumprimento das metas do TRT e TST, viabilizando a premiação do TRT2 em duas categorias do “Prêmio Conciliar é Legal – ano 2015 – VI Edição”: Categoria de maiores índices de composição na Semana Nacional de Conciliação – 2015 e Categoria de Demandas Complexas e Coletivas. Além disso, o NUPEMEC-JT2, órgão a que se vinculam os CEJUSCs, com o objetivo de implementar medidas voltadas à valorização da conciliação, desenvolveu o “Plano Estratégico de Gestão de Conflitos Trabalhistas”, que, além das Semanas de Conciliação promovidas pelo CNJ e CSJT e Execução, carrou vários projetos voltados às boas práticas conciliatórias e gestão de conflitos, tais como: Semana de Conciliação Bancária, Semana de Conciliação em Empresas de Telecomunicações e Telefônica, Projeto “Grandes Litigantes” e Projeto Sumaríssimo, esse último em funcionamento no CEJUSC-Leste. Outro projeto de grande porte desenvolvido pelo TRT é o denominado “CEJUSC-JT Itinerante”, que visa a atender todas as circunscrições do Tribunal Regional, levando magistrados, conciliadores e estrutura física às instalações de fóruns locais em que não há CEJUSCs-JT instalados, para realização de sessões de conciliação. Também merece relevo a chamada “conciliação digital”, projeto em que um número de *whattsApp* fica disponível às partes que tenham interesse em tentar a solução amigável do conflito. É de se salientar, ainda, que o TRT, visando a ampliação dos resultados obtidos pelos CEJUSCs, com a otimização dos trabalhos e a máxima eficiência na prestação jurisdicional, promove regularmente cursos de formação e capacitação de conciliadores, em atendimento às disposições da Resolução nº 174/2016 do CSJT, além da realização de diversas palestras e encontros voltados à conciliação. Tais medidas, aliadas aos demais projetos em estudo para o biênio 2016/2018, com o objetivo de aumentar o índice de processos conciliados na jurisdição, demonstram o compromisso do TRT em solucionar os conflitos trabalhistas por meios consensuais, privilegiando a autonomia da vontade das partes e colaborando para a pacificação social, em conformidade com a política judiciária

de conciliação permanente instituída pelo CSJT.

6. EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO . A questão concernente à efetividade da execução tem papel fundamental na plena e eficaz prestação jurisdicional, pois a satisfação do direito material reconhecido em juízo, em tempo razoável e satisfatório, confere confiança do jurisdicionado nas instituições democráticas de direito, reafirmando-se o Poder Judiciário como pacificador dos conflitos surgidos na sociedade. Nesse contexto, a efetividade da execução tem sido objeto de relevante preocupação do Poder Judiciário. O Conselho Superior da Justiça do Trabalho, considerando os vetores constitucionais da efetividade jurisdicional e eficiência administrativa, bem como a constatação da dificuldade das unidades judiciárias em promover a pesquisa e a execução patrimonial em face de determinados devedores, editou a Resolução nº 138/2014, a qual dispôs sobre o estabelecimento obrigatório dos Núcleos de Pesquisa Patrimonial no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho. Também editou a Resolução nº 179/2017, regulamentando a instalação e funcionamento do laboratório de tecnologia para recuperação de ativos e combate à corrupção e lavagem de dinheiro no âmbito da Justiça do Trabalho (LAB-CSJT), possibilitando que os Núcleos de Pesquisa Patrimonial regionais solicitem a atuação do LAB-CSJT naqueles casos em que não obtiveram êxito. Durante a correição ordinária foi constatado que, atualmente, o Núcleo de Pesquisa Patrimonial (NPP) do TRT2 está normatizado pelo Provimento GP/CR nº 04/2017, de 13 de julho de 2017. Referida unidade está estruturada atualmente com 4 servidores que passaram a se dedicar exclusivamente à atividade de pesquisa patrimonial somente a partir de abril de 2016. Contudo, verificou-se que, embora o NPP esteja normatizado e estruturado, o Provimento nº 04/2017 não observou integralmente as diretrizes das Resoluções 138/2014 e 193/2017, ambas do CSJT, conforme discriminado no item 6.2 da parte descritiva desta ata de correição. Também foi constatada a necessidade de aperfeiçoamento técnico dos servidores do NPP, bem como dos servidores lotados em varas do trabalho e magistrados para utilização das ferramentas tecnológicas de pesquisa patrimonial, pois nos dois últimos anos foi realizado apenas um único curso voltado ao uso das ferramentas e convênios de investigação patrimonial. O estímulo à utilização daquelas ferramentas, mediante cursos e treinamentos destinados a juízes e servidores, objetiva, principalmente, a profissionalização destes últimos a fim de se perpetuar a aprendizagem organizacional no ambiente de trabalho, deixando a cargo do NPP somente aqueles casos que exijam pesquisas mais aprofundadas, as quais demandam maior tempo e complexidade técnica. No que diz respeito à movimentação processual na fase de execução, verificou-se que, em 2016, as Varas do Trabalho da 2ª Região iniciaram

62.756 execuções, um decréscimo de 9,3% em relação ao ano anterior, e encerraram 125.315 execuções, um aumento de 4,5% em comparação com o ano de 2015. O Tribunal encerrou o dobro do que iniciou em 2016 e o resíduo ficou em 468.775 processos. Em 2017, até julho, foram iniciadas 56.308 execuções e encerradas 42.091 execuções. O resíduo aumentou para 494.460 processos. O prazo médio do início da execução até a sua extinção, no ano de 2016, foi de 567 dias; a média nos tribunais de grande porte foi de 1.221 dias e no País foi de 1.122 dias. Portanto, uma execução na 2ª Região, em média, foi encerrada 555 dias antes do que a média do País e 654 dias antes do que a média dos TRTs de mesmo porte. Durante os anos de 2015, 2016 e 2017 (até junho), o Tribunal Regional teve um prazo médio de execução mais rápido do que a média dos TRTs de grande porte e do País, representando, em 2016, o menor prazo dentre os tribunais de mesmo porte. Em 2017, o referido prazo está em 749 dias, representando o 2º menor prazo dentre os tribunais de grande porte. Entretanto, em 31/07/2017, o Tribunal possuía 221.838 processos de execução em arquivo provisório, representando 45% do total de processos pendentes na fase de execução, o terceiro maior acervo proporcional em arquivo provisório do País, contra uma média nacional de 23%. Tal circunstância pode decorrer de diversas causas, dentre as quais merece relevo a ausência de procedimentos de pesquisa patrimonial pelo juiz da execução, por meio das ferramentas eletrônicas disponíveis, antes de se determinar a remessa do processo ao arquivo provisório. Contudo, foi constatado que a Corregedoria Regional vem atuando junto às varas do trabalho para diminuir o percentual de processos em arquivo provisório. Para tanto, tem sido determinado, durante as correições ordinárias, que as varas do trabalho correicionadas revisem os processos em execução que se encontram em arquivo provisório, seja para sanar irregularidades pontuais ou renovar providências coercitivas por meio da utilização das ferramentas eletrônicas disponíveis. Tal procedimento revela-se de suma importância para reduzir o congestionamento de processos em arquivo provisório e encontra-se em perfeita consonância com o artigo 76, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que atribui ao juiz, na fase de execução, a incumbência de determinar a revisão periódica dos processos que se encontrem em arquivo provisório, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e outras ferramentas que possibilitem a quitação da dívida. No caso, a atuação da Corregedoria Regional para solucionar o problema reportado tem trazido resultados positivos. Da análise de algumas atas de correições ordinárias realizadas entre os anos de 2016 e 2017 constatou-se significativa redução

dos processos em arquivo provisório nas varas correicionadas. Nesse contexto, deve-se não apenas ressaltar o aspecto positivo das determinações exaradas pela Corregedoria Regional durante as correições ordinárias, como também incentivar a adoção do referido procedimento de forma mais abrangente, para o fim de que todas as varas do trabalho revisem periodicamente os processos que se encontram em arquivo provisório, inclusive renovando providências coercitivas que possibilitem a quitação das dívidas trabalhistas.

7. RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL. A responsabilidade institucional do magistrado consiste em aspecto relevante para a célere prestação jurisdicional, preconizada pelo artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, que assegura a razoável duração do processo, bem como meios que garantam a celeridade de sua tramitação. Conforme dispõe o parágrafo único do artigo 10 da Resolução nº 106 do Conselho Nacional de Justiça, "A disciplina judiciária do magistrado, aplicando a jurisprudência sumulada do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, com registro de eventual ressalva de entendimento, constitui elemento a ser valorizado para efeito de merecimento, nos termos do princípio da responsabilidade institucional, insculpido no Código Ibero-Americano de Ética Judicial (2006)". Por outro lado, decisões contrárias às súmulas ou orientações jurisprudenciais do TST geram falsa expectativa à parte vencedora, elasticendo o prazo de solução do litígio, assoberbando a Corte Superior, e trazendo insegurança jurídica ao jurisdicionado em decorrência da reforma dos julgados contrários ao entendimento firmado no Tribunal Superior do Trabalho. Analisando-se os dados do TRT da 2ª Região, observou-se, inicialmente, que, em 31/07/2017, 17.660 recursos de revista estavam pendentes de juízo de admissibilidade pelo TRT, 3.558 processos a mais do que em 31/12/2016, configurando-se como o terceiro maior resíduo processual dentre todos os TRTs do País no período. Referida situação possui como causas, segundo informações prestadas pela Vice-Presidência Judicial do TRT: o significativo aumento dos recursos ordinários nos últimos anos, saltando de 84.000, em 2014, para 131.000, em 2016, o que, projetado sobre a expectativa de entradas proporcionais de recursos de revista, resulta volume de difícil administração, nos prazos hoje correntes; e o processo de reestruturação do setor de admissibilidade do recurso de revista, somente concluído em abril de 2017, com a criação de uma secretaria de apoio e a especialização dos servidores dedicados à minuta e conferência dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos, a fim de fazer frente ao crescimento acentuado da base de processos em tramitação na segunda instância. Cabe destacar, ainda, as altas taxas de reforma nos recursos de revista e nos agravos de instrumento em recurso de revista do TRT nos anos de 2016 e 2017, até julho, que estão

bem acima da média nacional. No ano de 2016, o percentual de reforma nos recursos de revista do TRT foi de 83,4%, enquanto que a média nacional foi de 63% no período; e nos agravos de instrumento em recurso de revista foi de 7,8%, enquanto que a média nacional foi de 6,0%. No ano de 2017, até julho, a taxa de reforma nos recursos de revista do TRT está em 85,2%, e nos agravos de instrumento em recurso de revista está em 7,7%, ambas acima da média nacional no período. Referida situação deve-se principalmente à edição de algumas súmulas e teses jurídicas prevaletes de modo contrário à jurisprudência uniformizada do TST, o que contraria os princípios da responsabilidade institucional e da disciplina judiciária. Por outro lado, cabe destacar que foram suscitados, entre 2015 e 2017, um total de 141 Incidentes de Uniformização de Jurisprudência e 1 Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, sendo solucionados, até a presente data, 78 IUJs, com a consequente edição de súmulas ou teses jurídicas prevaletes. Por fim, segundo informações prestadas pela Vice-Presidência Judicial do TRT, existe proposta de regulamentação dos incidentes processuais decorrentes do CPC/2015 (IRDR, IAC e ação de reclamação), autuados sob nºs 231-55/2017, 232-55/2017 e 233-55/2017, em tramitação.

8. PRECATÓRIOS E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR.

Constatou-se que, conforme dados atualizados pela Secretaria de Precatórios do TRT da 2ª Região em 12/09/2017, 9.066 precatórios aguardavam pagamento, alcançando o valor aproximado de R\$ 2.310.253.000,00. Desses precatórios, 3.533 encontram-se vencidos, totalizando uma dívida aproximada de R\$ 1.472.752.000,00, e 5.533 a vencer, totalizando aproximadamente R\$ 837.500.000,00. Dos precatórios vencidos, 117 estão inscritos no regime geral, no valor total aproximado de R\$ 119.396.000,00, e 3.416 no regime especial, totalizando aproximadamente R\$ 1.353.355.000,00. Em relação aos precatórios federais, os pagamentos são feitos regularmente dentro do exercício financeiro e do prazo previsto no artigo 100, § 1º, da Constituição Federal. Quanto aos precatórios estaduais e municipais, as entidades devedoras inseridas no regime especial de pagamento estão cumprindo regularmente seus pagamentos, sendo que eventuais acertos quanto ao percentual a ser depositado mensalmente ou alteração de regime de pagamento é feito pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Também as entidades devedoras que pagam pelo regime geral têm cumprido com regularidade suas obrigações, depositando os valores diretamente nas varas do trabalho. Caso não seja feito o pagamento desses precatórios, submetidos ao regime geral, no prazo estabelecido, o TRT intima a entidade devedora e oficia o TJSP para as providências cabíveis. Na esfera estadual, constam como maiores devedores os seguintes

entes públicos: DAEE - Departamento de Águas e Energia Elétrica, Hospital das Clínicas; DER – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de SP; Fazenda Pública do Estado de São Paulo; Fundação Casa; SUCEN - Superintendência do Controle de Endemias; e IAMSPE - Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual. E, na esfera municipal, os maiores devedores na Região são: Prefeitura Municipal de Osasco, Prefeitura Municipal de Guarulhos e Prefeitura Municipal de São Vicente. É de se destacar, positivamente, que o Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios desde 2007, data da sua implantação, vem funcionando regularmente, realizando acordos com entidades devedoras de precatórios de forma regular. Com a publicação da Emenda Constitucional nº 62/2009, que instituiu o regime especial de pagamento de precatórios, o referido Juízo passou a atuar junto aos entes públicos que adotaram o acordo direto como opção de pagamento, segundo a previsão contida no art. 97, § 8º, inciso III, do ADCT/CF. Verificou-se, no entanto, que, após a Emenda Constitucional nº 94/2016, que trouxe novas alterações ao regime de pagamento de precatórios, apenas a Fazenda Pública do Estado e os Municípios de São Paulo e de São Vicente mantiveram a opção para pagamento por acordo direto. Especificamente em relação aos precatórios do Município de São Vicente, no dia 13/09/2017 foram realizadas duas audiências de conciliação, tendo o acordo sido celebrado com deságio de 40% e pago com valores constantes da “conta especial II” do município, destinada a pagamentos por acordo direto. Já a Fazenda Estadual e o Município de São Paulo mantêm-se inertes quanto à realização dos acordos diretos, o que poderá ocasionar a transferência dos valores depositados na “conta especial II” para a “conta I”, destinada a pagamentos pela ordem cronológica. Além das medidas conciliatórias destacadas, verificou-se que o TRT adota como procedimento, na liquidação de sentença, em autos em que é parte a Fazenda Pública, a conferência prévia dos cálculos antes da homologação da sentença de liquidação, prática adotada em face das discrepâncias entre os valores apresentados nos autos dos precatórios e o comando contido na decisão transitada em julgado. Por outro lado, quanto às requisições de pequeno valor federais, verificou-se que estão sendo pagas regularmente no prazo, e, em relação às RPV's estaduais e municipais, expedidas pelas varas do trabalho, encaminhadas diretamente pelo juiz da execução às respectivas entidades devedoras, não há ferramenta que possibilite a transparência e o controle do pagamento dessas obrigações, e, conseqüentemente, a disponibilização no *site* do TRT das informações pertinentes (ação originária, data da autuação, nome do beneficiário e órgão executado).

9. ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA REGIONAL. As questões

invocadas nas correições parciais requeridas perante a Corregedoria Regional, bem como as soluções proferidas, não revelam, na região, a prática de situação reiterada de procedimentos atentatórios à boa ordem processual, de forma a comprometer a devida prestação jurisdicional. Ao contrário, o número reduzido de procedência das correições parciais revela a adequação dos procedimentos adotados nos processos do 1º grau da 2ª Região. Verificou-se, por outro lado, que a estratégia da Corregedoria Regional para o acompanhamento de sentenças em atraso consiste em controle periódico dos prazos, utilizando os dados colhidos nos sistemas SICOND e e-Gestão. A gestão dos prazos para prolação de sentenças em atraso atinge um bom nível de organização e controle. A metodologia envolve o contato com os magistrados para fins de apuração das possíveis causas dos atrasos e solução das pendências com a fixação de prazo para sua regularização, com apresentação de um plano de trabalho com o objetivo de liquidarem o acervo e prestarem informações quanto à solução das pendências. Os prazos solicitados são apreciados pela Corregedoria Regional e, se necessário, são readequados. Há um expediente próprio para cada magistrado e, no caso de descumprimento reiterado dos planos de trabalho, autua-se *ex officio* a reclamação disciplinar pela Corregedoria Regional. Por ocasião dos trabalhos efetivados por esta Corregedoria-Geral, constatou-se que já foi instaurada reclamação disciplinar em face dos poucos juizes com atrasos expressivos na prolação de sentença. No entanto, o que se verificou, da análise das reclamações citadas, é que até o presente momento nenhum destes magistrados regularizou a situação pendente verificada, mesmo aqueles que têm procedimento instaurado desde o ano de 2013, havendo, inclusive, situações de acréscimo do passivo de processos em atraso. De todo modo, da análise dos dados encaminhados a esta Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, aliada aos procedimentos realizados durante a presente correição, concluiu-se que a Corregedoria Regional vem atuando de forma efetiva na otimização e aprimoramento da atividade jurisdicional.

10. ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES. Foi solicitado por esta Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho que o Tribunal Regional relacionasse as providências adotadas em relação ao atendimento às recomendações anteriores. No tocante à recomendação reiterada na última correição ordinária, relativamente à alteração do Regimento Interno quanto aos artigos 42 e 43, inciso IV, visando ao atendimento da Resolução/TST nº 1613/2013 e ao artigo 20 da Resolução/CNJ nº 135/2011, que tratam da necessidade de que o julgamento do procedimento administrativo disciplinar dos magistrados seja realizado em sessão pública, o Tribunal Regional informou que o Regimento Interno não foi

alterado, tampouco houve proposta nesse sentido por parte da Presidência do Tribunal. Informou, contudo, que o Tribunal Pleno já adota os termos da Resolução/CNJ nº 135/2011, quanto à publicidade das sessões de julgamento dos procedimentos administrativos contra magistrados.

11. DOS ASSUNTOS REGISTRADOS EM AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Dentre as demandas trazidas ao conhecimento do Corregedor-Geral em audiências realizadas no período da correição ordinária, foi pleiteada a adoção de critério único, pelas 18 Turmas do TRT2, para elaboração das pautas dos processos físicos e eletrônicos. De fato, constatou-se durante o período correicional que a adoção de estratégias diferentes na organização das pautas de julgamento das Turmas tem dificultado o desenvolvimento das atividades dos advogados.

III - RECOMENDAÇÕES:

À Presidência:

- 1 -** Recomenda-se empreender esforços para aprovação da atualização do Regulamento Geral de Secretaria com o objetivo de modernizar a estrutura setorial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, de modo a compatibilizá-la com as recomendações instituídas pelos Conselhos e Tribunais Superiores;
- 2 -** Recomenda-se avaliar a possibilidade de restringir a convocação de juiz substituto para atuar no 2º grau a apenas um magistrado por Turma, devendo cada Turma organizar sua escala anual de férias, a qual deverá incluir os dois períodos de cada integrante e do juiz convocado, comunicando-a à Presidência;
- 3 -** Recomenda-se a alteração do Provimento GP/CR nº 04/2017, de modo a adequá-lo às diretrizes das Resoluções nºs 138/2014 e 193/2017, ambas do CSJT;
- 4 -** Recomenda-se a adoção de ações de estímulo à utilização das ferramentas tecnológicas disponíveis para pesquisa patrimonial, mediante cursos e treinamentos destinados a magistrados e servidores;
- 5 -** Recomenda-se o empreendimento de esforços no sentido de reduzir os recursos de revista pendentes de juízo de admissibilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;
- 6 -** Recomenda-se a aprovação das propostas de regulamentação interna do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, do Incidente de Assunção de Competência e da Reclamação, que tramitam nos autos dos Processos nºs 231-55/2017, 232-55/2017 e 233-55/2017;
- 7 -** Recomenda-se, em relação às requisições de pequeno valor da esfera estadual e municipal, o desenvolvimento de ferramenta que possibilite transparência e controle do pagamento dessas obrigações e, conseqüentemente, a disponibilização no site do TRT

das informações pertinentes (ação originária, data da autuação, nome do beneficiário e órgão executado);

8 - Recomenda-se a alteração do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no que tange ao julgamento do procedimento administrativo disciplinar dos magistrados, para que sejam retirados dos artigos 42 e 43, IV, respectivamente, as expressões “em sessão secreta” e “segredo de justiça”, passando a constar que essas sessões serão públicas, conforme estabelecido nas Resoluções nº 1613/2013 do TST e nº 135/2011 do CNJ; e

9 – Recomenda-se a adoção de medidas para padronizar nas Turmas a ordenação das pautas de julgamento dos processos físicos e eletrônicos, garantindo sempre a preferência de pregão aos processos em que haja interesse na sustentação oral.

À Corregedoria Regional:

1 – Recomenda-se o efetivo controle e observância dos prazos homologados nos planos de trabalho apresentados pelos magistrados que se encontram com sentenças com prazo vencido, determinando-se, diante do descumprimento dos referidos prazos, a abertura dos procedimentos administrativos cabíveis;

2 - Recomenda-se empreender esforços para solucionar com a maior brevidade possível os processos pendentes de julgamento há mais de 10 anos nas Varas do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; e

3 - Recomenda-se empreender esforços no sentido de reduzir o prazo médio na etapa do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência nas Varas do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região que estão com prazo acima da média nacional.

IV - REGISTROS:

Durante o período da correição, estiveram com o Excelentíssimo Senhor Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Desembargador Wilson Fernandes, a Vice-Presidente Administrativa, Desembargadora Cândida Alves Leão, o Vice-Presidente Judicial, Desembargador Carlos Husek, a Corregedora Regional, Desembargadora Jane Granzoto Torres da Silva, bem como os Desembargadores Nelson Nazar, Sonia Maria de Oliveira Prince Rodrigues Franzini, Marcelo Freire Gonçalves, Odette Silveira Moraes, Rilma Aparecida Hemetério, Tania Bizarro, Rosa Maria Zuccaro, Beatriz de Lima Pereira, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Valdir Florindo, Rovirso Boldo, Sonia Maria de Barros, Sergio J. B. Junqueira Machado, Lizete Belido Barreto Rocha, José Ruffolo, Sérgio Pinto Martins, Marta Casadei Momezzo, Jomar Luz de Vassimon Freitas, Magda Aparecida Kersul, Salvador Laurino, Maria de Lourdes Antonio, Francisco Jorge, Dóris Ribeiro Torres Prina, Wilma Gomes S. Hernandez, Leila Chevtchuk, Silvana

Abramo Margherito Ariano, Maria Inês Ré Soriano, Regina Vasconcelos, Lilian Gonçalves, Cíntia Táffari, Roberto Barros, Bianca Bastos, Sandra Curi, Adalberto Martins, Maria Isabel Cueva Moraes, Sidnei Alves Teixeira, Ricardo Verta Ludovice, Regina Duarte, Álvaro Alves Nôga, Donizete Vieira da Silva, Nelson Bueno do Prado, Orlando Apuene Bertão, Susete Mendes Barbosa de Azevedo, Fernanda Oliva Cobra Valdívia, Mauro Vignotto, Silvia Devonald, Maria Elizabeth Mostardo Nunes, Fernando Álvaro Pinheiro, Benedito Valentini, Silvia Terezinha de Almeida Prado, Manoel Antônio Ariano, Ivete Ribeiro. Foram recebidos em audiência, o Vice-Procurador Chefe do Ministério Público do Trabalho em São Paulo, Willian Bedone; os juízes Fábio Ribeiro da Rocha, Marcelo Azevedo Chamone, Patrícia Almeida Ramos, Daniel Rocha Mendes; a Diretoria da Associação dos Oficiais de Justiça Avaliadores da Justiça do Trabalho da 2ª Região, Neemias Ramos Freire, Thiago Duarte Gonçalves, Regina Claudia Oliveira, Valdecir Celestino, Altamar Alves dos Santos e Ana Stela Galardi de Melo; os representantes do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo – SINTRAJUD, Fabiano dos Santos, Lynira Sardina, Henrique Sales, César Rodolfo Sasso Lignelli, Erlon Samapio de Almeida e Shuellen Sablyne Peixoto da Silva; os representantes da Associação dos Advogados Trabalhistas de São Paulo – AATSP, Lívio Enescu, Sara Hakim, Afonso Paciléo, Eliana Saad Castello Branco e Daniel Gonçalves Ortega; os representantes da Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas – ABRAT, Roberto Parahyba Arruda Pinto, Luis Carlos Moro, Otávio Pinto e Silva e Magnus Farkat; o Ministro aposentado do TST, Almir Pazzianotto Pinto; os Desembargadores aposentados, Luiz Carlos Gomes Godói e Ricardo César Alonso Hespagnol; o Juiz aposentado, Walter Cotrofi; os advogados, Ussama Ferdinian, Elizabete Moura Zancanella, Willian Rossin e Jorge Pinheiro Castelo; e o Técnico Judiciário Leonard Silva Dalmarco.

V – ASSUNTOS REGISTRADOS EM AUDIÊNCIAS REALIZADAS

NO PERÍODO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA:

No período da presente correição ordinária os representantes da AMATRA-2 trouxeram à pauta com o Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, os seguintes assuntos: déficit no quadro de juízes substitutos e déficit de pessoal, programação de férias no segundo grau do TRT2, limitação do número de juízes convocados ao 2º grau do TRT2, reforma administrativa no TRT2, regras para concessão de licença médica aos juízes, readaptação dos magistrados e metas e atraso de decisões. O Juiz Daniel Rocha Mendes, Titular da 75ª Vara do Trabalho de São Paulo, também trouxe a debate junto ao Ministro Corregedor-Geral, os seguintes temas: alteração do procedimento referente ao processamento da suspeição no Regimento Interno do TRT2, alteração do prazo para

despacho e prolação de sentenças estabelecido pelo CSJT; regulamentação do artigo 246, §1º, do CPC quanto às citações eletrônicas, estabelecimento de procedimento para aplicação do artigo 14, §2º, da Lei do Mandado de Segurança, estabelecimento de férias forense de plano, não aguardando pedidos de entidade da advocacia (artigo 220 do CPC), regulamentação a obrigatoriedade de julgamento do mérito quando de extinção sem resolução do mérito, prescrição e decadência (artigo 1013, §3º, I e §4º, do CPC e fixação dos prazos contados para o juiz despachar e sentenciar em dias úteis como consta da reforma da CLT que entrará em vigor em novembro de 2017 (artigo 775 da CLT). O servidor do TRT2, Sr. Leonard Silva Dalmarco, tratou de assuntos afetos aos agentes de segurança, em especial ao Programa de Reciclagem Anual. Já o advogado, Dr. Ussama Ferdinian, abordou com o Corregedor-Geral questão afeta à tramitação prevista no Estatuto do Idoso (tramitação preferencial aos processos) quanto aos processos de execução de aposentados. Os representantes da Associação dos Oficiais de Justiça Avaliadores da Justiça do Trabalho da 2ª Região, trouxeram, também, a apreciação do Corregedor-Geral, as questões envolvendo o Ato GP/CR 05/2017, relativo as Centrais de Mandados e as consequências para a efetividade das execuções no TRT2. Os representantes do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal, igualmente trataram com o Corregedor-Geral, sobre o ato acima referido e, ainda, de assuntos relacionados as Resoluções nºs 63/2010 do CSJT e 219/2016 do CNJ, à necessidade de reposição de servidores, ao orçamento da Justiça do Trabalho e condições de trabalho na Justiça do Trabalho da 2ª Região. Foram também apresentados ao Corregedor-Geral, pelos representantes da Associação dos Advogados Trabalhistas de São Paulo, discussões quanto aos seguintes temas: assento e direito de voz e voto da Associação nas sessões administrativas do Tribunal Pleno e do Órgão Especial, tal como concedido para a AMATRA e em respeito ao artigo 133 da CF, ações de melhoria na relação dos juízes com advogados, partes e testemunhas, desmilitarização da segurança institucional do TRT2, união da jurisdição, com a extinção dos Fóruns Regionais e a centralização das Varas do Trabalho por município, pauta de audiências humanizadas com horários razoáveis entre elas, para os advogados, magistrados e jurisdicionados, em especial com a redução dos habituais atrasos, impedimento total do início de qualquer audiência após as 18 horas, regulamentação das perícias judiciais, em especial com a proibição dos peritos nomeados também atuarem como assistentes técnicos, fim do peticionamento sigiloso no PJe, salvo nos casos de segredo de justiça, embasados com fundamento legal, assinatura dos advogados nas atas de audiência, mesmo no PJe, ampliação do horário de atendimento das secretarias, em especial para coincidir

com o horários da realização das audiências, instalação de monitores para consulta e acompanhamento do PJe, nos púlpitos utilizados pelos advogados para sustentação oral no TRT2, gravação em áudio de todas as audiências e orientação aos Tribunais Regionais no caso de sustentação oral dupla, perante as sessões de julgamento das Turmas e das Sessões Especializadas, no caso de ausência de um dos advogados, que se priorize o advogado presente devidamente inscrito, não o fazendo esperar a passagem de 1/5 da pauta. Os Desembargadores Aposentados Luiz Carlos Gomes Godoi e Ricardo Cesar Alonso Espanhol bem como o Juiz Walter Cotrofi, discutiram sobre seus processos administrativos de restituição dos valores pagos ao extinto Montepio Civil da União. Os representantes da Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas, trouxeram para debater com o Ministro Corregedor-Geral, os seguintes assuntos: fortalecimento do diálogo entre advogados e magistrados, exercício autoritário da jurisdição por juízes de 1º grau, adoção de critério único, pelas 18 Turmas do TRT2, para elaboração das pautas dos processos físicos e eletrônicos, pedido para que não haja antecipação dos resultados dos julgamentos antes da sustentação oral, antecipação do voto do relator com os fundamentos, marcador de tempo na sessão para sustentação oral, gravação das sessões, observância das preferências escritas para sustentação oral e excesso de prazo para digitalização dos processos físicos que sobem para o TST bem como inacessibilidade aos advogados dos processos físicos que foram digitalizados. Por fim, os advogados Elizabete Moura Zancanella e Willian Rossin se insurgiram perante o Corregedor-Geral acerca de decisão proferida pelo TRT em processo de sua competência.

VI - AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO:

O Ministro Corregedor-Geral agradece a todos os desembargadores que compõem o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, na pessoa dos Ex.^{mos} Desembargadores Wilson Fernandes, Presidente, Cândida Alves Leão, Vice-Presidente Administrativa, Carlos Husek, Vice-Presidente Judicial, Jane Granzoto Torres da Silva, Corregedora Regional, aos juizes Homero Batista Mateus da Silva, Roberta Carolina de Novaes e Souza Dantas, Adriana Maria Battistelli Varellis, Diogo de Lima Cornacchioni, Ítalo Menezes de Castro e Marcos Neves Fava, Secretário-Geral da Presidência, bem como aos servidores, nas pessoas de Rita Kotomi Yuri, Diretora-Geral; João Nazareth Oliveira Quirino de Moraes, Secretário da Corregedoria Regional; Maria de Lourdes Mendes Faure, Diretora da Secretaria de Precatório; Luiz Antônio Loureiro Travain, Diretor do Núcleo de Conciliação – Cejusc-Sede; Thiago Boeno Pessoa Ramos, Diretor do Núcleo de Conciliação Cejusc-Leste; Edna Avanci de Souza, Diretora da Secretaria de Cerimonial, Eventos e

Relações Institucionais; Ivan Carlos de Carvalho, Coordenador do Núcleo de Pesquisa Patrimonial; Stênio Alvarez Ferreira, Secretário da Vice-Presidência Judicial; Marcelo Canizares Schettini Seabra, Secretário da Administração; Ana Celina Ciancio Siqueira, Secretária do Tribunal Pleno – Área Judiciária; Rodrigo Correa da Cunha, Secretário de Recursos Humanos; Márcio Nisi Gonçalves, Secretário da TI; Ebert Rodrigues da Silva, Secretário Substituto da EJUD 2; Cristina Aparecida Martignago Palazzo, Fernanda Pini Fontaneti, Luciana Priolo Petraglia Ferraro e Tatiana Bertelli Pereira Ramacciotti, Assessoras da Presidência; Maria Romana Almeida de Lima, Assessora da Secretaria da Vice-Presidência Judicial; Jacques Menezes de Oliveira, Chefe da Seção de Cerimonial e Protocolo; Lilian de Oliveira Abi Rached, Chefe da Seção de Eventos e Relações Institucionais; Rosana Pereira Wagner, Assistente de Coordenação da Cejusc-Sede; Daniela Samara Neme, Assistente da Presidência; Lara Longo Franco e Gersínio dos Anjos Neto, Assistentes Administrativos do Cerimonial; Geilson Kaneda, José Júlio Inácio, Marcos Kazushi Haguio, Ricardo Pereira Campos e Sidnei Aparecido Teixeira Batista, Técnicos Judiciários – Especialidade TI; e Wesley Oliveira de Carvalho, Andrews Barbosa da Silva, Eugênio Tadeu Gimenes Lima e José Maria Martins Rodrigues, Garçons. Agradecimentos extensivos às equipes de transporte e segurança, pela atenção, cortesia e hospitalidade com que distinguiram toda a equipe da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

A Correição Ordinária é encerrada na presente sessão plenária. A Ata vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro **RENATO DE LACERDA PAIVA**, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, pelo Excelentíssimo Desembargador **WILSON FERNANDES**, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e por mim, **CARLOS EDUARDO TIUSSO**, Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Ministro RENATO DE LACERDA PAIVA

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

Desembargador WILSON FERNANDES

Presidente do TRT da 2ª Região

CARLOS EDUARDO TIUSSO

Diretor de Secretaria da Corregedoria-Geral
da Justiça do Trabalho